



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVII - Nº 67

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 7 DE ABRIL DE 1976

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

**Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Insumos Básicos S. A. Financiamento e Participações - FIBASE**

CGC nº 00383281/0001

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia vinte e três de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 1975, às 10 horas, em primeira convocação, na sede social - Edifício do BNDE, 13º andar, setor Bancário Sul, Brasília - Distrito Federal - os acionistas da Insumos Básicos Sociedade Anônima - Financiamento e Participações - FIBASE reuniram-se, atendendo à convocação pessoal do Diretor-Superintendente, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprovação da proposta da Diretoria de aumento do capital social de Cr\$ 200.000.000,00 (du-

zentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros) por subscrição, destinado, integralmente, ao Escritório da Empresa no Rio de Janeiro; b) Alteração do caput do artigo 8º do Estatuto Social; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Constatado o comparecimento de todos os acionistas, conforme assinatura no "Livro de Presença", assumiu a Presidência, na forma do disposto no artigo 16 dos Estatutos Sociais, o Diretor-Superintendente Doutor Afonso José Guerreiro de Oliveira que, tendo em vista a presença do Presidente do BNDE, Doutor Marcos Pereira Vianna, convidou-o, para presidir os trabalhos da Assembleia. Assumindo, então, a Presidência, o Doutor Marcos Pereira Vianna convidou a mim, Afonso José Guerreiro de Oliveira, para secretário. Constituída, assim, a mesa, o Presidente declarou abertos os trabalhos e submeteu à aprovação dos senhores acionistas a proposta de aumento de capital apresentada pela Diretoria, já com parecer favorável do Conselho Fiscal, a saber: "Proposta da Diretoria: aumento do capital social da Empresa de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), para Cr\$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de

cruzeiros), mediante a emissão de Cr\$ 800.000.000 (oitocentos milhões) de ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, a serem subscritas e integralizadas em dinheiro, sendo 61,26762% (sessenta e um inteiros, vinte e seis mil, setecentos e sessenta e dois centésimos milésimos) por cento no ato da subscrição e o restante por chamada da Diretoria". Passando ao item "b" da ordem do dia, ou seja, alteração do caput do artigo 8º do Estatuto Social que teria a seguinte redação: "Art. 8º - O capital social da FIBASE é de ..... Cr\$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros) dividido em ações, no valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada". Justifica-se a presente chamada de capital pela necessidade de aportar recursos indispensáveis à execução da programação orçamentária da FIBASE para o exercício 1975-76, aprovada pelo Conselho de Administração. Parecer do Conselho Fiscal: "Após procedermos ao exame da proposta da Diretoria da Insumos Básicos S. A. - Financiamento e Participações - FIBASE, objetivando o aumento de capital de ..... Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ 1.000.000.000,00

(hum bilhão de cruzeiros), mediante a emissão de 800.000.000 (oitocentos milhões) de ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma a serem subscritas e integralizadas em dinheiro, recomendamos aos senhores acionistas sua aprovação, eis que referida proposta vem de encontro aos interesses da Empresa". Posta em votação, foi a proposta aprovada por unanimidade, sendo subscrito, no ato, o aumento, na sua totalidade. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, determinou o Senhor Presidente que se encerrasse a reunião, sendo suspensa a sessão e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

### JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

#### CERTIDÃO

Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivada sob o número 6.065.

Brasília, 23 de março de 1976. - Waldyr Peixoto, Secretário-Geral.

Ofício nº 11

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 27 DE FEVEREIRO DE 1976

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, item XVIII, do Regimento do DNRE, aprovado pela Portaria MT-36, de 13.1.76, publicada no Diário Oficial da União, de 24.1.76, resolve:

Nº 0889 - demitir do Quadro de Pessoal desta Autarquia, de acordo com o disposto no item V do artigo 201, o servidor MIGUEL BORGES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Artífice, código ART-709.1, matrícula nº 2.144.560, lotado no 139 Distrito Rodoviário Federal, pertencente ao Quadro Permanente deste Órgão, devendo o efeito da presente portaria ser considerado efetivo a partir de 30 de novembro de 1974.

Nº 0914 - dispensar ADILSON NEVES VIEIRA, matrícula nº 72.059, empregado regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, da Tabela Permanente deste Departamento, aprovada pelo Decreto nº 76.595, de 14.11.75, publicado no Diário Oficial da União, de 18.11.75, do emprego de Agente de Patrulha Rodoviária, código LT-NM-1031.4, a partir de 01 de fevereiro de 1976.

Nº 0915 - admitir na Tabela Permanente deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 76.595, de 14.11.75, publicado no D.U.O., de 18.11.75, no emprego de Técnico de Administração, código LT-NS-923.4, os seguintes candidatos habilitados em concurso público:

1 - MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, a partir de 02 de janeiro de 1976.

2 - ADILSON NEVES VIEIRA, a partir de 02 de fevereiro de 1976.

PORTARIAS DE 15 DE MARÇO DE 1976

Nº 1022 - exonerar "a pedido", na forma do disposto no item I, do artigo 75, da Lei nº 1711/52, o servidor GERALDO CANTARINO VILLELA, matrícula nº 2.092.653, Condutor de Topografia, nível T3-B, pertencente ao Quadro Suplementar desta Autarquia, lotado no 69 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1023 - exonerar "a pedido" na forma do disposto no item I, do artigo 75, da Lei nº 1711/52, o servidor NISAN CARDOSO DE MORAES, Agente Administrativo, código SA-801.6, matrícula nº 2.137.718, lotado no 129 Distrito Rodoviário Federal, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, devendo o efeito da presente portaria ser considerado efetivo a partir de 15 de janeiro de 1976.

**Horário da Redação**

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

**Dos Originais**

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

**Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

**EXPEDIENTE**

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL

MARIA LUZIA DE MELO

**DIÁRIO OFICIAL**

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada (Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASILIA

**ASSINATURAS**

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral .....	Cr\$ 85,00	Semestral .....	Cr\$ 65,00
Anual .....	Cr\$ 165,00	Anual .....	Cr\$ 125,00
<i>Exterios</i>		<i>Exterios</i>	
Anual .....	Cr\$ 240,00	Anual .....	Cr\$ 195,00

**PORTE AEREO**

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília.

**NUMERO AVULSO**

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

**Assinaturas**

- As assinaturas para o exterior serão anuais.
- As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.
- Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.
- As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.
- Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.
- Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

Nº 1104 - dispensar "a pedido" da Tabela Permanente desta Autarquia, MARILIA DE LEMOS ALVES, matrícula nº 2.200.147, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código LT-SA-801.4, devendo o efeito da presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 30 de novembro de 1975.

Nº 1106 - declarar vagos os cargos relacionados abaixo, em virtude da rescisão de contrato de seus ocupantes:

Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, código LT-NM-1013.1

(2 vagos)

NOME	MATRÍCULA	DATA DA RESCISÃO
LOURIVAL FONSECA	71.933	01.12.75
ODAIR BERNARDES VIANA	84.023	01.11.75

Agente de Patrulha Rodoviária, código: LT-NM-1031.3

(8 vagos)

NOME	MATRÍCULA	DATA DA RESCISÃO
HELIO ANTONIO PIRES DE OLIVEIRA	80.120	09.01.76
JORGÉ WILSON SOARES COSTA	753.144	10.10.75
MARIO MAGNO RAMOS DE BRITO	64.715	01.10.75
QUIZ CARLOS DUARTE FONSECA	63.701	01.10.75
WALTER SERGIO PEZOLATO	80.400	01.11.75
MANOEL BARRIOS BRANDÃO	740.699	20.10.75
JORGE MANOEL DOS SANTOS LEITE	18.057	26.12.75
RAFAEL TOBIAS NOGUEIRA	80.222	17.02.76

Assinado: ENGº ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA - DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.

PORTARIA DE 27 DE FEVEREIRO DE 1976

O DIRETOR-GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea b do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, RESOLVE:

Nº 0892 - designar LAERZIO DE CASTRO, matrícula nº 1.009.265, ocupante do cargo (ou do emprego) de Técnico de Administração do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função de Chefe do Serviço Administrativo, código DAI-111.2, do 9º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo correlata com a referida função de acordo com o decreto nº 75.810, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

PORTARIAS DE 15 DE MARÇO DE 1976

Nº 1024 - designar LUZIANO TORRES DA SILVEIRA, matrícula nº 2.006.328, ocupante do cargo (ou do emprego) de Técnico de Administração do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função de Chefe do Serviço Administrativo, código DAI-111.2, do 12º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função de acordo com o decreto nº 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

Nº 1025 - designar BENEDITO RODRIGUES DE ANDRADE, matrícula nº 1.022.841, ocupante do cargo (ou do emprego) de Técnico de Administração do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função de Chefe do Serviço de Pessoal, código DAI-111.2, do 12º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo correlata com a referida função de acordo com o decreto nº 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

Nº 1027 - designar EURIPEDES ANASTÁCIO DE JESUS, matrícula nº 1.038.088, ocupante do cargo (ou do emprego) de Engenheiro Agrônomo, do Quadro (ou

**Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função de Chefe do Setor de Solos, do Serviço de Planejamento, código DAI-111.1, do 12º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional da Tecnologista, correlata com a referida função de acordo com o decreto nº 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.**

**Nº 1028 - designar ANTONIO MARTINS DUARTE, matrícula nº 2.137.062, ocupante do cargo (ou do emprego) de Contador do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função de Chefe do Setor de Patrimônio, do Serviço Administrativo, código DAI-111.1, do 12º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função de acordo com o decreto nº 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.**

**Nº 1029 - designar CLAUDIMON MANOEL MARQUES, matrícula nº 2.098.395, ocupante do cargo (ou do emprego) de Técnico de Contabilidade, do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função de Administrador de Trecho, entre Brasília e Div. DF/60, BR-060, da Residência 12/4, código DAI-111.1, do 12º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, correlata com a referida função de acordo com o decreto nº 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.**

**Nº 1030 - designar ANTONIO RANULFO DE OLIVEIRA, matrícula nº 121.429, ocupante do cargo (ou do emprego) de Agente de Patrulha Rodoviária, do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função de Chefe da Seção Médico Social, do Serviço de Pessoal, código DAI-111.1, do 12º Distrito Rodoviário Federal e do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função de acordo com o decreto número 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.**

**Nº 1032 - designar DJALMA RODRIGUES LUTEMBARCK, matrícula nº 1.009.030, ocupante do cargo (ou do emprego) de Desenhista do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos o Chefe da Seção de Passageiros, do Serviço de Transporte Rodoviário, código DAI-111.1, do 6º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função de acordo com o decreto nº 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.**

**Nº 1042 - designar JOÃO MIRANDA PITHON, matrícula nº 1.967.994, ocupante do cargo (ou do emprego) de Motorista Oficial do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função de Chefe do Setor de Implantação e Conservação de Sinalização, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, código DAI-111.1, do 5º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, correlata com a referida função de acordo com o decreto nº 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.**

**Nº 1043 - designar FRANCISCO GRAZINOLI MOLINA, matrícula nº 1.013.084, ocupante do cargo (ou do emprego) de Técnico de Administração, do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função de Chefe do Serviço de Pessoal, código DAI-111.2, do 6º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função de acordo com o decreto nº 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.**

relata com a referida função de acordo com o decreto nº 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975. Assinado: PROC. MAURICIO COUTO CESAR - DIRETOR DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, P/DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA 668/71 - D.O. D.O. 5.5.71.

## PORTARIAS DE 16 DE MARÇO DE 1975

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, item(ns) XVIII, do Regulamento do DNER, aprovado pela Portaria MT-36, de 13.1.75, publicado no Diário Oficial da União, de 24.1.75, resolve:

**nº 1174 - exonerar do Quadro Permanente desta Autarquia, o servidor JOSÉ FERNANDO MARQUES DE FREITAS, Engenheiro, nível 22, matrícula número 7.993.139, que em virtude de opção feita de conformidade com o disposto na Lei nº 6.184, de 11 de dezembro de 1974, passou a integrar o Quadro de Pessoal da Empresa Brasileira de Planejamento e Transportes (GEIPOT), do Ministério dos Transportes, devendo o efeito da presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 21 de julho de 1975.**

**nº 1175 - exonerar do Quadro Permanente desta Autarquia, o servidor CLO RALDINO SOARES SEVERO, Engenheiro nível 21, matrícula nº 2.120.783, que em virtude de opção feita de conformidade com o disposto na Lei nº 6.184, de 11 de dezembro de 1974, passou a integrar o Quadro de Pessoal da Empresa Brasileira de Planejamento e Transportes (GEIPOT), do Ministério dos Transportes, devendo o efeito da presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 12 de junho de 1975.**

**nº 1176 - exonerar do Quadro Permanente desta Autarquia, o servidor GERALDO WALMSLEY, Engenheiro nível 22, matrícula nº 1.161.197, que em virtude de opção feita de conformidade com o disposto na Lei nº 6.184, de 11 de dezembro de 1974, passou a integrar o Quadro de Pessoal da Empresa Brasileira de Planejamento e Transportes (GEIPOT), do Ministério dos Transportes, devendo o efeito da presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 21 de julho de 1975.**

**nº 1177 - exonerar do Quadro Permanente desta Autarquia, a servidora CLEUSA ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Oficial de Administração nível 14, matrícula nº 2.045.101, que em virtude de opção feita de conformidade com o disposto na Lei nº 6.184, de 11 de dezembro de 1974, passou a integrar o Quadro de Pessoal da Empresa Brasileira de Planejamento e Transportes (GEIPOT), do Ministério dos Transportes, devendo o efeito da presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 02 de maio de 1975. Assinado Engº Adhemar Ribeiro da Silva, Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.**

## PORTARIAS DE 22 DE MARÇO DE 1976

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei número 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regulamento aprovado pela Portaria número 36, de 13 de janeiro de 1975, do Ministério dos Transportes, resolve:

**Nº 21 - Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários áreas de terra e benfeitorias porventura pelas encontradas abrangidas pela faixa de domínio de 80m da rodovia BR-120, trecho Vigosa - Visconde do Rio Branco, entre as estacas O - 1222 + 16,35 - = 0 - 1030, numa extensão de 45,056 km, conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria nº DRP 134 de 1975 e consoante desenhos números PEET-2049-75 até PEET-2079-75, que baixam com o processo número 50.715-73.**

**Nº 22 - Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários áreas de terra e benfeitorias porventura pelas encontradas abrangidas pela faixa de domínio de 100 metros da rodovia BR-174, trecho Cáceres - Entroncamento C-BR 364, subtrecho Cáceres - Pontes e Lacerda, entre os km 0 e 227 + 68,86 numa extensão de 227,688 km, conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria DR.P. 012-76, e con-**

soante desenhos números PEET-104 de 1976 até PEET 317-76 que baixam com o supra citado processo.

**Nº 23 - Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários áreas de terras e benfeitorias porventura pelas encontradas abrangidas pela faixa de domínio da rodovia BR-354, trecho Divisa RJ-MG - Caxambu, subtrecho Interseção do Acesso a Itanhandu, na estaca 741 + 16,50, conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria número DR.P. 007-76 e consoante desenhos números PEET 632-76 e 633-76, que baixam com o supra citado processo. - Homero Pinto Caputo - por Adhemar Ribeiro da Silva.**

## PORTARIA Nº 1.360, DE 23 DE MARÇO DE 1976

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61 item(ns) , do Regulamento do DNER, aprovado pela Portaria MT 36, de 13 de janeiro de 1975, publicada no Diário Oficial da União, de 24 de janeiro de 1975, resolve:

**Exonerar, a pedido, o Agente de Portaria TP-202.2, Gilberto de Amorim Ramos, matrícula nº 2.097.906, lotado na Procuradoria Geral, do Quadro de Pessoal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, na forma do disposto no item I, do artigo 75, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952. - Adhemar Ribeiro da Silva.**

## Diretoria de Pessoal

## PORTARIA DE 27 DE FEVEREIRO DE 1976

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

Nº 0894 - dispensar JOSÉ MONTEIRO NEGRÃO FILHO, matrícula nº 1.009.268, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Programação, Orçamento e Controle, do Serviço de Planejamento, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

## PORTARIAS DE 15 DE MARÇO DE 1976

Nº 1050 - declarar vago o Cargo de Confiança de Chefe do Escritório de Fiscalização 12/2, do 12º Distrito Rodoviário Federal, a partir de 21 de novembro de 1975, em consequência da rescisão do contrato de seu titular Engenheiro VINICIUS DO REGO LUNA, matrícula nº 121.427, ocorrido em 22 de setembro de 1975.

Nº 1051 - declarar vago o Cargo de Confiança de Chefe da Seção de Medição, do Serviço de Obras, do 12º Distrito Rodoviário Federal, a partir de 31.12.75, em consequência da rescisão do contrato de seu titular, Engenheira AUREA APARECIDA MARQUES, matrícula nº 121.386, ocorrido em 01 de janeiro de 1976.

Nº 1052 - dispensar o Engenheiro GILBERTO ALVES DE PAIVA, matrícula nº 2.154.858, pertencente ao Quadro Suplementar desta Autarquia, do Cargo de Confiança, de Chefe do Escritório de Fiscalização 12/1, do 12º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1053 - dispensar o Engenheiro ALVARO RAZUK, matrícula nº 2.047.569, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, do Cargo de Confiança, de Chefe da Seção de Estudos e Projetos, do Serviço de Planejamento, do 12º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1054 - dispensar o Engenheiro OLINTO DA COSTA PINTO, matrícula número 1.022.845, pertencente ao Quadro Suplementar desta Autarquia, do Cargo de Confiança de Chefe da Seção de Relações Estaduais e Municipais, do Serviço de Planejamento, do 12º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1057 - dispensar CESAR AUGUSTO VIEIRA DE QUEIROZ, matrícula nº 71.913, Engenheiro, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, do cargo de confiança de Chefe da Residência 7/D, do 7º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1060 - declarar vaga a Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2, do Chefe da Residência 7/7, do 7º Distrito Rodoviário Federal, a partir de 9 de dezembro de 1975, em consequência do falecimento do seu titular, Engenheiro Wenceslau da Fontoura Cavil Pires, matrícula nº 1.013.168, na data em referência.

Nº 1068 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, observado o disposto no artigo 13 do Decreto-Lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, HICANOR DE ASSIS, matrícula nº 2.179.452, no cargo de Artífice Especializado, código ART-702.2, do Quadro Permanente deste Órgão, na faixa gradual VI (Proc. 59.259/75).

Nº 1069 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, observado o disposto no artigo 13 do Decreto-Lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, LUIZ GONÇALVES CALDEIRA, matrícula nº 1.008.615, no cargo de Motorista Oficial, código TP-1201.5 do Quadro Permanente deste Órgão, com o vencimento do nível, (Proc. 59.261).

Nº 1070 - considerar aposentado a partir de 05 de novembro de 1974, com base no artigo 176 item I da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102 inciso 2º da Constituição Federal, o servidor SEBASTIÃO LUIZ ALVES, matrícula nº 2.092.751, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código TP-1202.4, faixa gradual I, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1071 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, observado o disposto no artigo 13 do Decreto-Lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, DEVANYR MAGALHÃES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.008.770, no cargo de Artífice Especializado, código ART-701.3, do Quadro Permanente deste Órgão, na faixa gradual VI (Proc. 0079/75).

Nº 1072 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, observado o disposto no artigo 13 do Decreto-Lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, RAIMUNDO FERRAZ DA SILVA, matrícula nº 2.175.871, no cargo de Agente de

Portaria, código TP-1202.2, do Quadro Permanente deste Órgão, na faixa gradual VI (Proc. 59.276/75).

Nº 1073 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, JOÃO RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 2.108.227, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, código NM-1013.1 do Quadro Permanente deste Órgão (Proc. nº 7.199/76).

Nº 1074 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, MANOEL MEDEIROS SATHES, matrícula nº 2.121.340, no cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013.2, do Quadro Permanente deste Órgão (Proc. nº 445.253/75).

Nº 1075 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, observado o disposto no artigo 13 do Decreto nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, MA NOEL TAVARES DOS SANTOS, matrícula nº 2.101.261, no cargo de Agente de Patrulha Rodoviária, código NM-1013.6, do Quadro Permanente deste Órgão na faixa gradual VI (Proc. 548.139/75).

Nº 1076 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, observado o disposto no artigo 13 do Decreto-Lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, EDSON DE BRITTO RIBEIRO, matrícula nº 2.179.099, no cargo de Artífice de Artes Gráficas, código ART-706.4 do Quadro Permanente deste Órgão, na faixa gradual VIII (Proc. 59.270/75).

Nº 1077 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, observado o disposto no artigo 13 do Decreto-Lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, GERALDO ANTONIO HANSEN, matrícula nº 1.944.638, no cargo de Artífice Especializado código ART-701.3, do Quadro Permanente deste Órgão, na faixa gradual VI (Proc. nº 59.274/75).

Nº 1078 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, OTILIO SPIGOLA, matrícula nº 1.019.615, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, código NM-1013.1 do Quadro Permanente deste Órgão (Proc. nº 7.198/76).

Nº 1079 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, FRANCISCO NOQUEIRA JUNIOR, matrícula nº 2.091.587, no cargo de Motorista Oficial, código TP-1201.5, do Quadro Permanente deste Órgão (Proc. nº 407.693/76).

Nº 1080 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, LOTHAR PE REIRA JORGE, matrícula nº 2.121.311, no cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013.2, do Quadro Permanente deste Órgão (Proc. nº 449.319/75).

Nº 1081 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, observado o disposto no artigo 13 do Decreto-Lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, JOSÉ GERMANO DA SILVA, matrícula nº 2.101.215, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, código NM-1013.1, do Quadro Permanente deste Órgão, na faixa gradual VI (Proc. nº 549.288/75).

Nº 1082 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, ANTONIO BARBOSA, matrícula nº 1.020.199, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, código NM-1013.1 do Quadro Permanente deste Órgão (Proc. nº 7.195/76).

Nº 1083 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, MANOEL QUIRINO DOS SANTOS, matrícula nº 2.122.169, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, código NM-1013.1, do Quadro Permanente deste Órgão (Proc. nº 7.196/76).

Nº 1084 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, JOÃO CARLOS DA SILVA, matrícula nº 1.019.712, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, código NM-1013.1, do Quadro Permanente deste Órgão (Proc. nº 7.370/76).

Nº 1085 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, observado o disposto no artigo 13 do Decreto-Lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, NOEME FARIAS FRAZZO, matrícula nº 2.179.026, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801.4, do Quadro Permanente deste Órgão, na faixa gradual VI (Proc. nº 2.644/76).

Nº 1086 - considerar aposentado a partir de 03 de dezembro de 1973, com base no artigo 176 item I da Lei nº 1711/52 combinado com o artigo 102 inciso 1º alínea "a", parágrafo 2º da Constituição Federal, o servidor APOSTOLINO RODRIGUES, matrícula nº 1.164.400, ocupante do cargo de Motorista nível 12 do Quadro de Pessoal desta Autarquia, lotado na Sede Central. Assinado: PROC. MAURÍCIO COU TO CESAR - DIRETOR DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.

## PORTARIAS DE 27 DE FEVEREIRO DE 1976

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL, usando das atribuições que lhes conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº MT-36, de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria nº 568, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União de 5 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto número 75.818, de 4 de junho de 1975, publicado no Suplemento nº 106 do Diário Oficial da União, de 9 de junho de 1975, que dispõe sobre a transformação de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas para composição do Grupo Direção e Assistência Intermediária do Quadro Permanente deste Departamento, resolve:

Nº 0890 - designar LUIS RONALDO DE CARVALHO SÁ, matrícula nº 6.134.210, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe do Escritório de Fiscalização 18/2, do 18º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 0891 - dispensar LUIS RONALDO DE CARVALHO SÁ, matrícula nº 6.134.210, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe da Residência 18/1, do 18º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 0893 - dispensar PIO ARAMIS FILUS, matrícula nº 2.196.197, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Supervisão Geral, da Residência 9/4, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 0895 - designar PIO ARAMIS FILUS, matrícula nº 2.196.197, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Programação, Orçamento e Controle, do Serviço de Planejamento, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 0896 - designar FLORIANO BILEK, matrícula nº 2.196.160, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção Administrativa, do Escritório de Fiscalização 9/6, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 0897 - dispensar ALCIDES DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 2.134.443, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Núcleo 5/6, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal do 5º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 0898 - designar MÁRIO PINTO CARDOSO, matrícula nº 2.134.645, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Núcleo 5/5, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 5º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 0899 - designar RAIMUNDO MANDEL SOUZA LIMA, matrícula nº 2.144.147, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Estatística e Controle de Tráfego de Passageiros, do Serviço de Transporte Rodoviário, do 15º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 0900 - designar LEONEI TAVARES DA SILVA, matrícula nº 2.144.177, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Análise e Registro de Cargas, do Serviço de Transporte Rodoviário, do 15º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 0901 - dispensar ALCIDES JOSÉ FRANCO, matrícula nº 1.164.070, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Manutenção de Equipamentos, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 7º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 0902 - dispensar AIRTON DE SOUZA PINTO, matrícula nº 1.164.103, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe da Seção de Manutenção de Equipamentos, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, código DAI-111.1, do 7º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos.

Nº 0903 - designar AIRTON DE SOUZA PINTO, matrícula nº 1.164.103, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Manutenção de Equipamentos, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 7º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 0904 - dispensar JCAO DA LUZ LARA, matrícula nº 1.161, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Supervisão Geral, da Residência 7/6, do 7º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 0905 - dispensar EVANDO PINHEIRO LOPES, matrícula nº 1.921, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Supervisão Geral, do Escritório de Fiscalização 7/4, do 7º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 0906 - designar EVANDO PINHEIRO LOPES, matrícula nº 1.921, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Supervisão Geral da Residência 7/6, do 7º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 0916 - dispensar RAIMUNDO ALVES DA SILVA, matrícula nº 2.068.709, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção Administrativa, do Escritório de Fiscalização 4/4, do 4º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 0917 - designar JOSÉ JUAREZ PININGA DE AZEVEDO, matrícula nº 41.585, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 de Chefe da Seção Administrativa, do Escritório de Fiscalização 4/4, do 4º Distrito Rodoviário Federal.

## PORTARIAS DE 15 DE MARÇO DE 1976

Nº 1026 - designar BARSANULFO PEREIRA GOMES, matrícula nº 1.038.073, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Transitometria, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 12º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1031 - designar ORLY CORDOVA DE LIZ, matrícula nº 2.178.722, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da Residência 16/4, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1033 - designar ANTONIO CARLOS HORTA MURTA FILHO, matrícula número 2.112.309, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Cargas, do Serviço de Transporte Rodoviário, do 6º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1034 - dispensar JOSÉ CARLOS BAETA, matrícula nº 1.041.099, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Medição, do Serviço de Obras, do 6º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1035 - designar ISMÊNIA MARLENE GALLO DAVIS, matrícula nº 10.395, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Medição, do Serviço de Obras, do 6º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1036 - dispensar OSWALDO SOARES PINTO, matrícula nº 6.100.586, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Supervisão Geral, da Residência 6/16, do 6º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1037 - designar OSWALDO SOARES PINTO, matrícula nº 6.100.586, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Supervisão Geral, da Residência 6/12, do 6º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1038 - dispensar OMERE CONSTANTIN CALAITZAKIS, matrícula número 6.100.226, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Supervisão Geral, da Residência 6/13, do 6º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1039 - designar CARMELINO LINHARES PINTO, matrícula nº 6.100.343, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Núcleo 5/14, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 6º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1040 - dispensar ROGÉRIO JOSÉ DE LACERDA, matrícula nº 6.100.162, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Supervisão Geral, da Residência 6/12, do 6º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1041 - designar ROGÉRIO JOSÉ DE LACERDA, matrícula nº 6.100.162, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Supervisão Geral, da Residência 6/16, do 6º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1044 - designar WALDEMAR CÂNDIDO DA SILVA, matrícula nº 2.137.128, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Manutenção, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 12º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1045 - dispensar JILSON SALLES BRASIL, matrícula nº 121.288, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Núcleo 12/11, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 12º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1046 - designar JILSON SALLES BRASIL, matrícula nº 121.288, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Informações, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 12º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1047 - designar WALDEON BATISTA PITALUGA, matrícula nº 121.514, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Núcleo 12/11, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 12º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1048 - dispensar DILENE JÁCOME BRITO, matrícula nº 2.200.536, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção Administrativa, do Escritório de Fiscalização 12/4, do 12º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1049 - designar ELZA MARIA DE MORAIS OUTRA, matrícula nº 121.323, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção Administrativa, do Escritório de Fiscalização 12/4, do 12º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1055 - designar EDMUNDO PEREIRA FURTADO, matrícula nº 71.962, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe da Residência 7/9, do 7º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1056 - dispensar EDMUNDO PEREIRA FURTADO, matrícula nº 71.962, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Supervisão Geral, da Residência 7/3, do 7º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1058 - designar IVONE JOSÉ DA SILVA CRUSIUS, matrícula nº 2.120.932, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Abastecimento, do Escritório de Fiscalização 10/9, do 10º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1059 - dispensar WALDEMAR RIBEIRO BUHLER, matrícula nº 80.041, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Estudos e Projetos, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1061 - dispensar WALLACE CESPRES MARTINS, matrícula nº 72.158, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Supervisão Geral, da Residência 7/7, do 7º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1062 - designar WALLACE CESPRES MARTINS, matrícula nº 72.158, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe da Residência 7/7, do 7º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1063 - dispensar ABNER ANTERO DE AVILA RAMOS, matrícula nº 2.147.445, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe do Escritório de Fiscalização 7/3, do 7º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1064 - designar ROBERTO MANOEL SILVEIRA, matrícula nº 1.881, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe do Escritório de Fiscalização 7/3, do 7º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1065 - dispensar PEDRO RUFINO SOBRINHO, matrícula nº 2.077.744, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Núcleo 18/1, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 18º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1066 - designar PEDRO RUFINO SOBRINHO, matrícula nº 2.077.744, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Informações, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 18º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1067 - designar FRANCISCO GERARDO DE ARAUJO, matrícula nº 180.455, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Núcleo 18/1, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 18º Distrito Rodoviário Federal. Assinado: Proc. MAURICIO COUTO CESAR - DIRETOR DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.

PORTARIAS DE 23 DE MARÇO DE 1976

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 868, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

Nº 1.361 - Dispensar o servidor Alóysio Ferreira, matrícula número 1.185.339, da função de substituto do Chefe da Seção de Controle Financeiro, do Serviço de Pessoal da Sede Central, da Diretoria de Pessoal, em seus impedimentos eventuais.

Nº 1.362 - Designar o servidor Carlos Almeida, matrícula nº 94, para substituir o Chefe da Seção de Controle Financeiro, DAI-111.2 (NM) do Serviço de Pessoal da Sede Central, da Diretoria de Pessoal, em seus impedimentos eventuais.

Nº 1.363 - Designar o Agente Administrativo Sônia Santoro Guimarães, matrícula nº 2.179.177, para substituir o Chefe do Serviço de Transporte Nacional de Cargas, código DAI-111.2 (SA), da Divisão de Transporte de Cargas, da Diretoria de Transporte Rodoviário, em seus impedimentos eventuais. - Procurador Mauricio Couto Cesar.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIAS DE 24 DE MARÇO DE 1976

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Capítulo IV, artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial número 229, de 25 de abril de 1975, resolve:

Nº 65-76-DP - Transferir, no interesse do serviço, o Engenheiro

Agrônomo, código NS-012.7, Classe "C", Maria Nylse de Carvalho Sartori, matrícula nº 2.191.244, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, do Jardim Botânico do Rio de Janeiro para a Delegacia Estadual no Rio de Janeiro (Parque Nacional da Tijuca). (Processo nº 902-76).

Nº 66-76-DP - Delegar competência ao Delegado Estadual no Espírito Santo, código LT-DAAS-101.1, Engenheiro Florestal Waldemir José Henriky, para assinar a escritura de compra do imóvel situado a Avenida Paulino Müller nº 111-115, no Bairro de Jucutuquara, em Vitória, no Espírito Santo, onde será instalada a Sede da Delegacia. - Paulo Accredo Bezerra - Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA Plano de Assistência à Pesca Artesanal

PLANO DE APLICAÇÃO - EXERCÍCIO DE 1976 (SALDO REMANESCENTE DE 1976)

ENTIDADE: Associação Nordestina de Crédito e Assistência Rural - ANCAR/SE  
 CLASSIFICAÇÃO: Código - 2800.2805.07.35.180.3.136.09  
 Projeto - Fortalecimento do Setor Pesqueiro (PROTERRA)  
 Categoria Econômica - 41.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial  
 PROCESSO PESCAR Nº 135/75  
 Data da Aprovação: 30/12/75  
 ASS: \_\_\_\_\_

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	R\$
I	DESPESAS CORRENTES	
I.1	Despesas de Custeio	
I.1.1	Pessoal	770,00
I.1.2	Material de Consumo	3.200,00
I.1.3	Serviços de Terceiros e Encargos Diversos	13.067,15
	Sub-total	17.937,15
II	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
II.1	Contribuição à Previdência Social	2.326,64
	Sub-total	2.326,64
	TOTAL	

Brasília (DF), 30 de dezembro de 1975

ZALDO ALVES LIMA  
 Pres. da Junta Administrativa da ANCARSE

**INSTITUTO NACIONAL  
DE COLONIZAÇÃO E REFORMA-AGRÁRIA**

PORTARIA Nº 329 DE 17 DE MARÇO DE 1976

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c", do artigo 25, do Decreto 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis dos setores competentes emitidos no Processo nº 22/76, referente ao projeto de colonização apresentado pela Empresa "Cooperativa de Colonização 31 de março Ltda.", denominado "Projeto Vale da Serra Azul", a ser implantado em imóvel rural localizado no Distrito de Xavantina, no Município de Barra do Garças, no Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências da legislação que rege a matéria - Decreto 59.428/66 e Instrução 13/67;

CONSIDERANDO, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 21/76, de 9/3/76.

**R E S O L V E**

I - Aprovar o projeto de colonização denominado "Vale da Serra Azul", em uma área de 16.166,00 hectares, localizada no Distrito de Xavantina no Município de Barra do Garças, no Estado de Mato Grosso, sob a responsabilidade da Empresa "Cooperativa de Colonização 31 de março Ltda.", proprietária do imóvel em causa, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, com Pacto Adjetivo de Hipoteca, lavrada em Notas do 1º Ofício da Comarca de Barras do Garças, no Estado de Mato Grosso, transcrita sob o nº 21.638, folhas 68, Livro 3-AR, data de 22 de dezembro de 1975, do Cartório do 1º Ofício, do Registro Geral de Imóveis da mesma Comarca.

II - Recomendar obediência ao que preceitua a Lei 4.771/65 - Código Florestal;

III - Ressaltar que o projeto abrange a área total do imóvel de 16.166,00 hectares, não havendo remanescente;

IV - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

LOURENÇO JOSÉ VIEIRA DA SILVA  
Presidente

PORTARIA Nº 330 DE 17 DE MARÇO DE 1976

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c", do artigo 25, do Decreto 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

Considerando os pareceres favoráveis dos setores competentes emitidos no Processo nº 3734/75, referente ao projeto de colonização apresentado pela Empresa "Cooperativa de Colonização 31 de março", denominado "Projeto Areões", a ser implantado no Distrito de Xavantina, Município de Barra do Garças, no Estado de Mato Grosso;

Considerando que foram cumpridas as exigências da legislação que rege a matéria - Decreto 59.428/66 e Instrução nº 13/67;

Considerando, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 7 de 30/1/76

**R E S O L V E**

I - Aprovar o projeto de colonização denominado "Areões" em uma área de 18.531,00 hectares localizada no Distrito de Xavantina, Município de Barra do Garças, no Estado de Mato Grosso, apresentado pela Empresa Cooperativa de Colonização 31 de março, proprietária do imóvel, conforme transcrição nº 34, Livro 2, datada de 15.01.76, do Cartório do Registro de Imóveis do 1º Ofício de Barra do Garças, no Estado de Mato Grosso;

II - Recomendar obediência ao que preceitua a Lei nº 4771, de 15 de setembro de 1965 - Código Florestal;

III - Ressaltar que o projeto abrangerá a área total da Gleba, de 18.531,7747 hectares;

IV - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA  
Presidente.

PORTARIA Nº 331 DE 17 DE MARÇO DE 1976

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c", do artigo 25, do Decreto 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres emitidos pelos setores competentes da CR-08 emitidos no Processo INCRA/Nº 7997/75, referente ao projeto de loteamento a ser implantado no imóvel cadastrado sob o código 632 104 020 605, localizado no Município de São Roque, no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências da legislação reguladora da matéria - Decreto 59.428/66 e Instrução 12/67;

CONSIDERANDO, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 22/76, de 11/3/76

**R E S O L V E**

I - Aprovar o projeto de loteamento para formação de 30 sítios de recreio, denominado "Jardim das Castanheiras", conforme plantas anexas ao Processo nº

INCRA-CR(08)-7997/75, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 632 104 020 605 com área de 25, 47 75 hectares, localizada no Município de São Roque no Estado de São Paulo, de propriedade de Imobiliária Duarte Ltda, conforme certidão das transmissões nºs 30.268 e 30.269, livro 3-AM, folhas 216, datadas de 19 de março de 1975, expedidos pelo Cartório do Registro de Imóveis Anexos da Comarca de São Roque, no Estado de São Paulo;

II - Recomendar obediência ao que preceitua a Lei 4.771, de 16 de setembro de 1965 - Código Florestal;

III - Ressaltar que o projeto abrangerá a área total do imóvel de 25, 4775 hectares, não havendo remanescente;

IV - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral e tributária do imóvel tendo em vista o projeto ora aprovado.

LOURENÇO JOSÉ VIEIRA DA SILVA  
Presidente

PORTARIA Nº 332 DE 17 DE MARÇO DE 1976

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c", do artigo 25, do Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres emitidos pelos setores competentes da CR (08) no Processo INCRA/CR (08) nº 14.402/74, referente ao projeto de loteamento para fins de expansão urbana, a ser executado em um imóvel cadastrado sob o código 626 198 004 081, localizado no Município e Comarca de Presidente Venceslau, no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências da legislação que dispõe sobre a matéria Decreto 59.428/66 e Instrução 12/67;

CONSIDERANDO, principalmente, o pronunciamento do Departamento de Projetos e Operações emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 23 de 11/3/76

R E S O L V E

I - Aprovar o projeto de loteamento para fins de expansão urbana, constituído de 201 lotes, divididos em 17 quadras denominado "Jardim Santa Maria" conforme plantas anexas ao processo INCRA/CR (08) Nº 14.402/74 a ser executado em um imóvel cadastrado sob o código 626 198 004 081, com área de 14,47 hectares, localizado no Município e Comarca de Presidente Venceslau no Estado de São Paulo, de propriedade de Pedro Augusto

Oberlaender e Outros, nos termos da transcrição das transmissões nº 6588, Livro 3-E, fls. 271, datada de 20 de dezembro de 1955, lavrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Venceslau, no Estado de São Paulo;

II - Recomendar obediência ao que preceitua a Lei 4.771/66 de 16 de setembro de 1965 - Código Florestal;

III - Ressaltar que o projeto abrangerá a área total do imóvel de 14,47 hectares;

IV - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral e tributária do imóvel tendo em vista o projeto ora aprovado.

LOURENÇO JOSÉ VIEIRA DA SILVA  
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 22 EM 22  
MARÇO DE 1976

O Conselho de Diretores do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, pelo seu Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista a decisão adotada em sua octogésima sétima Reunião, realizada em 22 de março de 1976, resolve:

Homologar as providências adotadas pelo Senhor Presidente através da Portaria nº 327, de 15 de março do ano em curso, sobre a aquisição de imóveis postos à disposição do Sub Programa de Redistribuição de Terras - PROTERRA-FUNTERRA, relativos aos proprietários Olete Pereira Carneiro, dos imóveis denominados Fazenda Campo Alegre e Fazenda Avaras, com área de 1.302,16 ha. no

valor de Cr\$ 687.183,37 (seiscentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta e três cruzeiros e trinta e sete centavos) e parte do imóvel Fazenda São José, pertencente a Lídia Augusta de Freitas, com área de 76,60 ha, no valor de Cr\$ 35.128,60 (trinta e cinco mil cento e vinte e oito cruzeiros e sessenta centavos), totalizando uma área de 1.378,86 (um mil, trezentos e setenta e oito hectares e oitenta e seis ares), conforme proposta do Sr. Coordenador Geral do PROTERRA-FUNTERRA, objeto do processo .... INCRA-CR-03 nº 1.720-75 e apensos, bem como a delegação de competência dada ao Sr. Coordenador da Coordenadoria Regional do Nordeste Meridional - CR-03 para, observadas as formalidades legais, assinar, em nome desta Autarquia, assistido pelo Procurador Regional as escrituras de aquisição dos imóveis supramencionados. - Lourenço Vieira da Silva.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### COLÉGIO PEDRO II

PORTARIAS DE 26 DE FEVEREIRO  
DE 1976

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições legais, na forma do Decreto-Lei nº 243, de 28 de fevereiro de 1967 e Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, que aprovou o Regulamento Geral do Colégio Pedro II resolve:

Nº 14 - Prorrogar o expediente dos Técnicos em Contabilidade Paulo Roberto da Silva Gomes e Marlene Alonso Alves, lotados na Seção de Orçamento e Finanças nos termos do § 2º do artigo 61 da Consolidação das Leis do Trabalho, com a remuneração de Cr\$ 16,58 (dezesseis cruzeiros e cinquenta e oito centavos) a hora suplementar.

Nº 15 - Prorrogar, por duas (2) horas diárias a jornada de trabalho do Economista Gentil José Salles Machado e ex vi do que dispõe o § 2º in fine do artigo 61 da Consolidação das Leis do Trabalho, fixar em Cr\$ 25,35 (vinte e cinco cruzeiros e trinta e cinco centavos) a remuneração de cada hora prorrogada. - Vanótok Londres da Nobrega.

### ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA

PORTARIA Nº 73, DE 24 DE  
MARÇO DE 1976

O Diretor da Divisão de Pessoal da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, usando das atribuições e de acordo com o subitem 4.15, da Instrução Normativa nº 48, de 15 de setembro de 1975 - DASP, resolve:

Homologar o Processo Seletivo aplicado à Funcionária da EFEL, abaixo indicada, concorrente à Ciente Secundária de Técnico de Administração, considerando a Prova Escrita para Transformação do Cargo que ocupa:

Grupo: Outras Atividades de Nível Superior, NS-000

Categoria Funcional: Técnico de Administração - NS.923

01. Maria José Rezende. - José Vicente Maciel Pereira, Diretor da Divisão de Pessoal da EFEL. - Prof. Djalma Brighenti.

PORTARIAS DE 23 DE MARÇO DE 1976

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pelo artigo 43, item VI, do Estatuto da UFMG, resolve:

Nº 175 — Nos termos do artigo 2º, do Decreto-lei número 465, de 11 de fevereiro de 1969, nomear Bayard Gontijo Filho, para exercer o cargo de Professor Assistente, EC-503, do QUP, PP, da UFMG, lotado na Faculdade de Medicina, por ter sido aprovado e classificado em concurso público de provas e títulos.

Nº 176 — Nos termos do artigo 2º, do Decreto-lei número 465, de 11 de fevereiro de 1969, nomear José Romeu Bernardes, para exercer o cargo de Professor Assistente, EC-503, do QUP, PP, da UFMG, lotado na Faculdade de Medicina, por ter sido aprovado e classificado em concurso público de provas e títulos.

Nº 177 — Nos termos do artigo 2º, do Decreto-lei número 465, de 11 de fevereiro de 1969, nomear Tarcisio Felisberto Caixeta de Souza, para exercer o cargo de Professor Assistente, EC-503, do QUP, PP, da UFMG, lotado na Faculdade de Medicina, por ter sido aprovado e classificado em concurso público de provas e títulos.

Nº 178 — Nos termos do artigo 2º, do Decreto-lei número 465, de 11 de fevereiro de 1969, nomear José Maria Porcari Salles, para exercer o cargo de Professor Assistente, EC-503, do QUP, PP, da UFMG, lotado na Faculdade de Medicina, por ter sido aprovado e classificado em concurso público de provas e títulos.

Nº 179 — Nos termos do artigo 2º, do Decreto-lei número 465, de 11 de fevereiro de 1969, nomear Franklin Pinto Fonseca para exercer o cargo de Professor Assistente, EC-503, do

QUP, PP, da UFMG, lotado na Faculdade de Medicina, por ter sido aprovado e classificado em concurso público de provas e títulos.

Nº 180 — Nos termos do artigo 2º, do Decreto-lei número 465, de 11 de fevereiro de 1969, nomear Claudio de Souza, para exercer o cargo de Professor Assistente, EC-503, do QUP, PP, da UFMG, lotado na Faculdade de Medicina, por ter sido aprovado e classificado em concurso público de provas e títulos.

Nº 181 — Nos termos do artigo 2º, do Decreto-lei número 465, de 11 de fevereiro de 1969, nomear Arnaldo Pereira Ferraz para exercer o cargo de Professor Assistente, EC-503, do QUP, PP, da UFMG, lotado na Faculdade de Medicina, por ter sido aprovado e classificado em concurso público de provas e de títulos.

Nº 183 — Nos termos do artigo 3º, do Decreto-lei número 465, de 11 de fevereiro de 1969, nomear, por acesso, a partir de 14 de outubro de 1975, no cargo de Professor Adjunto, EC-503, Geraldo Heleno Coelho, ocupante do cargo de Professor Adjunto, EC-502, do QUP, PP, da UFMG, lotado na Faculdade de Farmácia, por ter sido aprovado e classificado em concurso de títulos.

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pelo artigo 9º, alínea "a", do Decreto número 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

Nº 182 — Nos termos dos artigos 74, item I, e 75, item I, da Lei número 1.711, de 18 de outubro de 1952, exonerar, a pedido, José Resende de Mendonça, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível 14, do QUP, PP, da UFMG, lotado na Faculdade de Medicina, vigendo esta Portaria desde 9 de fevereiro de 1976. — Eduardo Osório Cisalpino.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

MINISTÉRIO DO TRABALHO

RESOLUÇÃO CFC Nº 421-75

O Conselho Federal de Contabilidade, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro cujo projeto foi encaminhado a este CFC pelo ofício JG-RJ nº 236-75, com a seguinte alteração no parágrafo único do art. 9º:

Parágrafo único: No caso de impedimento também do suplente, será convocado outro da mesma categoria profissional e de registro original, mais antigo eleito para o mesmo mandato."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 1976, revogadas as Resoluções CFC nºs 282 e 292-70, 320 e 329-72, 391-74 e 405-75.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1975. — Ynel Alves de Camargo, Presidente — Alcécio Zanettim, Relator

RESOLUÇÃO CFC Nº 422-75

O Conselho Federal de Contabilidade, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam alteradas as redações dos arts. 19 e 21 do Regimento Interno do Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo, aprovado pelas Resoluções CFC nº 279-70, 339-72

e 368-73, na forma proposta pela Resolução CRC-SP nº 131-75.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 1976.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1975. — Ynel Alves de Camargo, Presidente — Milton Rodrigues Martins, Relator

RESOLUÇÃO CFC Nº 423-75

O Conselho Federal de Contabilidade, no exercício de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de Cr\$ 431.500,00 — (quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos cruzeiros) às dotações "3212

— Material Permanente" — Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) e "3230 — Obras Públicas" — Cr\$ 181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos cruzeiros), do orçamento vigente.

Parágrafo único. O valor desse crédito será coberto por recursos provenientes da redução da dotação "3211 — Equipamentos e Instalações" e do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1974.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1975. — Ynel Alves de Camargo, Presidente — Ivo Malhões de Oliveira, Presidente da Comissão de Contas Relator

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Ata da Reunião Ordinária da Diretoria da INFRAERO, realizada no dia dezesseis de março de mil novecentos e setenta e seis.

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e seis, às 11 horas, na Sala de Reuniões da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária — INFRAERO, no sexto andar do Edifício Chams, em Brasília — Distrito Federal, reuniu-se, ordinariamente, a Diretoria da Empresa, com a presença de todos os membros. Aberta a sessão, o Senhor Presidente discorreu sobre o problema ligado à inauguração do Aeroporto Internacional Eduardo Gomes e quais os empregados que devem ir, a fim de ultimar os preparativos, informando na ocasião, a seus pares, que o Excmo. Senhor Procurador-Geral da República e sua mulher irão a Manaus para o evento, como convidados da INFRAERO. A Diretoria decidiu enviar, também, representantes de todas

as áreas, sendo que, por proposta do Senhor Vice-Presidente, ficou decidido que a Diretoria Comercial deverá mandar um dos seus representantes, que deverá permanecer em Manaus por uns quinze dias, tendo em vista a ativação do TECA. Em seguida, tendo em vista os dizeres constantes da Portaria número 199 GM-5 — de 10 de março de 1976, do Excmo. Senhor Ministro da Aeronáutica, que transfere a INFRAERO a jurisdição técnica, administrativa e operacional do Aeroporto Internacional Eduardo Gomes, em Manaus — Amazonas, por proposta do Senhor Vice-Presidente, a Diretoria resolveu, na forma do inciso XIII, do artigo 22, do Estatuto em vigor, autorizar a criação da dependência aeroportuária em questão, ficando o Senhor Presidente investido dos necessários poderes de forma a ultimar todas as providências, objetivando o início das atividades daquela dependência a partir de 31 de março de 1976. Ato contínuo, a Diretoria, com fundamen-

to na Portaria número 147 GM-5 — de 25 de fevereiro de 1976, do Excmo. Senhor Ministro da Aeronáutica, resolveu autorizar a desativação de todos os serviços aeroportuários do Aeroporto Internacional de Ponta Pelada, sob a responsabilidade da INFRAERO, extinguindo aquela dependência aeroportuária a 31 de março do corrente, data em que deve ser restituída ao Ministério da Aeronáutica a jurisdição técnica, administrativa e operacional do referido Aeroporto. Ainda com a palavra, o Senhor Vice-Presidente, em nome da Diretoria Administrativa, apresentou proposta do Administrador do Aeroporto de Joinville que solicita a concessão de mais 30 (trinta) diárias, a fim de fazer face às despesas no local. Discutida a matéria, ficou decidido que haverá indenização de despesas até o momento em que for alugado o imóvel. Dada a palavra ao Senhor Diretor Comercial, este propôs que fosse realizado um Seminário de Administradores em Manaus, ocu-

sião em que os mesmos teriam oportunidade de ver funcionar um grande Aeroporto. E, nada mais havendo a tratar, às doze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos da Reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente, pelo Senhor Vice-Presidente, pelos Senhores Diretores presentes, pelo Dcutora Eozeny Marcílio Biggers, Assessora para Assuntos legais e jurídicos, que a assistiu, e por mim, Lineu Muniz Mascarenhas, Auxiliar Administrativo "C", que a redigi. E' a presente cópia fiel e autêntica extraída do Livro de atas das Reuniões da Diretoria da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária — INFRAERO. — Brasília, 19 de março de 1976. — Nelson Jorge Borges Ribeiro.

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivada sob o número 88. Brasília, 25 de março de 1976. — Waldyr Pelozo, Secretário-Geral. (Nº 2.654-B — 29.3.76 — Cr\$ 140,00)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

ATO Nº 6/76, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Cancela as inscrições de destilarias autônomas de álcool, que paralisaram sua produção industrial durante as últimas três (3) safras consecutivas.

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que as fábricas constantes do anexo a este Ato, registradas no Cadastro de Produtores, (3) safras consecutivas não informaram sua produção industrial, o que justifica a paralisação da atividade industrial, resolve:

Art. 1º Ficam canceladas, no Cadastro de Produtores, as inscrições das fábricas autônomas de álcool relacionadas no anexo a este Ato, tendo em conta a paralisação de sua atividade industrial durante as últimas três (3) safras consecutivas, de 1972/73 a 1974/75, presumida pela ausência de qualquer informação ao IAA sobre a produção de álcool no período.

Art. 2º É assinado aos proprietários das destilarias autônomas de álcool, cujas inscrições ora são canceladas, o prazo improrrogável de noventa (90) dias, contado da data da vigência deste Ato, para requererem ao IAA o restabelecimento de suas respectivas inscrições.

Parágrafo único. Para efeito do destabelecimento do registro no Cadastro de Produtores, o requerente fica sujeito à comprovação, pelo IAA, de que sua fábrica produziu álcool em uma das três (3) safras de 1972/73 a 1974/75.

Art. 3º O presente Ato vigora nesta data e será publicado no *Diário Oficial*, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e seis. — Gen. *Alvaro Tavares Carmo*, Presidente.

MEC - Instituto do Açúcar e do Alcool

Anexo ao Ato nº 6/76

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÕES DE DESTILARIAS AUTÔNOMAS DO PAÍS

Proprietário	Nome da Fábrica	Município	Inscrição
<b>RONDÔNIA</b>			
James Bryan Choate .....	Americana	Porto Velho	28-202-002-0 502
<b>ACRE</b>			
Manoel Vieira de Alencar .....	Alto Bonito	Rio Branco	01-201-001-0 500
Vassilakis & Cia. ....	Acrópolis	Guajará-Mirim	01-208-008-0 501
<b>AMAZONAS</b>			
Norte Brasileira de Latex Ltda. " NORTEX .....		Manaus	03-214-001-0 500
<b>PARÁ</b>			
Costa & Filhos .....	São João	Igarapé-Miri	12-218-017-0 502
Costa & Silva .....	Santa Maria	Igarapé-Miri	12-218-017-0 503
Eduardo Bittencourt Chermont de Brito .....	-	Bélém	12-235-001-0 500
Francisco Monteiro Nogueira & Cia. ....	São Francisco do Jararaca	Muaná	12-226-026-0 504
M. Araujo .....	Nazareth	Igarapé-Miri	12-218-017-0 505
Teodoro Monteiro Negrão .....	São José	Muaná	12-226-026-0 506
<b>MARANHÃO</b>			
João Guedes Gonçalves .....	Santa Luzia	Itapecuru-Mirim	09-219-027-0 500
<b>CEARÁ</b>			
G. Gradwohl & Filhos .....		Redenção	05-232-036-0 500
<b>PERNAMBUCO</b>			
Agr. Ind. e Comércio Varamundo Soares S.A. ....	Monte Alegre	Salgueiro	15-249-067-0 502
Luís Felipe de Souza Leão .....	Santo Antônio	Marial	15-233-048-0 504
<b>ALAGOAS</b>			
Afrânio Saigado Lajes e Outros .....	Pixatinga	Pilar	02-217-020-0 500
<b>PERGÍPE</b>			
Fábrica de Bebidas Hanequim Ltda. ....	Hanequim	Maroim	22-217-022-0 502
João Franco Silveira .....	São João	Laranjeiras	22-216-021-0 500
<b>BAHIA</b>			
Bezerra & Irmão .....	São Francisco	Amélia Rodrigues	04-302-195-0 506
Decleciano B. de Torres .....	Agrícola Conquistense	Vitória da Conquista	04-233-039-0 504
João Pires Ribeiro .....	Santa Maria	Santo Amaro	04-302-114-0 501
Miguel Garichio D'Onófrío .....	Agrícola Nacional	Nazaré	04-277-090-0 502
Produtos Agro-Industriais S.A. ....	Dom João	São Francisco do Conde	04-309-119-0 503
<b>MENAS GERAIS</b>			
A.R. Teixeira & Cia. ....	"	Rio Acima	11-480-378-0 592
Afonso dos Santos .....	Retiro	Lamin	11-371-494-0 537
Alexandre Correia de Almeida .....	"	São Gonçalo do Sapucaí	11-390-186-0 589
Alvaro da Costa Tavares .....	"	Barra Longa	11-246-224-0 594
Ambrósio & Filho .....	Água Limpa	Lajinha	11-490-259-0 590
Américo da Silva Torres .....	Sobradinho	Alvarenga	11-239-489-0 511
Amintas Lopes Barroso .....	"	Jequitibá	11-508-365-0 510
Anestil Pereira do Vale .....	"	Inhapim	11-434-256-0 592
Aninger & Cruz Ltda. ....	"	Belo Horizonte	11-221-001-0 520
Antônio Augusto de Araujo .....	São Bento	Araponga	11-472-491-0 574
Antônio Carneiro Garcia .....	Vera Cruz	Muriáé	11-331-126-0 578
Antônio de Souza Moreira .....	Novo Horizonte	Serrania	11-484-283-0 532
Antônio Eduardo dos Santos .....	"	Jaboticatubas	11-473-258-0 602
Antônio Rodrigues Pereira .....	Barra do Divisório	Muriáé	11-331-126-0 586
Antônio Sabino de Carvalho .....	Posses	Patos de Minas	11-347-143-0 579
Aristides José Tolentino .....	"	Espinosa	11-270-068-0 558
Aristóteles Campos .....	"	Muriáé	11-331-126-0 575
Armênio Veloso & Cia. ....	"	Montes Claros	11-329-125-0 599
Armênio Veloso & Cia. ....	"	Francisco Sá	11-234-031-0 602
Augusto Teixeira Guedes .....	"	Melhorchata	11-215-110-0 530
Aurino de Almeida .....	Novo	Medina	11-578-266-0 505

Proprietário	Nome da Fábrica	Município	Inscrição
Caio de Brito .....	São Sebastião	Três Pontas	11-410-207-0 526
Centro Social da Liga Católica Paracatuense J.M.J. ....	"	Paracatu	11-340-135-0 570
Cervejaria Vila Rica Ltda. ....	Vila Rica	Betim	11-486-056-0 593
Cia. Fiação e Tecidos Cedro e Cachoeira .....	São Vicente	Baldim	11-485-340-0 542
Cia. Industrial de Ferro S.A. ....	Macaubas	Santa Luzia	11-383-178-0 565
Cia. Industrial Jequeriense S.A. ....	Santana	Jequeri	11-304-099-0 568
Cia. Industrial S. Roberto .....	S. Roberto	Diamantina	11-265-062-0 545
Cia. Siderúrgica Belgo Mineira S.A. ....	Vereda	Esmeraldas	11-385-180-0 535
Cordeiro, Correa & Cia. ....	Cristal	Paracatu	11-340-135-0 528
Destilaria Mineira Ltda. ....	"	Belo Horizonte	11-221-001-0 517
Durval P. Donato e Orivaldo Camargo .....	"	Guaxupé	11-284-082-0 527
Eletro Química Brasileira S.A. ....	"	Ouro Preto	11-336-133-0 603
Epaminondas da Cunha Melo .....	Granfina	Jequitinhonha	11-305-100-0 529
Euclides Azevedo .....	"	Passos	11-346-142-0 509
Ferreira Almeida & Cia. ....	"	Corinto	11-262-058-0 600
Francisco Antônio Pereira .....	Saltador	Presidente Olegário	11-526-274-0 607
Francisco Assis da Oliveira .....	São Francisco	Capitão	11-527-342-0 572
Francisco Cesar Batalha .....	"	Caratinga	11-249-046-0 562
Francisco Dirino Arruda .....	Esmeralda	Abatê	11-201-002-0 552
Gerardo Amaro da Silva .....	"	Conselheiro Pena	11-239-240-0 583
Gilberto Ferreira Paim .....	"	Conselheiro Pena	11-239-240-0 608
H. C. Gosling .....	"	Belo Horizonte	11-221-001-0 518
Humberto Viana Espescht .....	"	Caratinga	11-249-046-0 507
Ineclobs Terra .....	"	Pimenta	11-556-374-0 515
Irênio Vieira .....	Gameleira	Teófilo Otoni	11-404-201-0 566
Irmãos Diniz & Cia. ....	Santa Maria	Curvelo	11-264-061-0 502
Irmãos Preu .....	"	Juiz de Fora	11-308-102-0 563
J. Rabelo & Cia. - Arrendatários .....	"	Divinópolis	11-266-063-0 576
Jaime Lopes Amora .....	"	Matipó	11-514-265-0 559
João Bracks .....	"	Manhuaçu	11-317-112-0 531
João da Fraga Dias .....	"	Montes Claros	11-329-125-0 585
João Latalisa França .....	São Geraldo	Tiros	11-406-203-0 556
João Rabelo da Silva .....	Cachoeira	Santo Antônio do Monte	11-387-182-0 503
Joaquim Guimarães Maia .....	Cachoeira dos Crioulos	Perdigão	11-387-451-0 500
Joaquim Inocêncio Abreu .....	"	Pocrane	11-528-320-0 514
José Campolina Diniz .....	Serra Negra	Esmeraldas	11-385-180-0 508
José de Cerqueira Lima .....	Maria Alice	Itauna	11-298-094-0 554
José de Paula Ferreira .....	Morais	Conceição do Mato Dentro	11-257-054-0 504
José Expedito Martins da Costa .....	Maquiné	Nova Era	11-446-275-0 549
José Gabriel Barbosa .....	"	Onga de Pitangui	11-352-495-0 555
José Gomes Gonçalves .....	São José	Barão de Cocais	11-494-292-0 540
José Maria da Rocha Mascarenhas .....	Rio Vermelho	Sabará	11-377-172-0 541
José Mariano de Assunção .....	Santa Rita	Caratinga	11-249-046-0 571
Josias Diniz Mascarenhas .....	"	Paraopeba	11-343-139-0 513
Josué Resende .....	"	São Gotardo	11-391-187-0 548
Jovelino Rabelo .....	Cachoeira	Divinópolis	11-266-063-0 557
Juventino de Alencar Filho .....	Monjolim	Canaã	11-416-492-0 580
Joviano Coutinho .....	Cachoeira	Carmo do Paranaíba	11-250-047-0 597
Julia Carvalho de Lima .....	Santa Luzia	Montes Claros	11-329-125-0 584
Lafaiete Anastácio de Paula .....	Café	Tarumirim	11-296-092-0 547
Louival Lessa de Moura .....	Guaxupé	Carmésia	11-449-493-0 606
Manoel José da Silva .....	Seco	Betim	11-486-056-0 543
Manoel Ribeiro Fontes .....	São Bartolomeu	Rio Canoa	11-370-165-0 516
Márcio P. Andrade .....	São Vicente	Santa Luzia	11-383-178-0 523
Mário José Ribeiro .....	Santa Cruz	Água Boa	11-427-389-0 577
Mário Vaz da Costa .....	"	Bom Despacho	11-226-024-0 595
Martinho Mendes .....	Parafá	Taiobeiras	11-380-479-0 530
Navantino Lima .....	"	Muriá	11-331-126-0 524
Nicolau Bracks .....	"	Manhumirim	11-318-113-0 560
Olinto Ferreira Diniz .....	Palmeira	Carmo da Mata	11-461-237-0 544
Organizações Eurípedes de Paula Ltda. ....	"	Curvelo	11-264-061-0 598
Oswaldo Clementino da Silva .....	Gentio	Alvorada de Minas	11-400-490-0 539
Paulo Gomes de Oliveira .....	"	Belo Horizonte	11-221-001-0 501
Pedro Alexandrino dos Santos .....	"	Pequi	11-352-148-0 587
Pedro Evangelista Lara .....	Santo Antônio	Jaboticatubas	11-473-258-0 588
Raul Melo Batista .....	Córrego do Meio	Cássia	11-252-049-0 519
Santos Moraes & Cia. ....	Garmense	Carmo do Paranaíba	11-250-047-0 573
Sebastião Alves e Irmãos .....	"	Patos de Minas	11-347-143-0 582
Sebastião Soares de Souza .....	"	Teófilo Otoni	11-404-201-0 521
Senra & Cia. ....	Astro	Juiz de Fora	11-308-102-0 534
S.A. Cortume Krambeck .....	"	Juiz de Fora	11-308-102-0 564
S.A. Metalúrgica Santo Antônio .....	"	Nova Lima	11-418-129-0 604
Sociedade Ind. e Com. de Itapeceira Ltda. ....	Água Limpa	Itapeceira	11-297-093-0 546
Sociedade Ind. e Com. de Anilinas Ltda. ....	Sical	Juiz de Fora	11-307-102-0 522
Usina Santa Rita S.A. ....	Santa Rita	Vigosa	11-416-213-0 581
Usina São Sebastião S.A. ....	São Sebastião	Muriá	11-331-126-0 567
Viúva Francisco Pelegrini .....	"	Manhumirim	11-318-113-0 561
Viúva Salomão & Filhos .....	Biquense	Bicas	11-224-022-0 569
<b>ESPÍRITO SANTO</b>			
Lauro Lemos .....	Touro	Mimoso do Sul	07-225-018-0 500
Salme Tanure & Irmão .....	Ponta da Ribeira	Itapemirim	07-212-017-0 501
<b>RIO DE JANEIRO</b>			
Ind. de Bebidas Joaquim Tomaz de Aquino Filho S.A. ....	Doa Vista	Campos	17-209-010-0 507
Usina Guararapes S.A. ....	São Diogo	Campos	17-209-010-0 500
Viúva Manoel Ferreira de Araújo .....	São Diogo	Campos	17-209-010-0 504

Proprietário	Nome da Fábrica	Município	Inscrição
<b>SÃO PAULO</b>			
Amélia Menta	"	Cajuru	21-243-048-0 546
Antônio Espírito	Bom Sucesso	Torrinha	21-432-251-0 516
Antônio Cândido	Paramirim	Limeira	21-322-130-0 503
Antônio Joaquim Peixoto de Castro Junior	Mondesir	Lorena	21-323-132-0 508
Antônio Meira dos Santos Sobrinho	São Sebastião	Itápolis	21-303-108-0 561
Aquim Guimarães	"	Guararema	21-284-085-0 567
Barros & Barreto	"	Taquaritinga	21-428-246-0 526
Beno Rieckman	Morro Alto	Descalvado	21-445-071-0 549
Bento Pereira Goulart	Alegria	São Bento do Sapucaí	21-398-216-0 525
Capuava S.A. Agrícola e Industrial	Capuava	Piracicaba	21-438-174-0 529
Cia. Agrícola Contendas	Contendas	Taquaritinga	21-428-246-0 555
Cia. Agrícola do Rio Tibiriçá	São João	Gália	21-245-080-0 528
Cia. Agrícola Guataparã	Guataparã	Ribeirão Preto	21-376-195-0 522
Cia. Antártica Paulista Brasileira de Bebidas e Conexos	"	São Paulo	21-251-001-0 545
Cia. Ind. Mercantil e Agrícola Cima S.A.	"	Indiana	21-517-338-0 540
Cia. Química Rodia Brasileira	Barra	Campinas	21-244-049-0 513
Cia. Vitivinícola Paulista S.A.	"	Jundiaí	21-318-124-0 541
Coop. dos Produtores de Aguardente de Cana do Estado de São Paulo Ltda.	"	"	"
Dario Prada	Santana	Piracicaba	21-438-174-0 550
Destilaria Valparaíba S.A.	Santa Bárbara	Limeira	21-322-130-0 547
Domingos Queiroz de Moraes	Macaubas	Guaratinguetá	21-285-086-0 511
Escola Politécnica da Universidade de São Paulo	Piloto	Batatais	21-222-025-0 533
Felipe Hegg	Itapiru	São Paulo	21-394-001-0 556
Gabriel Mesquita	Ribeirão de São João	São Carlos	21-400-218-0 534
Geraldo Pereira de Barros	Pouso Alegre	Casa Branca	21-260-058-0 560
Gilfredo Boratti	Santana	Arciópolis	21-409-439-0 554
Goffredo W. da Silva Telas	Santo Antônio	Cândido Mota	21-536-053-0 520
Guilherme Terziotti	Santa Anita	Araras	21-211-013-0 562
Ind. e Com. de Cana - Usina Bom Jesus S.A.	Bom Jesus	Sabino	21-201-421-0 551
Ind. de Produtos Químicos Aica Ltda.	Santa Bárbara	Ribeirão Bonito	21-374-193-0 557
Ind. Reunidas Francisco Matrazzo S.A.	Caçapava	Itapira	21-302-107-0 552
Irmãos Bassinelo	Itaporanga	Caçapava	21-200-043-0 519
Irmãos Longato	"	Cordeirópolis	21-404-306-0 501
João de Oliveira Barros	"	Piracicaba	21-438-174-0 506
João Gomes do Val	Bom Vista	Ribeirão Preto	21-376-195-0 542
Joaquim Manoel Pereira	Santa Teresinha	Ribeirão Preto	21-376-195-0 531
Jorge Atalla	São Pedro	Cordeirópolis	21-404-306-0 543
Jorge de Melo & Irmão	São Jorge	Bocaina	21-404-220-0 538
José Miranda da Silva	Sartãozinho	Pitangueiras	21-305-179-0 502
José Ragozo	Tatu	Itapira	21-302-107-0 509
Luiz Delfino	São José	Limeira	21-322-130-0 513
Luiz Ometto	São Jorge	Rio das Pedras	21-330-108-0 539
Moema Gomes Arraújo e José Domingos Vidal	União	Itacemópolis	21-322-394-0 514
Paulo Storani & Irmãos	Anhumas	Taubaté	21-430-249-0 530
Rafael Roqueiro Junqueira	Santa Cecília	Araraquara	21-210-012-0 512
Raul Crespi	Calunga	São Joaquim da Barra	21-404-221-0 505
Rodrigues & Moura	"	Itapira	21-302-107-0 510
S.A. de Vinhos e Bebidas Caldas	"	Igarapava	21-200-024-0 535
S.A. Indústrias Reunidas de Amido	Gaira	Limeira	21-322-130-0 532
S.A. Indústrias Reunidas de Amido	Campo Alegre	Sorocaba	21-422-240-0 524
S.A. Instituto Terapêuticos Reunidos Laborfarma	"	Lins	21-322-130-0 527
Tedile Novas de Aguiar	São Francisco	Descalvado	21-445-071-0 538
Vicente Ambrósio	Santa Ana	Itápolis	21-303-108-0 536
Vital Pacifico Homem	Bela Vista	Pirajui	21-361-175-0 521
"	"	Araras	21-211-013-0 517
<b>PARANÁ</b>			
Lenita Meira de Vasconcelos Ponietas	"	Castro	14-207-009-0 501
Luiz Menegat	"	Bandeirantes	14-254-005-0 500
Renato de Souza Meiselas	"	Cambará	14-204-004-0 504
<b>SANTA CATARINA</b>			
Cia. Agrícola e Industrial S.A.	"	Itajaí	20-230-017-0 504
Ernesto Sela	"	Ibirama	20-206-045-0 501
Francisco João Ganziani	"	Tubarão	20-234-036-0 507
Fretta, Bez & Cia.	"	Tubarão	20-234-036-0 508
Germano Stehert	São João	Tubarão	20-234-036-0 502
Indústria de Fécula e Alcool Ltda.	"	Rio do Sul	20-242-030-0 509
Indústrias Reunidas C. Kuehne S.A.	"	Joinville	20-221-020-0 505
Jacob Kienner	"	Blumenau	20-204-004-0 503
Laus & Bayer	Minerva	Canoinha	20-233-083-0 506
<b>RIO GRANDE DO SUL</b>			
Adauto Pereira	"	Vianópolis	19-272-052-0 502
Alvaro dos Santos Pavia	"	Pelotas	19-292-042-0 510
Destil - Usina de Alcool e Aguardente Ltda.	Santo Antônio	Santo Antônio	19-253-057-0 525
Domingos Nocchi & Irmão	Nocchi	Bagé	19-205-006-0 516
José Goerck Sobrinho	"	Santa Cruz do Sul	19-246-050-0 509
Mario Sacco & Cia. Ltda.	"	Pelotas	19-292-042-0 517
Nicolau Kroeff	Paqueta	São Sebastião do Caf	19-261-069-0 503
Pedro Dias de Vargas	"	Santo Antônio	19-253-057-0 521
Veronese & Cia.	"	Carriás do Sul	19-214-014-0 505
<b>GOIÁS</b>			
Cassiano Martins Teixeira	Ribeirão	Catalão	08-212-012-0 500
Jair Belo	"	Rio Verde	08-240-044-0 502

**INSTITUTO  
BRASILEIRO DO CAFÉ**

PORTARIA N.º 110, DE 5 DE  
MARÇO DE 1976

O Diretor do Pessoal e Assuntos Internos do Instituto Brasileiro do Café, usando das atribuições que lhe confere a Portaria P. 60-75, de 16 de dezembro de 1975, resolve:

Aposentar a funcionária Eunice Guimarães Farias, Oficial de Administração, nível 16, lotada na Agência de Santos, de acordo com os ar-

tigos 101, item I e 102 item I, alínea "b", da Constituição Federal, mediante a percepção dos proventos integrais, correspondentes ao nível 16, acrescidos de 5 (cinco) quinquênios, na base de 25% (vinte e cinco por cento). — José Carlos da Fonseca.

PORTARIA N.º 113, DE 8 DE  
MARÇO DE 1976

O Diretor do Pessoal e Assuntos Internos do Instituto Brasileiro do Café, usando das atribuições que lhe confere a Portaria P. n.º 60-75, de 16 de dezembro de 1975 resolve:

Aposentar, compulsoriamente, o funcionário Valentim Marques, Fiscal de Comercialização de Café, nível 16, lotado na Agência de Santos, de acordo com os artigos 101, inciso II e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, mediante a percepção dos proventos integrais, correspondentes ao nível 16, acrescidos de 3 (três) quinquênios, na base de 15% (quinze por cento) e de 1/30 (um trinta avos) por ano, da última gratificação percebida por serviço extraordinário, vinculado ao tempo integral. — José Carlos da Fonseca.

PORTARIA N.º 17, DE 10 DE  
MARÇO DE 1976

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, o funcionário Antonio Carlos Mantovani, Armazenista, nível 10, lotado na Agência de São Paulo. — Camillo Calaisans de Magalhães.

Memorando n.º 32-76 — Agência Nacional.

**Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**

Diretoria Regional  
do Rio de Janeiro

GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS  
CENTRO DE SUPRIMENTO —  
SEÇÃO DE COMPRAS

Concorrência n.º 08-76

A Diretoria Regional do Rio de Janeiro solicita cotação de preços para o material abaixo especificado:

Item 1 — Um — 180.000 — Saco Algodão traçado azul 90 x 80 com inscrição ECT-SERCA em preto.

Item 2 — Um — 70.000 — Saco Algodão traçado vermelho 90 x 80 com inscrição ECT-SERCA em preto.

1. As propostas serão entregues em duas vias, datadas e assinadas sem rasuras ou emendas, na sala da

Seção de Compras, situada na Rua Leopoldo Bulhões nº 580, fundos, Benfca — 3º andar, às 14 horas do dia 23 de abril de 1976 e serão abertas pela comissão de licitação, na presença dos licitantes que também rubricarão as propostas.

2. Qualquer dúvida relativa à especificação do material deverá o licitante à Seção de Compras, deste Centro de Suprimento, consultar.

3. A ECT se reserva o direito de pedir outro detalhes ou estabelecer condições em razão das propostas apresentadas, assim como aumentar, reduzir ou anular esta licitação, sem que fique sujeitas a indenização de qualquer espécie às firmas participantes.

4. IPI — Imposto sobre Produtos Industrializados deve ser a parte. Na ausência de indicação, fica entendido que o preço apresentado inclui o valor do IPI.

5. A validade da proposta deverá ser de 30 dias.

6. O prazo de entrega do material a que se refere esta concorrência, memento da Autorização de Fornecimento, que deverá ser retirada até 48 horas após a extração da mesma, e será de 30 dias.

7. A entrega do material será feita no Almoxarifado deste Centro de Suprimento na Rua Leopoldo Bulhões nº 580, fundos — Benfca.

8. O atraso na entrega do material que se refere esta concorrência, ficará sujeito às sanções previstas na Norma de Compras publicadas no BD nº 114-70-ECT.

9. O pagamento dos fornecedores da ECT será processado através da rede do Banco do Estado da Guanabara S. A.

10. Deverá constar da proposta, bem como de toda documentação referente à licitação, o nome da Agência em que o fornecedor mantém conta-corrente e o seu respectivo número.

11. Todo material apresentado deverá ser exclusivamente de fabricação e procedência nacional, não sendo considerados aqueles que desobedecerem a esta normativa.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1976 — Roberto Machado de Assis.

Ofício 73-76

**MINISTÉRIO  
DAS COMUNICAÇÕES**

**FORMULÁRIOS DE DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO E ANEXOS**

Instrução Normativa da SRF nº 036, de 17 de setembro de 1974

MODELO — CIEF — 04.001 — 5 vias

MODELO — CIEF — 04.002 — 5 vias

MODELO — CIEF — 04.003 — 5 vias

MODELO — CIEF — 04.004 — 5 vias

**FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE IMPORTAÇÃO**

MODELO — CIEF — 04.005 — 5 vias

Preço: Cr\$ 0,30 a folha

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 11

Atenda-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

# MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO Nº INPS 1/76

### PORTARIAS

#### SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRSC

Nº 259, de 18-12-75 - 1) Concede aposentadoria, a WALTER SILVA, mat. 46.785, Cirurgião-Dentista, nível 21; 2) Torna sem efeito a PT/RSCP nº 231, de 17-4-75, publicada no BS/DG-108, de 12-6-75 e D.O.U. nº 101/75; Nº 260, de 18-12-75 - Exonera, a pedido, a partir de 27-11-75, AURELINO DE SOUZA, mat. 15.558, Motorista, nível 10.

### DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

Nº 3.816, de 17-12-75 - Nomeia, ISABEL DE JESUS EL DAHER, mat. 62.726, para o cargo em comissão de Agente nº 52015, símbolo 5-C.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

Nº 3.841, de 16-12-75 - Nomeia os servidores abaixo indicados, para os cargos em comissão a seguir: ALCYR DE MORISSON FARIA, mat. 12.559, Chefe de Equipe nº 33085, símbolo 7-C; CECÍLIA LOBATO DOS SANTOS, mat. 51.385, Chefe de Equipe nº 33084, símbolo 7-C; NISE LISBOA DOS SANTOS, mat. 37.842, Chefe de Equipe nº 33081, símbolo 7-C; DOMINGOS DE PAIVA PINTO, mat. 30.778, Chefe de Equipe nº 33096, símbolo 8-C; ANÍSIO DE MENDONÇA MA ROJA, mat. 72.549, Chefe de Posto nº 41787, símbolo 5-C; OSCAR DE CARVALHO LEITE, mat. 985, Administrador de Posto nº 41790, símbolo 6-C; ANTONIO AMBROSIO DA CRUZ PINA, mat. 29.237, Diretor de Divisão nº 41791, símbolo 6-C; Nº 3.842, de 16-12-75 - Nomeia DILKE DE LA ROCQUE PINHO, mat. 7.597, para o cargo em comissão de Chefe de Equipe nº 33069, símbolo 7-C.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

Nº 6.137, de 17-12-75 - 1) Nomeia WALDY JOSÉ MARTINS DE SOUZA, mat. 21.110, para o cargo em comissão de Chefe de Equipe nº 32572, símbolo 6-C; 2) Exonera, o referido servidor do cargo de Assessor, código DAS-102.1, nº 00299.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

Nº 10.017, de 19-12-75 - Exonera, a partir de 14-7-75, os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão a seguir: ALBERTO MONTEIRO DE ARAÚJO, mat. 28.718, Diretor de Centro Regional nº 34205, símbolo 3-C; JOSÉ TENÓRIO SOBRINHO, mat. 20.525, Chefe de Equipe nº 34208, símbolo 6-C; JUAREZ MEDEIROS, mat. 45.961, Chefe de Equipe nº 34209, símbolo 6-C; ALCIDES JUSTINO DA SILVA, mat. 20.496, Chefe de Equipe nº 34210, símbolo 6-C.

#### AGÊNCIA EM BARRA DO PIRAI - SRRJ - ADJUNTA

Nº 137, de 17-12-75 - Dispensa, a pedido, a partir de 16-12-75, ALDEIDA FREITAS DOS REIS, mat. 64.699, da função gratificada de Chefe de Serviço nº 54459, símbolo 2-F.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

Nº 4.335, de 22-12-75 - Nomeia PEDRO MATIAS DA SILVA, mat. 807.338, para o cargo em comissão de Agente nº 55485, símbolo 6-C, cessando-se, conseqüentemente, os efeitos da DTS-SRRN-4.086/75.

RELAÇÃO Nº INPS 2/76

### PORTARIAS

#### PRESIDÊNCIA

Nº J.849, de 9-12-75 - Apostila - Fica a presente Portaria apostilada para constar que o servidor CAUBY DE SÁ PALMEIRA, mat. 4.935, foi exonerado a pedido, do cargo em comissão de Coordenador de Fiscalização, código DAS-101.1, nº 00037, a partir de 9-12-75.

#### SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SPBA

Nº 582, de 18-12-75 - Exonera, a pedido, a contar de 13-10-75, MÁRIA TEREZA DIAS DE CARVALHO PEREIRA, mat. 41.201, Oficial de Administração, nível 14.

### DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO

#### AGÊNCIA NA PRAÇA DA BANDEIRA - SRRJ

Nº 56, de 22-10-75 - Designa DARCY SILVESTRE TEHER, mat. 872.428, para exercer a função gratificada de Coordenador Médico nº 51278, símbolo 3-F; Nº 57, de 22-10-75 - Designa CASIMIRO VILLELA JUNQUEIRA, mat. 872.376, para exercer a função gratificada de Coordenador Médico nº 51279, símbolo 3-F.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

Nº 3.987, de 29-12-75 - Exonera, MANOEL NEVES JANSEN FERREIRA, mat. 28.134, do cargo em comissão de Subsecretário Regional de Arrecadação e Fiscalização, código DAS-101.1 nº 00214.

#### SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL NA SRDF

Nº 971, de 22-12-75 - Excluir da DTS/RDFP-922/75, publicada no BSL-215/75, por falta de comparecimento no prazo legal, os candidatos abaixo mencionados, para o cargo de Agente Administrativo: MARIA DAS GRAÇAS NEVES, FRANCISCO ANTONIO CARLOS, EDISE GRANJA CARDOSO, TÂNIA SUELY HEIZER HEIDMANN, ROSA LIA BARBOSA DE ARAÚJO, PLÍNIO DE CAMPOS CARVALHO, JOANA MILHOMES BRITO, REINALDO SIMÕES DA SILVA, ELVIRA MIRANDA LOPES, ANTONIO RAMOS DA MOTA CABRAL, IZABEL FREITAS DA SILVA, LÚCIA MARIA DE QUEIROZ, FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA, JOSÉ NEWTON DE FRANÇA CARDOSO, JANE DA SILVA AZEVEDO, VITÓRIA VAZ MORGADO, ANTONIO DAS GRAÇAS GOMES LUIZ, MATIAS DE ARAÚJO NETO, GEOVÂNIA DE FREITAS MENDONÇA, MARIA DO CARMO ZACARIAS CAMPOS, ELEONORA FRANCISCA MENDES VIEIRA, VÂNIA LOPES DE SOUZA, MARIA MARGARET VERÍSSIMO, ELCY PEDROSO, ADELNÁRIO FERREIRA DA SILVA, JOÃO ALBERTO BARBOSA DE BRITO, MARIA CLECHICE GOMES COPPEIRO, IRIS GOMES VIRGULINO, MARCOS VIRÍCIUS VELOSO, MARIA ELITA BATISTA.

RELAÇÃO Nº INPS 3/76

### PORTARIAS

#### SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRMG

Nº 966, de 18-12-75 - Exonera, a pedido, a contar de 9-7-75, PAULO AFOHSSO TAHIETE FALEIRO, mat. 61.352, Almojarife, nível 16.

#### DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO E REGIME - SRRS

Nº 101, de 29-12-75 - Exonera, a pedido, a contar de 31-7-75, ALBERTINA MARIA DE LOURDES LIMA ALMEIDA, mat. 18.826, Escriturária, nível 10.

### DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO

#### SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRPE

Nº 1.514, de 31-7-75 - Excluir da DTS/RPEP-1.341/75, publicada no BSL-300/75, e no D.O.U. 127/75, os candidatos abaixo indicados para Auxiliar de Enfermagem, nível 4, por falta de comparecimento dentro do prazo legal: ELIANE ROCHA GUIMARÃES, GERCINA JÚLIA DA SILVA, GILBERTO CARREIRO DE SOUZA, LÚCIA DE OLIVEIRA BORGES, MARGARIDA DA SILVA VILARINHO, MARTHA MARIA RODRIGUES E SILVA, RUTH DOS SANTOS MONTEIRO; por não ter concluído os exames médicos dentro do prazo: ALDENICE MACEDO DA SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, MARIA JOSÉ DE SOUZA, para se encontrar regularizando o certificado de Auxiliar-de-Enfermagem; PEDRO DA SILVA BORGES; 2) Admitir, na condição de empregados sujeitos à Legislação trabalhista, os candidatos abaixo relacionados, para o cargo de Auxiliar-de-Enfermagem, nível 4, tendo em vista habilitação em Concurso Público C-4, realizado pelo DASP: ALDENICE MACEDO DA SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, MARIA JOSÉ DE SOUZA, PEDRO DA SILVA BORGES; nº 1.647, de 7-11-75 - 1) Excluir da DTS-nº RPEP-1.550/75, publicada no BSL-175/75, JOSÉ ESTANISLAU TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, para o cargo de Agente Administrativo, nível 4, por não ter concluído os exames médicos dentro do prazo; 2) Admite, na condição de empregado sujeito à Legislação Trabalhista, o candidato JOSÉ ESTANISLAU TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, para o cargo de Agente Administrativo, nível 4, tendo em vista habilitação em Concurso C-12, realizado pelo DASP; Nº 1.666, de 20-11-75 - Excluir da DTS-nº RPEP-1.550/75, publicada no BSL-175/75, ROBERTO DANTAS DE OLIVEIRA, GLÓRIA IRACEMA DÓRIA FERREIRA DE ALENCAR e MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS, para o cargo de Agente Administrativo, nível 4, por não terem concluído os exames médicos dentro do prazo; 2) Admite, na condição de empregados sujeitos à Legislação Trabalhista, os candidatos ROBERTO DANTAS DE OLIVEIRA, GLÓRIA IRACEMA DÓRIA FERREIRA DE ALENCAR e MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS, para o cargo de Agente Administrativo, nível 4, tendo em vista habilitação no Concurso C-12, realizado pelo DASP; nº 1.710, de

18-12-75 - 1) Excluir da DTS nº RPEP-1.550/75, publicada no BSL-175/75 e D.O.U.-201/75, o candidato EDGAR PEDRO DA SILVA FILHO, para o cargo de Agente Administrativo, nível 4, por não ter comparecido no prazo legal; 2) Admite, na condição de empregado sujeito à Legislação Trabalhista, o candidato EDGAR PEDRO DA SILVA, para o cargo de Agente Administrativo, nível 4, tendo em vista habilitação no Concurso C-12, realizado pelo DASP.

RELAÇÃO Nº INPS 68/76

PORTARIAS

SECRETARIA DE SEGUROS SOCIAIS

Nº 59, de 15-3-76 - Dispensa, a pedido, a contar de 15-3-76, FLÁVIO SAN JUAN, mat. 850.137, da função gratificada nº 21151, Encarregado de Análise, símbolo 1-F.

UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Nº 2.085, de 16-3-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a FRANCISCO FURTADO LEITE, mat. 13.563, Engenheiro, nível 7.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRCE

Nº 368, de 9-3-76 - Concede aposentadoria, por invalidez, a NELOISA ZIMBEIRO BARREIRA, mat. 20.668, Agente Administrativo, nível 6.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRRJ

Nº 180, de 11-3-76 - Exonera, a pedido, a contar de 2-1-75, MARTA A NÉLIA ALVES, mat. 52.960, Agente da Portaria, nível 2.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRMG

Nº 1.032, de 5-3-76 - Admite, na condição de servidores sujeitos à Legislação Trabalhista, os candidatos ASSUETE DUMONT REIS E MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA, aprovados no concurso público do DASP C-16, para Procurador Autárquico, classe A, referência 37; Nº 1.033, de 5-3-76 - Admite, na condição de servidor sujeito à Legislação Trabalhista, o candidato VANESSA MARIA VALLADÃO DE REZENDE, aprovado no concurso público do DASP C-16, para cargo de Procurador Autárquico, classe A, referência 37; Nº 1.034, de 3-3-76 - Admite, na condição de servidor sujeito à Legislação Trabalhista, o candidato ONILDO FERREIRA DUTRA, aprovado no concurso público do DASP C-16, para Procurador Autárquico, classe A, referência 37.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAYBA

Nº 43, de 8-3-76 - Exonera, a pedido, a contar de 5-3-76, EDUARDO DE ALBUQUERQUE MELLO FILHO, mat. 19.308, do cargo em comissão de Subsecretário Regional de Arrecadação e Fiscalização, código DAS-101.1, nº 00286, por motivo de remoção.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRPE

Nº 183, de 10-3-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a JOSÉ ABRANTES SARMENTO, mat. 21.494, Motorista, nível 5.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRPJ

Nº 333, de 4-3-76 - Declara vago o cargo de Médico, nível LT-NS-901.7 classe C, a contar de 25-1-76, em face do falecimento de seu ocupante LUIZ FERNANDO DE FREITAS, mat. 56.635, ocorrido naquela data.

AGÊNCIA EM CURITIBA - SRPR

Nº 38, de 4-3-76 - Dispensa, a contar de 4-2-76, da função gratificada de Informante Habilitador nº 53876, símbolo 7-F, MARIA INAU DE OLIVEIRA, mat. 30.073.

AGÊNCIA EM TELÉMAGO BONDA - SRPR

Nº 13, de 4-3-76 - Dispensa, a contar de 4-3-76, da função gratificada de Chefe de Serviço nº 53573, símbolo 2-F, MARIA ELISA DEBRÁ, mat. 38.917.

AGÊNCIA EM TONTO GROSSA - SRPR

Nº 5, de 5-3-76 - Dispensa, a contar de 27-2-76, LEOPOLDO LOPES SOBRINHO, mat. 805.604, da função gratificada de Chefe da Seção de Expediente nº 53483, símbolo 6-F.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

Nº 45, de 9-3-76 - Dispensa, a pedido, a contar de 4-2-76, JOÃO MACHADO DE CARVALHO, mat. 20.323, da função gratificada de Assistente de Serviço nº 33840, símbolo 5-F.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRRE

Nº 103, de 10-3-76 - Admite, na condição de empregados sujeitos à Legislação Trabalhista, os candidatos abaixo relacionados, para o cargo de Nutricionista, ref. 33, tendo em vista habilitação no concurso C-185, realizado pelo Ministério do Exército: VERA LUCIA DO AMARAL BASTOS DA SILVA, ANA MARIA FURTADO CORDEIRO, ELEAN NENDES NUNIZ, MARIA IZABEL NÓBREGA SANTOS COELHO, EUDÉZIA BARBOSA MONTEIRO DE FIGUEIREDO, AILZA BRANDÃO DE SÁ ALVES, MARIA JOSÉ FERNANDES, MAURA HELENA DE ARRUDA.

RELAÇÃO Nº INPS 69/76

PORTARIAS

UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Nº 2.083, de 15-3-76 - Exonera, a pedido, a contar de 19-2-76, EEA RIBEIRO DA COSTA, mat. 29.582, Técnico Auxiliar de Mecanização, nível II.

AGÊNCIA EM CABO - SRPE

Nº 9, de 27-2-76 - Designa YVES MARIO VON BECHENATH GRIMALDI, mat. 879.854, para exercer a função gratificada de Chefe de Grupoamento nº 54136, símbolo 4-F.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

Nº 63, de 12-3-76 - Exonera, a contar de 14-7-75, MARLUCE RODRIGUES LUCIO, mat. 45.570, do cargo em comissão nº 35036, Diretor de Centro Regional de Processamento de Dados, símbolo 4-C, por ter sido desligada do Quadro de Pessoal do INPS, passando a condição de empregado da DATAPREV.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

Nº 124, de 11-3-76 - Exonera MARIO FELIPETTO CORREA, mat. 54.607, do cargo de Administrador de Posto nº 43074, símbolo 8-C.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRSC

Nº 55, de 24-2-76 - Admite, na condição de empregados sujeitos à Legislação Trabalhista, os candidatos a seguir relacionados, habilitados no concurso público realizado pelo DASP, para Procurador Autárquico, correspondente à faixa 6, da Tabela "B": ALVARO REINALDO DE SOUZA, MARIA OLIVIA DE BRITO RAMOS, MARIA DOLORES OENNING, SALEZIO RIBEIRO MARTINS, MARIA UMABELINA LOURENÇO, LUIZ FELIX KRUGER, LUIZ DA ROCHA CASTELLO PEREIRA, JOSÉ TRAVASSO, SONIA MARQUES XIMENES DE MELO, CLOVIS RUZZA PENEDA; Nº 56, de 25-2-76 - Admite, na condição de empregados sujeitos à Legislação Trabalhista, os candidatos a seguir relacionados, habilitados no concurso público realizado pelo DASP, para Agente Administrativo, SA-4: ALVARO LEONEL DA CUNHA, TEREZINHA BELLA CRUZ JASPER, CARLOS ALBERTO DE SOUZA, DACMAR ELIZABETH DUARTE, ROSÂNGELA TREMEL ROSA, ROSANGELA DE SOUZA, NIVALDO VALDENIRO SIMÃO, MÓACIR GOULART, RITA DE CÁSSIA FERREIRA, PAULO ROBERTO KRUGER, NILSON MARTINS LIBINI FILHO, IONE TORQUATO, EDSON LUIZ GOMES; PAULO CEZAR RIOS, PAULO CESAR DE SOUZA, DECIO LOPES REIS, PAULO ROBERTO HAZAN, JO CÍMAR DE SOUZA FREITAS, CÉLIA GOMES HORONHA, GERADINA D. DAS GRAÇAS BAPTISTA, CARLOS PEDRINHO ZIMERMANN, LISETE MARIA TAMCHACK, ALCIDES SANTOS SILVA, ANTONIO JOSÉ DUISA, JACIRA MARTINS SILVA, FAMBLECK EDLICH ARCEB, ZULMA DE OLIVEIRA, SILVIA MARIA ALTHOFF FLESCH, CELIA LOBO DE F. DOS SANTOS, MARGARETE SILVEIRA DOS SANTOS, ROSITA CAETANO SILVA, GUILDES RUFERT RIBEIRO, RUBENS ANDRÉ TEIXEIRA FILHO, PEDRO JOSÉ DA SILVA, MARIA SOFIA LANGH NOVA, NÉVIO AMANCIO RODRIGUES, WELSON JOSÉ MARTINS, PAULO HILDEBRAND LIMA, MARIA CRISTINA KLAWUNDE, VALCI LOPES, RICARDO SEBASTIÃO GOMES SANTOS, IVANILDE GOMES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, MARIO SEBASTIÃO COSTA, MARIA DE LOURDES PEREIRA, IRINEU HORÁCIO VIEIRA, ROSELENE SOUZA, MARIA CELIA FEIJERIN, PAULO SEIJI ACSCHINA, MIRACI JOSÉ VALLE, DAVID EDSON CARNEIRO, VILMA PEREIRA, BENIVIO VALENTIM, VILMAR SILVA, CELITA ELI MACIEL C. DOS SANTOS, EDVIRGE ANA RAISER SCHNEIDER, ANTONIO JOSÉ DA SILVA, MARIA LUCIA TENDIN MARI, BEATRIZ CARMEN DA CUNHA.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE BEM-ESTAR - SRSP

Nº 10, de 9-3-76 - Designa os servidores abaixo indicados, para exercerem as funções gratificadas a seguir: LUIZ PICARELLI FILHO, mat. 53.850, Auxiliar Técnico nº 36207, símbolo 4-F, MIRIAM FLAVIA ROJA, mat. 876.563, Chefe de Seção nº 36208, símbolo 5-F, MARLI DE PAULA, mat. 808.203, Secretária nº 36197, símbolo 7-F.

AGÊNCIA CENTRO - SRSP

Nº 11, de 27-2-76 - Designa os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções gratificadas a seguir: EURICO TOLEDO DE CARVALHO, mat. 30.642, Coordenador Médico nº 59303, ENED DO ESPÍRITO SANTO ACOB, mat. 41.131, Informante Habilitador nº 59248, símbolo 7-F, MAIR DOS SANTOS COELHO, mat. 17.708, Informante Habilitador nº 59245, símbolo 7-F, Nº 12, de 8-3-75 - Designa MARIA APARECIDA CORREI, mat. 39.977, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção nº 59203, símbolo 5-F.

## INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO Nº INPS 64/76

## PORTARIAS

SECRETARIA DE ARRECADÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Nº 73, de 11-3-76 - Exonera, a contar de 11-3-76 - DARCY RINTO SAU TIAGO, mat. 40.132, do cargo nº 00038, de Coordenador de Arrecadação, código DAS-101.1.

UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Nº 2.078, de 10-3-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a CARLOS VIEIRA ARENO, mat. 5.124, Contador, nível 7.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

Nº 41, de 5-3-76 - Exonera, a pedido, a contar de 13-2-76, RENATO DE CASTRO LEITÃO, mat. 17.573, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete nº 33815, símbolo 6-C; Nº 42, de 5-3-76 - Exonera, a pedido, a contar de 13-2-76, MANOEL ROZAS DE CARVALHO CARLIS, mat. 21.485, do cargo em comissão de Subdiretor Regional de Planejamento, código DAS-101.7, nº 00332.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRRL

Nº 198, de 5-3-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a EDNA CUNHA DE AZEVEDO, mat. 17.733, Técnico de Administração, nível 6.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

Nº 115, de 9-3-76 - Exonera, a pedido, a contar de 12-2-76, IECY MOTTA ESCOBAR, mat. 64.942, do cargo de Chefe de Serviço nº 35439, símbolo 7-C.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRSP

Nº 2.664, de 17-2-76 - Admite, na condição de empregados sujeitos à Legislação Trabalhista, os candidatos abaixo relacionados para o cargo de Técnico de Administração, NS-923.4, tendo em vista habilitação em concurso promovido pelo DASP: DANILLO ABDELNUR CAMARGO, ISABEL REAL, JOÃO BAPTISTA GARCEZ NETO, JULIA MAKAMURA, RENATO CONÇALVES GOMES, WILMA FORNIN, ANTONIO FRAZIAS, SARAH NEDEIROS LISBOA, EDUARDO BOSILHA, MARIA JOSÉ RODRIGUES AZEVEDO, MARIA HELENA SÁO, NELSON MENDONÇA FÁRIA, CESAR GUILHERME ROSEGUINI, JOSÉ LUIZ FRANCISCO, NORIVAL BECHI, DIRCE YUNOGUETH, BEVILHÃO MIRANDA, JOSÉ CARLOS ROSSI, MARINA PAROLO, FRANCISCA ROSA CARRÃO RAYACCI, ANTONIO PEREIRA BRAZ SOBRINHO, TEREZONHARX AUGUSTO DA SILVA, JOSÉ PEDRO MARQUES, EMILIA JUSTINA ZANETTI, LENIRQUE ORLANDO MARCONI; Nº 2.569, de 25-2-76 - Admite, na condição de empregados sujeitos à Legislação Trabalhista, os candidatos abaixo relacionados, para o cargo de Procurador Autárquico, SJ-1103.2, tendo em vista habilitação no concurso C-16, promovido pelo DASP: MIRIAM COSTA REBOLLO, SANDRA MARIA MARIN, PEDRO SPYRIDION YANNOULIS, ARILTON D'ALVELLOS RIBEIRO DE ALMEIDA, TEREZINHA BEZCO PINHEIRO MILORI, WAGNER BALERA, ADELIA LEAL RODRIGUES, ANTONIO FERNANDO SCHIZBEL PADULA, CLOVIS ZALAF, JORGE MUNHEZ, DIONÍSIO RAMOS LIMA FILHO, EDDER PAULO TREVISAN, MARIA IGNEZ DE BARROS CAMARGO BARBONE, ANTONIO CARLOS LEÃO, EVA REGINA TURANO DUARTE DA CONCEIÇÃO, CELINA POMER PEREIRA, ENIO LAMARTINE REIXOTO, ANTONIO RIGOLEIN, TEREZINHA KROISS FERREIRO, FRANCISCO GULLO JUNIOR, SONIA MARIA PRINCE RODRIGUES FRANZINI, LUIZ ANTONIO ORLANDO, JULIO DA COSTA BARROS, SEBASTIÃO LOEL LUZ, REGINA MARIA ROMANO, EGLANTINA MARIA PEROZA RAVAGNANI, LEIDE POLO CARDOSO, JOÃO DE DEUS OLIVEIRA PRIETO, EMILIO CARLOS ALVES, ANEZIO MENDES JUNIOR, ROMEU ESTEVÃO RAMOS, ANA CAROLINA TAVORA CESAR FROELICH, LUCIA CRISTINA GALATI COELHO, YARA SANTOS FERREIRA, MARIA JOSÉ WANDERLEY, ALBERTO GIARETTA BARCELLOS, JOSÉ BEZERRA DE MOURA, JOSÉ CARLOS DE ANDRADE, PAULO ANTONIO LEMZI, LUIZ CARLOS DE CASTRO LUCON, GERALDO CELSO DE OLIVEIRA BRAGA JUNIOR, AFONSO KOLLAR, ANTONIO MAZZUZA JUNIOR, LEONARDO COELHO FILHO, SARA TEZUKA JOSÉ ROBERTO SEABRA ALVES FEITOSA.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRDP

Nº 22, de 26-3-76 - Admite, na condição de empregados sujeitos à Legislação Trabalhista, os candidatos abaixo relacionados, para o cargo de Procurador Autárquico, tendo em vista habilitação no Concurso C-16, realizado pelo DASP: GENEVIVA VALLA LEMUS, ELIZABETH ALORA LOPES MARIN, VERA LUCIA MIRANDA SAGNET.

RELAÇÃO Nº INPS 65/76

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇOSUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRSP

Nº 4.413, de 30-12-75 - Torna sem efeito as DTS-RSP-4.194, 4.195, 4.196 e 4.200/75, publicadas no DSL-193 e 194/75, na parte relativa aos candidatos abaixo relacionados, nos cargos indicados, em virtude de não terem se apresentado dentro do prazo legal: Auxiliar-de-Enfermagem: JOSÉ AMARO TORRES, EUNICE TONOLI KAMIL SAAB, LOURDES APARECIDA GALVES, MARGA RITA SOALONE DE ALMEIDA, ANA MARIA FERREIRA DA SILVA, ANGELA FATIMA DE ADRU RINTO, REGINA CELIA DOS SANTOS, LUIZ CARLOS MAXIANO, JOÃO GERALDO DE CAMARGO, ANTONIO CARLOS BATISTA DOS SANTOS, ADRÃO VELOSO DA SILVA, JU REINA TERESA CANAL, SADAKO SHIMABUKURO, ALVINI WILDO DO NASCIMENTO, ELZA FERREIRA, TEREZINHA DE JESUS ROSA, MARIA ARIETE DA SILVA BARBOSA, NOELI TEREZINHA SCHNEIDER, ANA JURKEVICZ, ISHAEL MUGUEL, JOSÉ LUCIMAR TAVARES, MARIA NELEA DE BRITO, RENILDA MARIA AMÊNIO FERREIRA, MARIA APARECIDA SANTOS, IGNEZ LORELA, ROACIR ANTONSO; Contador: MANOEL FERREIRA JARDIM FILHO, DENISIO DE LIMA RIBEIRO, JURANDY FERREIRA CAMPOS, MASAE MURAMATI, FRANCISCO WILMARD DO NASCIMENTO, OSNI MOURA RIBEIRO; Economista: ISAIAS COELHO; Secretários: SARA GORDIN DE ABRANTES, OTILIA GUILHERMINA FERREIRA, MARILINA SPUCHEIRA DE TÁRIA, MARIA DE LOURDES DO CÉU VIEIRA, ELIABE RIBEIRO WASSER, EVANISA MARIA ARON, MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, LUIZ CARLOS ESTANISLAU OLIVEIRA, TEREZINHA APARECIDA REVES, CELIA ROSOL, VERA REGINA BARROCA XAVIER, MAGALI ABEUJADE, MARILIA SINGH, MARIA ALICE FERREIRA DA SILVA; Técnico de Contabilidade: OSWALDO SREUSSAKU ISOBE, ANICILIO DE PÁDUA RODRIGUES DA SILVA, SEBASTIÃO GOMES DE OLIVEIRA, LUIZ GUILHERME MURARO, JOÃO MACRADO DE ARAUJO, KOICHI IKENO, JOSÉ EDSON CARLOS DE ABRUDA, ROSA SAKURI OMA, TARA ASSUMES SILVA, SILVIO ROBERTO MASCHIO, MARIA HELENA CARMELO, ALMIR ALVIS DE JESUS, JOSÉ EVANIR DO NASCIMENTO, MARLEIDA DE ARAUJO, JOSÉ ROBERTOES THERRADOR, ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, EDSON BRÁS, ALAUDA SOARES JUNIOR; Agente Administrativo: MARIZA COLHEIRINHAS ALARCON, SILVIA DA GAMA CORREIA, MARIA VITALINA DE SOUZA CARVALHO, MARIA ELIS SILVEIRA DE MORAIS, TERNANDO RAMOS FERNANDES DE OLIVEIRA, KIOI FURUKISHI, MARIA IRIS PEREIRO CAMPOS, LURDES APARECIDA FALCONE, MANOEL LUIZ COSTA PEREIRO, MARIE MARCELA, VANDA SYRSCHO PIRA, JOSÉ ADELSON MARTINS VEIRA, MARLEUCIA ARAUJO TORRETO, JOSÉ FRANCISCO SÉRGIO, CICERO ESTEVÃO DE SOUSA, RAQUEL COPOL DE OLIVEIRA, LAURA MARIE GILARA, MARCIA ANTONILETE PEREIRA DO ROSA, CARLOS SIDNEY FRANCISCO, CELIA MORAIS PEREIRA RIBEIRO, MARIE NA DOS SANTOS CARVALHO, LUIZ CARLOS MOREIRA, MARIA ALICE FERREIRA COELHO, WILSON ESTEVES GOMES, WELTON LACH, MARIA DAS BONS RIZO, LOANA DANIAS DE GODO, JOSÉ LUIZ FRANCO NETO, ANTONIO LUIZ FERREIRA FERREIRA, PAULO HERGENHEIMER, ANTONIA MARIA SALES, ANTONIO JOSÉ PRADO MACHUCA, HELENE ALVES SOUSA DE ANDRÉ, SAULO CORRÊA ROSA, MARIA APARECIDA BEMARCHI, ROSANGELA MARLENE ALBERTA, LUIZ CARLOS LEMBERT, VALDEMAR ROBERTO MACHADO DE MORAES, LUIZ DA SILVA FERREIRA OLIVEIRA, LUIZ FORTINO FERREIRA, GERALDO FERREIRA RIBEIRO, LAMARO ANTONIO DE ALMEIDA, MARIA AMÉLIA MARTINS DE LIMA, JAIRO CARLOS FERREIRA, MARIA FÁBIA DA SILVA, MANOEL FERNANDES ALVES FILHO, LUIZ CARLOS FILHO, MARCOS TORRES DE OLIVEIRA, ELVIO OSWALDO PRADO, HILMA NOTANS, MARIA BEATRIZ CARRASCO GOSIA, SUMIE IWASAKI, ELISEU DIAS GONÇALVES, TEREZINHA MARIA DE SOUSA ALVES NUNES, ROMEO MATSUMOTO, ANTONIO BATISTA DOS SANTOS, ANA MARIA CALANDE, ELZA CANDIDA SILVEIRA, CARLOS, LIS DE LIMA, JOSÉ ROBERTO ROCHA, DEMÉTRIO BALADI NETO, LUCIA APARECIDA DE MARIAS, OLGA LOPES CARREIRO, HIDEKO KURCKAWA, ANA MARIA SUDANO, ADMIR LAMARINO, JURANDY FERREIRA RITA, MARIA CRISTINA CALTE, ERNESTO JOSE UCHIDA, LOURDES GOMES DE CARVALHO ROSSO, CARLOS ALBERTO SECCO, MARCIA APARECIDA GOMES, SHELBY RITTER, ROBERTO ROSSI, CONCEIÇÃO DA SILVA ZACHEU, CARLOS BRUNO FILHO, JOSÉ GERALDO MANFREDINI, MIGUEL DOS SANTOS, ANA RUTH DE ALMEIDA, SIDNEY CAVALINI DE ALMEIDA, SUZE KINILU YAMADA, LACY HELENE GONÇALVES, PAULO YVES RIBEIRO SAITO, SAERCIO PIENHA DOS REIS, ALCIO SOEIRO, MARIA APARECIDA ROLETO MENEZES, KENZO YOHANINE, KENJI TAKARA, JOÃO BATISTA BARBOSA, MARILEIA FERREIRO FRANCISCHETTO SCHINDT, MARIA FERNANDA LOPES DIAS, SOCORRO MARTINS ALBA, DINA MARA BARCNU ESTEVES, HELENE APARECIDA DAMASCENO, SUSAN SHELBY SUZUKI, JOÃO DE DEUS PIANE FERREIRA, WILTON EMILIO SCHMIDT, OSWALDO ALBERTO JUNIOR, MARIA ISABEL ALVARO, MARIE APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO, OTAVIANO MATOS FILHO, JORGE KIOCI YAMAGUCHI, ANA MARIA FÁRIA, VERA LUCIA TORRETO, CARLOS ROBERTO MARQUES, ROBERTO WAGNER AUGUSTO, RUY OLIVEIRA DE SOUZA, ROBERTO MACCÁ, JOSÉ LUIZ DE MIRANDA, PEDRO LUIZ FERREIRA, SARA MURAMATI, EVANIR PERES FACIOR, MARIA DOMÉBIA CALANDE, MARIA CLARIANA DE SAIVI, MARLUZA BUENO ARAUJO, MÉRCELA MARILYN PASSOS, DENIVAL RIBEIRO DA SILVA, KONTO TAKASHI, MARIA GARCIA CUNHA DE ALMEIDA, YOSHINO HOKATE YAMAMOTO, NEUZA RODRIGUES DOS SANTOS, MARCELA FERREIRA FERREIRA, MÔNICA FERREIRA DE SOUZA ANES, MARA CRISTINA SHELLENDI, JAILI FERREIRO, HELENE DA SILVA MOTA, ALICE FERREIRA VIANA, ANTONIO CARLOS ROSA, ELIZ APARECIDA MONTE DE FERREIRA, SARA SHIMAZA, ANA CIBEL FERREIRA TORRES, JORGE RUYA, SILVIO FERREIRA, REGINA KANAMI YOSHIDA, ELIO ESCOBAR DA SILVA, WALDEAR TAYERO, BRUSA MARIA MORENO LOPES.

CLAUDIO JOSÉ ROSTELATO, SHIZUKO YOSHIOKA, ALICE HIRIKO OKAZAKI, JOSÉ MASI, FRANCISCO BAPTISTA RUSSO, ELENA NITSUE HORI, CLAUDIO ALVES DA COSTA, RASCÓAL GODINHO DE CAMARGO, CLAUDIO RODRIGUES DE MACALHÃES, JAIME MARTIMIANO, OLINDA PELINSON ELPIDIO DEMÉTRIO CARIS, ANA MARIA DE CASTRO, JOSÉ LUIZ ADAMI, CALIMÉRIO GARCIA DUARTE, LILIA ZOCCA GRAVA, ODETE DA SILVA CASALEIRO DA LUCCA, SONIA REGINA VALLES, PAULO ROBERTO GUEDES SECCO, SERGIO LIMA COSTA, STÉLLA DE PATRINA CARBELLINI, FATIMA DE OLIVEIRA, MARY DA SILVA ROSA, LINCOLN ANDRÉ DE LIMA, HELEDINA ALÉLIA DE ARAUJO GALDINO, LUIZ ROBERTO GOMES EUEMO DE MIRANDA, ANTONIO FERNANDO CARDOSO, SEBASTIANA LUIZ, MALIKA FUJIKO ARAKAKI, MARTA IREZ FIGHITELI, AGENOR FODOR, OLGA LEIKO IDA, PAULO DIAS, JAIR DANTAS WANDERLEY, JOSÉ EURIPIDES CANILE CANDEIRA, SENIL RODRIGUES SOUZA, ALBERTO SORIEIRO JUNIOR, LINDALVA DE ALENGAR SOUZA, WALKIRIA NOVACKI, MOYSÉS MOREIRA LOPES, ADELINA YURIKO INAMURA, JOÃO ANTONIO MADO GONÇALVES GOMES, JOSÉ PERICO, ADALDER TO BACHEGA, ROBERTO DONIZETTI KOZON, ANTONIO LOURELA DE MIRANDA JUNIOR, EZILDINHA APARECIDA BACOLIN DOS SANTOS, IRSON MARCHETTI, MARCOS ANTONIO DE LIMA, GERSON CORREA DE BARROS SOBRINHO, MARIA ELISA CHUERY MARTINS, ELAUBIA RAMOS DOS SANTOS, SONIA APARECIDA BRAZÃO, MARLIANA DO RÓCIO KLUK PEDROZA, SONIA MARIA PEREIRA ESCOLÁSTICO, JOSÉ ANTONIO DA MATTA, ZAQUEU MARTIMIANO, ROSA AMADUELE BOSCOLO, ATHOS LUCAS DE SOUZA FILHO, YVONE HIS-SAE HORI, GILDA MÁSAKO IOSHURA, SIDNEY CAMERA ALVES, CICERO DE SÁ BARROS, MARISTELA IGACIO, JOSÉ MAURICIO STEFANI BISMARA, JURANDIR PEREIRA DA PA-TRIA, ALBERTO PEDRONI, MARCELO AGUIAR PORTIELA, MARISA CORRÊA VIEIRA, JOSÉ ERONIDES DA SILVA, DOVIS MARTINS, REGINA HELENA PUGIARIALLO, CARLOS PEREIRA NETO, NEUSA EVANGELISTA CARNEIRO, ELIANA LEMOS POMBE, JADER DE OLIVEIRA NICOLAU JUNIOR, SILVANA CAVANI, LUIZ D'ELBOUX NIZZOLA, MARIA LUIZA BREVES DOS SANTOS, MARIA APARECIDA RODRIGUES, HOMERO MARTINS, ABIGAIL ANGELA TELLEI, ROBERTO CORTILLO, ALUAGIR DIETRICH, ERNANDES DA COSTA SANTOS, MARCIO JOSÉ NILANI, MACALY RICCIARDI, FRANCISCO GILVERIO DE ANDRADE, MARA APARECIDA NOCH, MERCILIA BERNARDES VIRGINIO, VERA LUCIA FRANCISCO, ADEMAR SELJI TAKEMAKA, HELIO MARTINS, TOSHIKA SAITO, CELY MARIA DA SILVA SANTOS, SILVIA UBUCATA, CELSO DE OLIVEIRA, LETICIA JOSÉ PERICO MORÃO, JOSÉ GONÇALVES BORGES, IRACI SAMPAIO, MARIO MATAYAMA, LAERCIO ANTONIO DE OLIVEIRA, JOA NA CATARINA GIOVANNINI, OSVALDO ANTONIO MARQUES, MARIA TEREZINHA DA GRAÇA STEFANI, VANILDA DA SILVA RIEDEL, PAULO NISHIDA, JORGE NASCIMENTO COSTA, REGINA MARIA MARTINS PORTO, FRANCISCO JOSÉ PERAMOVICH, JOSÉ MONTEIRO RENO, HILDA MORAES, ANTONIA DA CUNHA, OLGA DIRCE SÁ, TEREZINHA LESSA, HIDEO KU KOFAMA, ROHILDO VIDAL, MARIA CRISTINA RIQUEÑA, JOSÉ CARLOS CURSINO, PAULO ROBERTO SANTOS CALMON, CÂNDIDO HABAS JUNIOR, CECÍLIA TERUMI NISHIKAWA, AN-CELA MARIA DE FRANÇA, ANGELA MARIA DE CASTILHO RAMOS, ANTONIO CARLOS JAR RA RODRIGUES MALVERDE, ELKA NOBUKO IKENO, HEIRE RAMOS, ALZIRA GONÇALVES FILHA, RAUCE JORGE HELCIAS, SANDRA MARIA ZAPAROLLI, EVERALDO CALMON BAR-RETO, MARIA LAURA MARTINS, ESTELA SAYOKO OSSHIRO, JOSÉ RENATO DA COSTA SANTOS, RAFAEL CAMERA ALVES, MARILENE DA SILVA MOTA CALUOSA, CLÉA TAIKO UEDA, ANA NOÊMIA DE MOURA, MARIO DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS MONTEIRO MINA-RELLO, LIZETE STANGER, MARISA PINTO ZAMBOTO, SIQUEJO OYAPUSO, RENE BUE-NO DE ASSIS, MARIA HELENA BANDINI, SERGIO LUIZ SACAMOTO, PAULO COIMERA DO PRADO, AMAURI DOS SANTOS, MARIA DE LOURDES MARTINS, ANA ELIZIA DE FREI-TAS, MARCO ANTONIO TOBAJA, MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES, JOÃO NELSON CELLA, LUIZ VENANCIO MONTENERI, JOSÉ DE BARROS E SILVA, DENISE MARIA RI-BEIRO, MARIA SUNIE NAKAYA, MARGIA DE SOUZA NELLO, GRAÇA DE JESUS SANTOS, SONIA MARIA DOS SANTOS CARVALHO, JOSÉ ADRIANO FERINA, YURI KATO, AUREA JOEMI DA COSTA VALLE MARCHIZO, ANDRÉ LUIZ HAZELLI, REGINA MARIA CACHOEIRA, KENGO INEDA, JOSÉ APARECIDO ZANELATO, FERDINANDO ROSSETO NETO, LILIA TEL-EXIRA LIMA, SUELI MOREIRA CUSTODIO, LAIR DE LIMA, JOSÉ CARLOS DA COSTA, WASHINGTON LUIZ REIS FILHO, VAGNER GARDILIN, MARIA LUISA MATOS TEIXEIRA, MARIA JOSÉ DE LIMA, URCINA SANTOS MACEDO, NEUSA LAFIANDRA DA SILVA, MAR-LENE TEREZINHA DIGHANI, SYLVIO ROMERO PORCHAT, MARIA DA PENHA VIEIRA, WIL-SON FIGUEIREDO, HELOISA PINTO GOMES, VERA LUCIA DA SILVA PERES DEGO. V

RELAÇÃO Nº INTS 66/76

PORTARIAS

PROCURADORIA GERAL

Nº 38, de 10-3-76 - Nomeia TAINÁ DE SOUZA COELHO, mat. 37.501, para exercer o cargo em comissão de Assessor, código DAS-102.1, nº 03190, cessando, em consequência, os efeitos da PT/PG-15/76; Nº 39, de 10-3-76 - Nomeia ALTAMIRA SANTOS, mat. 15.722, para exercer o cargo em comissão de Assessor, código DAS-102.1, nº 00099, cessando, em consequência, os efeitos da Portaria nº PG-13/76

SECRETARIA DE DEM-ESTA.

Nº 42, de 8-3-76 - Dispensa, a pedido, a contar de 8-3-76, NEUSA D'ALMEIDA, mat. 018.528, da função gratificada de Encarregado de Análise nº 21031, símbolo 1-F.

UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Nº 2.081, de 12-3-76 - Concede aposentadoria, por tempo de ser- viço a HULDA CECILIA SICKERT PEIXOTO DE NETO, mat. 9.114, Técnico de Administração, nível 6; Nº 2.082, de 12-3-76 - Aposenta, compulsoria- mente, a contar de 13-3-76, JOÃO CAUXTDO RIBEIRO, mat. 14.491, Agente de Portaria, nível 2.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

Nº 17, de 3-2-76 - Exonera, a contar de 12-2-76, URBINA LOUREN-ÇO DE SOUZA COSTA, mat. 47.892, do cargo em comissão de Assessor cõdi- go DAS-102.1, nº 00123, tendo em vista sua designação para outra fun- ção; Nº 18, de 3-2-76 - Exonera, a contar de 12-2-76, MARTA LÍZEA AN- DRADÉ DE MENEZES, mat. 40.187, do cargo em comissão de Chefe de Gabi- nata nº 30209, símbolo 6-C.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRAM

Nº 139, de 23-2-76 - Admite, na condição de empregados sujei- tos à Legislação Trabalhista, os candidatos abaixo relacionados, ten- do em vista habilitação no concurso para Técnico de Administração realizado pelo DASE: MARIA DAS GRAÇAS JAYNE BRANDÃO, LISSE AURORA GALVÃO MARTINS, SONIA MARIA ALENGAR DA COSTA NOVO, CARLOS ANTONIO DE CARVALHO MOTA; Nº 140, de 23-2-76 - Admite, na condição de em- pregados sujeitos à Legislação Trabalhista, os candidatos abaixo relacionados, tendo em vista habilitação no concurso C-12, para A- gente Administrativo, realizado pelo DASE: DELSON JOSÉ SALES HARRIS, JOSÉLIAS CASTRO AMORIM, MARTA DE SOUZA VASQUEZ, ORLANDO AUGUSTO SI- VA DELOTA.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRBA

Nº 67, de 8-3-76 - Admite, na condição de empregados sujei- tos à Legislação Trabalhista, os candidatos abaixo relacionados, pa- ra o cargo de Agente Administrativo NM-801.4, e Enfermeiro NS-904.3 tendo em vista habilitação nos concursos C-12, C-5 e C-4, realiza- dos pelo DASE: IGNES TEIXEIRA DE SOUZA XAVIER, MARIA DAS DORES FER- REIRA NODRE, TEREZINHA ROSANA DUARTE, MANOEL GILBERTO FERREIRA MOTA, YARA PINHEIRO DE MORAES, ISIS MARIA GUIMARÃES, ROSAMARTA DE ANDRADE GUIMARÃES, LUIZ ERNESTO SIMÕES NEDRADO, ELBA NESSIAS CIDREIRA, ALTO- MAR RÔCHA REIKAS, MARIA INÊS RAMOS LIMA, MARIA DE FÁTIMA MENDES PAI- XÃO, JACIRA ALMEIDA FRANÇA, VALTER DIAS CAJAZEIRA FILHO, MARIA DAS GRAÇAS REIS DA CUNHA, ROBERTO DE SOUZA DANTAS, ANTONIO AUGUSTO MATIAS DE SOUZA, FRANCISCO CARLOS SOARES SANTOS, ANETE VELOSO RAMOS, JACIRA MARIA ARAUJO SILVA, NEIDE MARY BOMFIM SANTANA, NADJA RIBEIRO DE SANTA- NA; Enfermeiro NS-904.3 - MARIA JOSÉ ANTUNES FERREIRA, DÉBORA SOUZA RAMALHO.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA BRB

Nº 177, de 10-3-76 - Aposenta, compulsoriamente, a contar de 21-12-75, CELINA DA SILVA, mat. 43.249, Auxiliar Operacional de Ser- viços Diversos, nível 2.

CENTRO DE SERVIÇO SOCIAL DE TRAJÁ - SRRS

Nº 2, de 11-3-76 - Retifica a DTS/SOBC nº 23, publicada no IS/DG-214/75, na parte referente ao nome da servidora RACHEL TROMPOS TRY TAULOIS, mat. 29.779, e não como constou.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRPR

Nº 332, de 3-3-76 - Desliga, a pedido, do Quadro de Pessoal do INPS, o servidor PERCY CAPRILHONE, mat. 11.201, em face de sua aposentadoria como segurado da previdência social, declarando vago, em consequência, o cargo de Agente Administrativo SA-801.6-B, de que era detentor.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

PORTARIAS DE 8 DE MARÇO DE 1976

O Superintendente da Zona Fran- ca de Manaus, usando das atribuições que lhe confere o item VI do artigo

8º, do Decreto número 75.991, de 1 de janeiro de 1976, resolve:

Nº 88 - Designar a servidora 0576 - Maria Lúcia de Oliveira da Sil- va, Auxiliar Administrativo "D", para chefiar o Serviço de Informações e Expedições, durante o impedimento do titular, a partir de 8 de março de 1976.

Nº 89 — Designar o servidor 0128 — Antonio Sirotheau, Auxiliar Administrativo "E", para exercer as funções de Chefe do Serviço de Comunicações, durante as férias da titular, a partir de 8 de março de 1976.

Nº 90 — Designar o servidor 0127 — Antonio Olavo de Menezes Bilac, Auxiliar Administrativo "E", para chefiar o Setor de Arquivo Geral desta Autarquia, durante o impedimento do titular, a partir de 1 de março de 1976.

O Superintendente da Zona Franca de Manaus, usando das atribuições que lhe confere o item VI do artigo 8º, do Decreto número 76.991, de 7 de janeiro de 1976, resolve:

Nº 91 — Dispensar, os serviços desta Autarquia, o servidor — 0210 José Fortunato de Oliveira Reis, Assistente Administrativo "G", a partir de 3 de março de 1976.

O Superintendente da Zona Franca de Manaus, usando das atribuições que lhe confere o item VI do artigo 8º, do Decreto número 76.991, de 7 de janeiro de 1976,

Considerando o disposto no artigo 141 do Decreto-lei número 200, de 25 de fevereiro de 1976, resolve:

Nº 92 — I — Determinar que a Comissão Permanente de Licitação da Autarquia seja assim constituída:

a) Presidente — Muni Lourenço Silva

b) Suplente do Presidente — Lino Arnulfo Vieira Cintra

c) Membros — Josué de Almeida Lira e Maria das Graças Vieira da Silva

d) Suplente — João Gomes Villela

II — A presente Portaria, revoga, a partir desta data, as Portarias números 016, 215-A e 216-75.

Superintendência da Zona Franca de Manaus, 8 de março de 1976. — Aloisio Monteiro Carneiro Campelo.

#### PORTARIAS DE 10 DE MARÇO DE 1976

O Superintendente da Zona Franca de Manaus, usando das atribuições que lhe confere o item VI do artigo 8º, do Decreto número 76.991, de 7 de janeiro de 1976, resolve:

Nº 93 — Conceder dispensa, a partir de 5 do corrente mês, ao Engenheiro III-B Luiz Antelmo da Silva Melo, cessando sua disposição a partir daquela data.

Nº 94 — Designar o servidor 0157 — Ely Paixão e Silva, Assistente Administrativo "G", para exercer as funções de Chefe do Serviço de Transportes, durante as férias do titular, a partir de 1 de março de 1976.

Nº 95 — Designar o servidor 0504 — Leônidas Meta Davis, Auxiliar Administrativo "D", lotado no Entrepósito de Porto Velho — Rondônia, para chefiar o Ponto de Fiscalização de Humaitá, durante as férias da titular, a partir de 1 de março de 1976. — Aloisio Monteiro Carneiro Campelo.

PORTARIA Nº 98-76 — SUFRAMA DE 11 DE MARÇO DE 1976

O Superintendente da Zona Franca de Manaus, usando das atribuições que lhe confere o item VI do artigo 8º do Decreto número 76.991, de 7 de janeiro de 1976, resolve:

Designar a servidora 0650 — Etelevina Norma Garcia, Pesquisadora Social II "B", para responder pela Chefia do Gabinete do Superintendente, a partir de 4 de março de 1976, até ulterior deliberação. — Aloisio Monteiro Campelo.

# ARQUIVOS

## DO

# MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acordãos do Supremo Tribunal Federal, elaboração legislativa e legislação. Publicação trimestral.

ULTIMO NÚMERO PUBLICADO — 136 (outubro a dezembro/1975).

Preço: Cr\$ 15,00

Números atrasados: O Departamento de Imprensa Nacional tem à venda a coleção de ARQUIVOS desde 1943, exceto os nos. 1, 2, 16, 70 a 98 e 101, já esgotados.

#### A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

# TRABALHO TEMPORÁRIO

LEI E REGULAMENTO

DIVULGAÇÃO Nº 1.238

PREÇO: Cr\$ 3,00

#### A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

**MINISTÉRIO  
DA  
FAZENDA**

**CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL**

*Contrato de Financiamento*

A Caixa Econômica Federal — CEF, instituição financeira, sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-lei n.º 759-69, modificado pelo Decreto-lei n.º 1.259-73, e constituída pelo Decreto ns. 66.957-70, 69.008-71 e 71.849-73, com sede e foro nesta cidade, inscrita no CGC-MF sob o número 00.360.305, na qualidade de administradora e gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, conforme o Decreto n.º 75.508-75, alterado pelo Decreto n.º 75.975-75 e a Norma Geral sobre a Gestão e Administração do FAS, baixada com a Portaria Interministerial n.º 48, de 30 de abril de 1975, do Ministro da Fazenda e do Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento, representada neste ato, por seu Presidente, Dr. Karlos Rischbieter, daqui por diante designada simplesmente CEF, e, de outro lado, a União Federal, representada, neste ato, pelo Ministro da Fazenda, Doutor Mario Henrique Simonsen, nos termos da Lei n.º 6.263, de 18 de novembro de 1975, daqui por diante designada simplesmente Financiada, tem justo e contratado, pelo presente instrumento, um financiamento, no valor de Cr\$ 294.819.035,00 (duzentos e noventa e quatro milhões oitocentos e dezenove mil, trinta e cinco cruzeiros), com recursos provenientes do FAS e destinados à conclusão das obras dos Hospitais pertencentes às Universidades Federais da Paraíba, de Pernambuco, de Alagoas e de Santa Catarina, regendo-se o presente contrato pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**Primeira — Entrega do Financiamento** — O financiamento ora contratado, no valor de Cr\$ 294.819.035,00 (duzentos e noventa e quatro milhões, oitocentos e dezenove mil, trinta e cinco cruzeiros), será entregue, em 9 (nove) parcelas trimestrais, mediante créditos na conta número 900.037-2, de que é titular o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE, na Agência Central, da Filial de Brasília, da CEF conforme segue: I) a primeira parcela, no valor de Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros), será entregue dentro de 8 (oito) dias contados a partir da publicação do presente contrato no *Diário Oficial*; II) as parcelas subsequentes, de valores a seguir prefixados, serão entregues 90 (noventa) dias após a entrega de cada parcela anterior: a) segunda — Cr\$ 17.500.000,00 (dezesete milhões e quinhentos mil cruzeiros); b) terceira — Cr\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros); c) quarta — Cr\$ 26.500.000,00 (vinte e seis milhões e quinhentos mil cruzeiros); d) quinta

**TÉRMINOS DE CONTRATO**

— Cr\$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de cruzeiros); e) sexta — Cr\$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de cruzeiros); f) sétima — Cr\$ 51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de cruzeiros); g) oitava — Cr\$ 51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de cruzeiros); h) nona — Cr\$ 25.819.035,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e dezenove mil, trinta e cinco cruzeiros)..

§ 1.º Os avisos dos lançamentos concernentes aos créditos de que trata esta cláusula serão encaminhados pela CEF ao Secretário-Geral do Ministério da Educação e Cultura e à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda.

§ 2.º A Financiada reconhecerá como prova da entrega das parcelas do financiamento e, em consequência como prova do seu débito perante a CEF, os avisos dos lançamentos que forem efetuados a crédito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE, de conformidade com esta cláusula.

**Segunda — Prazo** — O prazo do presente contrato é de 15 (quinze) anos a contar desta data, nela compreendido o período de 3 (três) anos de carência.

**Terceira — Correção Monetária** — Sobre o saldo devedor incidirá correção monetária calculada na base de 60% (sessenta por cento) do percentual de variação do valor das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN) ou segundo o critério que vier a ser estabelecido, para fins de correção monetária relativa à aplicação de recursos provenientes do FAS, na hipótese de extinção das ORTN.

§ 1.º A correção monetária será calculada na base de 60% (sessenta por cento) do percentual que regular da diferença entre o valor da ORTN estabelecido para o último mês do trimestre em curso e o valor da ORTN fixado para o último mês do trimestre anterior.

§ 2.º Durante o período de carência, a correção monetária, calculada na forma acima, será capitalizada no último dia de cada trimestre civil, para o efeito de integrar o saldo devedor.

§ 3.º — Após o término do período de carência, a correção monetária será calculada, na forma acima, e exigível no último dia de cada trimestre civil e até a integral liquidação da dívida.

**Quarta — Juros** — Incidirão, ainda, sobre o saldo devedor corrigido, juros compensatórios à taxa efetiva de 6% (seis por cento) ao ano, calculados e exigíveis no último dia de cada trimestre civil, inclusive durante o período de carência e até a integral liquidação da dívida.

**Quinta — Amortizações** — O saldo devedor correspondente às parcelas do mútuo que forem entregues, de conformidade com a cláusula Primeira, acrescido dos valores das correções monetárias capitalizadas durante o período de carência, ou seja, até 31 de dezembro de 1978, será amortizado em 43 (quarenta e oito) prestações trimestrais e sucessivas, vencíveis no último dia de cada trimestre civil, operando-se o vencimento da primeira em 31 de março de 1979.

**Parágrafo Único.** As 48 (quarenta e oito) prestações de que trata esta cláusula, serão de valores resultantes da aplicação dos percentuais abaixo indicados ao saldo devedor apurado em 31 de dezembro de 1978, conforme segue: as 4 (quatro) primeiras, cada uma de valor correspondente a 1,00% (um por cento); as 4 (quatro) subsequentes, cada uma de valor correspondente a 1,20% (um inteiro e vinte centésimos por cento); as 4 (quatro) subsequentes, cada uma de valor correspondente a 1,40% (um inteiro e quarenta centésimos por cento); as 4 (quatro) subsequentes, cada uma de valor correspondente a 1,60% (um inteiro e sessenta centésimos por cento); as 4 (quatro) subsequentes, cada uma de valor correspondente a 1,80% (um inteiro e oitenta centésimos por cento); as 4 (quatro) subsequentes, cada uma de valor correspondente a 2,00% (dois por cento); as 4 (quatro) subsequentes, cada uma de valor correspondente a 2,20% (dois inteiros e vinte centésimos por cento); as 4 (quatro) subsequentes, cada uma de valor correspondente a 2,40% (dois inteiros e quarenta centésimos por cento); cada uma de valor correspondente a 2,60% (dois inteiros e sessenta centésimos por cento); as 4 (quatro) subsequentes, cada uma de valor correspondente a 2,80% (dois inteiros e oitenta centésimos por cento); e as 8 (oito) subsequentes, cada uma de valor correspondente a 3,00% (três por cento).

**Sexta — Dotações Orçamentárias** — A despesa decorrente das obrigações assumidas pela Financiada, nos termos do presente contrato, correrá a conta das dotações orçamentárias próprias, especialmente consignadas no orçamento do Ministério da Educação e Cultura.

**Sétima — Local de Pagamento** — A Financiada se obriga a efetuar os pagamentos das quantias decorrentes da aplicação da correção monetária e da incidência de juros bem como das quantias correspondentes às amortizações, de que tratam as cláusulas Terceira, Quarta e Quinta nas épocas próprias, na Agência Central, da Filial de Brasília, da CEF.

**Parágrafo Único.** Os valores correspondentes aos juros, à correção monetária e às amortizações serão comunicados pela CEF à Financiada, por escrito, até o dia 25 (vinte e cinco) do último mês de cada trimestre civil.

**Oitava — Amortização Facultativa** — A Financiada poderá efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida, ficando, porém, estipulado que o valor de cada pagamento extraordinário deverá corresponder no mínimo, ao valor da primeira prestação das amortizações a vencer-se. Ocorrendo a hipótese prevista nesta cláusula, as prestações remanescentes cujos percentuais permanecerem inalterados, em relação ao saldo devedor, terão seus vencimentos sucessivamente

te antecipados, observando-se, para esse efeito, e sem interrupção, a data mensal estabelecida na cláusula Quinta, com a consequente redução do prazo.

**Nona — Vencimento Antecipado da Dívida** — Operar-se-á, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, para os efeitos do artigo 960 do Código Civil, o vencimento antecipado do financiamento ora concedido, na hipótese de se verificar o inadimplemento de toda e qualquer obrigação da Financiada estipulada no presente instrumento.

**Décima — Cláusula Penal** — Na falta de pagamento, nos seus vencimentos, de quaisquer quantias devidas à CEF ou em caso de inadimplemento de quaisquer outras obrigações contratualmente estipuladas, a taxa de juros prevista na cláusula Quarta deste instrumento ficará elevada de 1% (um por cento), a título de mora, independentemente de interpelação ou aviso judicial ou extrajudicial e sem prejuízo da imediata exigibilidade da dívida e demais cominações de direito.

**Décima Primeira — Pena Convencional** — Se a CEF tiver que recorrer à via judicial para haver o pagamento de seu crédito, terá direito à pena convencional irredutível de 10% (dez por cento), calculada sobre a totalidade da dívida.

**Décima Segunda — Fiscalização** — A aplicação das parcelas do financiamento objeto do presente contrato será fiscalizada pelo PREMESU — Programa de Expansão e Melhoria das instalações do Ensino Superior, Órgão do Ministério da Educação e Cultura.

**Décima Terceira — Placa Alusiva ao Financiamento** — O PREMESU fará colocar, em cada prédio cujas obras sejam financiadas nos termos do presente contrato, em lugar visível ao público, placa alusiva ao financiamento ora contratado, dentro de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento de carta que lhe será enviada pela CEF, contendo os dizeres e especificações da placa em referência, a qual será mantida durante o prazo contratual.

**Décima Quarta — Foro** — Para quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente do presente instrumento, o foro é o desta cidade.

E, por estarem assim justas e contratadas, a CEF e a Financiada rubricam e assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor.

Brasília, 18 de março de 1976. — Caixa Econômica Federal — CEF: Karlos Rischbieter — União Federal: Mario Henrique Simonsen, Ministro da Fazenda.

Testemunhas: Ney Braga — Euro Brundão e Caspar Erich Stemmer.

Emp. n.º 6 PREMESU.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**  
**[ SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA**  
**Plano de Assistência à Pesca Artesanal**

Termo de Convênio elaborado entre o Plano de Assistência à Pesca Artesanal - PESCART e a Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista - SUDELPA, objetivando desenvolver atividades de Extensão Pesqueira Artesanal no Estado de São Paulo.

Aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e seis, na Sede da Secretaria Executiva do PESCART - Plano de Assistência à Pesca Artesanal, localizada em Brasília, Capital Federal, presentes o Engenheiro Agrônomo SEVERINO DE MELO ARAUJO, na qualidade de Secretário Executivo do Plano de Assistência à Pesca Artesanal - PESCART, nos termos da Portaria nº 359, de 29.07.74 do Senhor Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE e o Engenheiro Sanitarista AGAIO ESTEVAN FRANCISCO MINGIONE, Superintendente da autarquia estadual Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista - SUDELPA, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, conforme despacho a Fls. 17 dos autos nº 1598/75, acordam e assinam o presente convênio, nos termos das Cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O Convênio objetiva a elaboração de um Programa de Extensão Pesqueira para o Litoral Paulista, indicando as prioridades e atividades que deverão ser desenvolvidas em benefício do Setor Pesqueiro Artesanal, abrangendo inicialmente as áreas de Ubatuba e Cananéia.

**§ PRIMEIRO** - As prioridades devem ser estabelecidas em consonância com as diretrizes do Plano de Assistência à Pesca Artesanal ajustadas às peculiaridades da área aludida e dentro dos seguintes itens:

- a) captura e criação de pescado;
- b) conservação, beneficiamento e comercialização do pescado;
- c) melhoria da infraestrutura de produção, conservação e captura, nas comunidades pesqueiras artesanais;
- d) organização e reorganização de entidades associadas, vistas representativas formais e informais dos produtores artesanais;
- e) melhoria da infraestrutura assistencial recreativa destinados às comunidades pesqueiras artesanais;
- f) desenvolvimento e apoio às atividades educativas e de promoção social de capacitação de Mão-de-Obra, Educação Formal (alfabetização) e em aspectos de Alimentação e Saúde do Setor Pesqueiro Artesanal;
- g) conservação e manejo de recursos renováveis pesqueiros;

**CLÁUSULA SEGUNDA** - São de competência do PESCART os seguintes encargos:

- a) transmitir as diretrizes da política nacional de assistência à pesca artesanal, no que se vincular aos objetivos deste convênio;
- b) orientar, solicitar, receber e aprovar os planos e programas de trabalho a serem executados...

SUDELPA, podendo modificá-los conforme as conveniências das partes contratantes:

- c) coordenar, supervisionar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pela SUDELPA, no que se referir aos objetivos deste convênio;
- d) examinar, orientar e propor entendimentos com outros órgãos ou entidades, considerados necessários ao desenvolvimento deste Convênio;
- e) solicitar, orientar e apreciar os estudos e pareceres realizados pela SUDELPA, em função dos objetivos deste Convênio.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - São de competência exclusiva da SUDELPA os seguintes encargos:

- a) recrutar, selecionar e contratar os recursos humanos de nível técnico e administrativo, bem como adquirir os materiais necessários aos trabalhos objetivados neste Convênio;
- b) elaborar e apresentar projetos, relatórios, estudos e levantamentos que se fizerem necessários e quando solicitados pelo PESCART, no que se referir aos objetivos deste Convênio;

- c) motivar e integrar-se a outros órgãos ou entidades, intervenientes no Setor Pesqueiro de São Paulo, visando obter resultados efetivos no desenvolvimento deste Convênio;

**CLÁUSULA QUARTA** - Para o desenvolvimento deste Convênio, o PESCART colocará à disposição da SUDELPA, no exercício de 1976, recursos financeiros no montante de Cr\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil cruzeiros), para atendimento dos encargos decorrentes do cumprimento do especificado na Cláusula Primeira.

**§ PRIMEIRO** - Os recursos financeiros de que trata esta cláusula, serão aplicados de conformidade com Plano de Aplicação aprovado pelo PESCART e serão liberados em 3 (três) parcelas assim distribuídas: a 1ª no valor de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), em março; a 2ª e 3ª, no valor de Cr\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil cruzeiros) cada, em junho e setembro, respectivamente, do corrente.

**§ SEGUNDO** - As despesas decorrentes desta cláusula correrão à conta de recursos provenientes do Projeto 2802.04.15.089.1594 - Fortalecimento do Setor Pesqueiro - Elemento de Despesa 4.1.R.O - Serviços em Regime de Programação Especial.

**§ TERCEIRO** - Os recursos referidos nesta Cláusula serão depositados em conta especial, sob o título "Convênio PESCART/SUDELPA" no Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A, Agência de São Paulo-SP, e será movimentada conjuntamente pelo Superintendente ou pessoa por este delegada e responsável pelo Setor Financeiro da SUDELPA, obedecendo normas e instruções específicas do PESCART.

**CLÁUSULA QUINTA** - As prestações de contas da SUDELPA serão acompanhadas de relatório técnico das atividades desenvolvidas e um relato descritivo, analítico e ilustrado das despesas realizadas, referentes a cada parcela.

**CLÁUSULA SEXTA** - Os bens móveis, imóveis e semoventes adquiridos com os recursos mencionados na Cláusula Quinta, constituirão patrimônio do PESCART e serão utilizados pela SUDELPA durante a vigência deste Convênio.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As publicações, veículos e outros bens que digam respeito às atividades deste Convênio conterão a identificação do PESCART.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O Ministério da Agricultura e a SUDEPE, editando normas próprias, exercerão, independentemente do PESCART, a fiscalização e o controle deste Convênio e seus eventuais Aditivos.

**CLÁUSULA OITAVA** - O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura e duração de um ano podendo ser alterado, ou renovado por Aditivos, de acordo com o interesse das partes convenientes.

**CLÁUSULA NONA** - Este Convênio será rescindido mediante aviso prévio de trinta dias no mínimo e independentemente de interposição judicial ou extra-judicial, caso seja comprovada infração a qualquer de suas Cláusulas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O inadimplemento, por parte da SUDELPA, sem motivo justificado e expressamente aceito por quem de direito, importará na sua inabilitação para celebração de outros convênios da natureza ou finalidade deste, até o integral cumprimento das obrigações aqui assumidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Fica desde já eleito o Foro de Brasília, Capital Federal, para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas no desenvolvimento deste Convênio.

E, por estarem de acordo com o aqui expresso, as partes convenientes lavram e assinam o presente instrumento diante das testemunhas abaixo presentes.

Brasília, DF, em 02 de fevereiro de 1976

SEVERINO DE MELO ARAUJO  
Secretário Executivo do PESCARTE

AGATO ESTEVAN FRANCISCO MINGIONE  
Superintendente da SUDELPA

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O PLANO DE ASSISTÊNCIA À PESCA ARTESANAL - PESCARTE e a UNIVERSIDADE RURAL FEDERAL DE PERNAMBUCO, OBJETIVANDO A CAPACITAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA O SETOR PESQUEIRO.

Aos 2 (dois) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis, na Sede da Secretaria Executiva do Plano de Assistência à Pesca Artesanal - PESCARTE, Edifício Vênncio IV - 4º andar, localizada em Brasília, Capital Federal, presentes o Engenheiro Agrônomo SEVERINO DE MELO ARAUJO, na qualidade de Secretário Executivo do Plano de Assistência à Pesca Artesanal - PESCARTE, nos termos da Portaria nº 359, de 29/07/74, do Senhor Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE e o Dr. HUMBERTO CARNEIRO, Magnífico Reitor da Universidade Rural Federal de Pernambuco, doravante denominada simplesmente UNIVERSIDADE, acordam e assinam o presente Convênio, nos termos das Cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O Convênio objetiva a execução de um Plano de Capacitação de mão-de-obra especializada em Engenharia de Pesca e cursos de patrão e motorista de pesca desenvolvidos pela UNIVERSIDADE e a Escola de Pesca Tamandaré, que suprirão necessidade de demanda no setor pesqueiro nordestino.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O Convênio será desenvolvido no Estado de Pernambuco nas bases físicas da UNIVERSIDADE, Escola de Pesca Tamandaré e a bordo da embarcação "INDEPENDÊNCIA", transferida pelo Governo do Território Federal de Fernando de Noronha para a UNIVERSIDADE.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - São de competência do PESCARTE:

a) coordenar, supervisionar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pela UNIVERSIDADE, no que se refere aos objetivos deste Convênio;

b) examinar, orientar e propor entendimentos com outros órgãos ou entidades considerados necessários ao desenvolvimento deste Convênio;

c) solicitar, orientar e apropiar os estudos e pareceres realizados pela UNIVERSIDADE, em função dos objetivos deste Convênio.

**§ ÚNICO** - O acompanhamento e supervisão das atividades objeto do presente Convênio, será feito pelo PESCARTE e a Assessoria de Recursos Humanos da SUDEPE.

**CLÁUSULA QUARTA** - São de competência da UNIVERSIDADE:

a) efetuar os cursos e treinamentos constantes do Projeto apresentado ao PESCARTE que passa a ser parte integrante deste Instrumento;

b) elaborar e apresentar relatórios trimestrais sobre o desenvolvimento da programação contida no projeto já referido;

c) complementar o quadro de pessoal necessário à execução das atividades objeto deste Convênio, conforme discriminação contida em Plano de Aplicação Analítico que, independentemente de transcrição, é parte deste Instrumento.

**§ ÚNICO** - A UNIVERSIDADE dentro dos limites possíveis manterá entendimentos com a Capitania dos Portos do Pernambuco e Instituições outras de Ensino, visando aprimorar os "Currículos" dos treinamentos a serem efetuados, adaptando-os às necessidades da Região.

**CLÁUSULA QUINTA** - Para o desenvolvimento das tarefas enumeradas, o PESCARTE colocará à disposição da UNIVERSIDADE, recursos financeiros para o cumprimento das obrigações objeto deste Convênio.

**§ ÚNICO** - Os recursos de que trata esta Cláusula serão aplicados de conformidade com um plano de aplicação, devidamente aprovado pelo PESCARTE e a ser cumprido pela UNIVERSIDADE na vigência deste Convênio.

**CLÁUSULA SEXTA** - As despesas referidas na Cláusula Quinta, correrão à conta de recursos provenientes do Projeto 2800.2805.07.35, 180.3.136.000.09 - Fortalecimento do Setor Pesqueiro (PROTERRA) Categoria Econômica 4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial, no valor de Cr\$416.800,00 (quatrocentos e dezesseis mil e oitocentos cruzzeiros) a ser liberado em 3 (três) parcelas, sendo a primeira de Cr\$140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), a segunda de Cr\$138.000,00 (cento e trinta e oito mil cruzeiros) e, a terceira de Cr\$138.000,00 (cento e trinta e oito mil cruzeiros), respectivamente, nos meses de março, junho e setembro do ano de 1976.

**§ ÚNICO** - Mediante Aditivo o PESCARTE poderá colocar outros recursos, compatibilizados à sua dotação orçamentária, para a ampliação do Programa estabelecido.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Os recursos referidos na Cláusula Sexta, serão depositados no Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A, Agência de Recife-PE, em conta-corrente intitulada "Convênio PESCARTE-UNIVERSIDADE".

**§ ÚNICO** - Os recursos depositados só poderão ser movimentados pela UNIVERSIDADE ou por delegado desta, de acordo com a legislação que regula as atividades da mesma.

**CLÁUSULA OITAVA** - A prestação de contas da UNIVERSIDADE será acompanhada de relatório descritivo e analítico das despesas realizadas e relatório técnico das atividades desenvolvidas.

**CLÁUSULA NONA** - O Ministério da Agricultura utilizando recursos próprios, exercerá, independentemente do PESCARTE, a fiscalização e o controle deste Convênio e seus Aditivos.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O presente Convênio terá a vigência a partir da data de sua assinatura e duração até 31 de dezembro de 1976, podendo ser alterado ou renovado por Aditivos, de acordo com o interesse das partes convenientes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** — Este Convênio será rescindido, mediante aviso prévio de trinta dias, no mínimo, e independentemente de interpelação judicial ou extra judicial, caso comprovada qualquer infração às suas cláusulas.

**§ ÚNICO** — O inadimplemento por parte da UNIVERSIDADE, sem motivo justificado e expressamente aceito por quem de direito importará na inabilitação para celebração de outros convênios da natureza ou finalidade deste, até o integral cumprimento das obrigações aqui assumidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** — Fica, pois, desde já, eleito o Foro desta Capital, para dirimir dúvidas porventura surgidas no desenvolvimento deste Convênio.

E, por estarem de acordo com o aqui expresso, as partes convenientes lavram este Instrumento em cinco vias de igual valor e teor, diante das testemunhas abaixo que com elas assinam:

Brasília, DF, em 02 de janeiro de 1976

SEVERINO DE MENDONÇA ARAUJO  
Secretário Executivo, do PESCART

Doutor HUMBERTO CARNEIRO  
Reitor da Univers. Rural Federal de  
Pernambuco

## INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

Convênio que entre si celebram o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF e a ... ARBRA — Associação Brasileira das Empresas de Reflorestamento, objetivando campanha promocional.

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF, autarquia federal, doravante, neste instrumento, denominado simplesmente IBDF, neste ato representado pelo seu Presidente, Dr. Paulo Azevedo Berutti e a ARBRA — Associação Brasileira das Empresas de Reflorestamento, doravante, neste instrumento, denominada simplesmente ARBRA, neste ato representada pelo seu Presidente, Dr. Aparício Nunes Noronha, presentes os signatários na sede do IBDF, em Brasília — Distrito Federal, resolveram celebrar um convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira** — Este convênio tem por objetivo promover campanha publicitária, com base nos termos do artigo 20, do Decreto-lei número 1.376, de 12 de dezembro de 1974, motivando as empresas contribuintes do Imposto de Renda, optarem nas declarações, para a aplicação de seus incentivos no FISET — Florestamento e Reflorestamento, e, ainda, definir atribuições e estabelecer normas operacionais quanto à sua execução.

**Cláusula Segunda** — A campanha promocional a ser encetada através dos principais jornais e revistas de diversas capitais e principais cidades de Estados brasileiros, destacando-se Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso, Goiás e Distrito Federal, reger-se-á nos termos deste convênio.

**Cláusula Terceira** — As obrigações dos convenientes para a execução da campanha, com recursos advindos do IBDF, são as seguintes:

### I — DO IBDF

a) Aprovar, previamente, através de ofício à ARBRA, a escolha de todo

material publicitário, selecionado, bem como a forma de sua veiculação e as despesas a serem efetuadas.

b) Efetuar, mediante a apresentação das faturas, o pagamento das despesas efetuadas com a campanha, emitindo cheque nominal à Agência responsável pela fatura.

c) Ordenar, quando achar conveniente, a suspensão da campanha para o que bastará oficiar a ARBRA.

d) Facilitar, o quanto possível o andamento da campanha, fornecendo, além de elementos e dados técnicos, as vantagens que dispuser junto aos veículos de publicidade.

e) Contribuir no exercício de 1976, com a importância de Cr\$ 500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), alocados à conta "Despesas de Capital — Serviço em Regime de Programação Especial", do projeto "Coordenação da Política de Desenvolvimento Florestal".

### II — DA ARBRA

a) Coletar o material a ser publicado; promover sua distribuição aos órgãos de imprensa, escolher a Agência ou Agências de publicidade que melhor atender aos objetivos da campanha, efetuar os pagamentos necessários com os recursos fornecidos pelo IBDF, acompanhar e fiscalizar o andamento da campanha, enfim, todo o trabalho operacional que se fizer necessário.

b) A ARBRA poderá autorizar a aplicação de recursos próprios em publicações adicionais que julgar de interesse, sempre ouvido, previamente, o IBDF, quanto ao teor do material a ser publicado.

c) O presente convênio poderá ser modificado entre as partes ou rescindido automaticamente, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal que torne impraticável sua execução.

**Cláusula Quarta** — A campanha objeto do presente Instrumento, terá a duração de 60 (sessenta) dias tendo

início a partir da assinatura deste convênio.

**Cláusula Quinta** — Serão submetidos a novos exames e estudos publicações adicionais que ultrapassem os valores orçados, e que, não participantes da média prevista, haja interesse das partes convenientes.

**Cláusula Sexta** — Fica eleito o Foro qualquer pendências, oriundas do presente convênio, que, por porventura, não possam ser solucionadas administrativamente, por entendimento direto entre as partes.

E, por estarem assim acordadas, mandaram datilografar este instrumento que, depois de lido, conferido e achado conforme, val assinado pelas partes e testemunhas. — Paulo Azevedo Berutti — Presidente do IBDF. — Aparício Nunes Noronha — Presidente da ARBRA.

Ofício n.º 82

## INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

### TERMO DE AJUSTE PARA INTEGRAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA — ISATE

Aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e setenta e seis, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Autarquia vinculada ao Ministério da Agricultura, através de seu Órgão Regional no Estado de São Paulo, ora denominado simplesmente CR (08) representada por seu Titular Dr. Moacyr Rodrigues Barbosa e o Sindicato Rural Vale do Rio Pardo aqui denominado Sindicato, representado pelo seu Presidente Alimilton Martinez, firmam o presente Termo de Ajuste para integração de Serviços de Assistência Técnica, denominado ISATE, com base nas Diretrizes Gerais aprovadas pelo Conselho Diretor do INCRA em 28 de março de 1972, conforme Resolução n.º 01-72, para execução de um programa de assistência que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo:

**Cláusula Primeira:** O ISATE objetiva apoiar o Sindicato nas atividades de administração, ensejando ação integrada no sentido de alcançar: — utilização racional dos recursos existentes; — melhoria do nível; estímulo e fortalecimento do espírito sindicalista.

**Cláusula Segunda:** Compete à ... CR(08):

a) exercer, através do Coordenador do PAT, as atribuições de coordenação, supervisão, controle e avaliação do ISATE;

b) patrocinar estágio pré-serviço para o técnico selecionado para executar o ISATE;

c) prestar ao profissional executor do ISATE, quando necessário, assistência supletiva de aperfeiçoamento técnico, ministrando cursos ou financiando sua frequência em treinamentos em serviço;

d) analisar e opinar conclusivamente sobre o programa de atividades do ISATE, bem como da seleção do técnico a ser admitido pelo Sindicato;

e) contribuir, nos três anos de duração deste ISATE, com a importância de Cr\$ 72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros);

e.1 — a contribuição do INCRA o Sindicato deverá destinar para o técnico, as importâncias abaixo discriminadas, inclusive as obrigações sociais e 13º salário, assim distribuídos anualmente:

1º ano — 32.000,00

2º ano — 24.000,00

3º ano — 16.000,00

e.2 — a contribuição anual do INCRA será paga, mensalmente ao Sindicato, mediante o recebimento do relatório mensal correspondente até o dia 20 de cada mês, devidamente visado por um de seus Diretores;

e.3 — a contribuição do INCRA só poderá ser utilizada para manutenção e funcionamento do ISATE;

e.4 — havendo aumento do salário decretado pelo Governo Federal o ... INCRA poderá, respeitando as disponibilidades orçamentárias e financeiras, suplementar proporcionalmente as suas contribuições anuais;

f) suspender o pagamento da contribuição mensal por infringência de qualquer das cláusulas deste Ajuste;

g) resolver os casos omissos, ouvidas as partes interessadas;

h) selecionar e indicar com a entidade ajustante o técnico a ser contratado.

**Cláusula Terceira:** Compete ao Sindicato:

a) contratar como seu funcionário, e após ouvir a CR, técnico para executar as atividades do ISATE;

b) remunerar o técnico vinculado às atividades do Sindicato, de acordo com o mercado regional de trabalho e legislação em vigor, incluindo a participação financeira do INCRA;

c) exercer, inicialmente, as funções de planejamento e fiscalização das atividades do ISATE e, em atitude progressiva, as de supervisão e controle;

d) remeter ou entregar diretamente à CR(08) devidamente visados por um Diretor, os relatórios mensais das atividades desenvolvidas no ... ISATE;

e) colocar a CR(08) sempre informada de quaisquer ocorrências que venham prejudicar o andamento do ISATE, inclusive as relacionadas com o Técnico;

f) fornecer os equipamentos e materiais necessários à execução dos trabalhos dos técnicos;

g) atualizar o salário do técnico voluntariamente e obrigatoriamente quando decretado pelo poder público;

h) patrocinar o deslocamento do técnico por ocasião da reunião anual do PAT.

**Cláusula Quarta:** Compete ao Técnico:

a) residir obrigatoriamente, no Município, sede do Sindicato a que está vinculado;

b) participar da elaboração do plano de trabalho;

c) elaborar relatório mensal do trabalho realizado, segundo modelo padronizado, acrescentando aos mesmos as ocorrências dignas de nota;

d) evitar desenvolver outro tipo de atividade, na sua área de atuação, sendo vedadas as remuneradas;

e) realizar com frequência análise e avaliação dos trabalhos;

f) zelar pelo bom estado da conservação dos equipamentos e materiais colocados sob sua responsabilidade;

g) atender, indiscriminadamente, a todos os associados do Sindicato segundo as suas atribuições;

h) apresentar, quando solicitado, informes esclarecedores relacionados com o trabalho em execução.

**Cláusula Quinta:** — O presente Ajuste terá a duração de 3 (três) anos, improrrogáveis, a partir da data da liberação do primeiro duodécimo da contribuição do INCRA.

**Cláusula Sexta:** — O presente Termo de Ajuste foi elaborado em observância às Diretrizes Gerais do ...

PLANATE e poderá ser rescindido quando de interesse de qualquer das partes ajustantes, ou quando se verificar o não cumprimento das obrigações assumidas.

A rescisão, em ambos os casos, será precedida de entendimentos prévios.

**Parágrafo Único** — A rescisão do presente Termo de Ajuste desobriga o INCRA de quaisquer ônus relacionados com o técnico através dele contratado.

Por estarem de acordo, ambas as partes firmam o presente Termo de Ajuste em dez (10) vias de acordo com a Instrução nº 07, de 26-5-1972. Coordenador do INCRA. — Dr. Moacyr Rodrigues Barbosa.

Presidente do Sindicato Vale do Rio Pardo — *Almiton Martinez.*

Of. nº 34

**TERMO DE AJUSTE PARA INTEGRAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA — ISATE**

Aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e setenta e seis o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Autarquia vinculada ao Ministério da Agricultura, através de seu Órgão Regional do Estado do Ceará — Coordenadoria Regional do Nordeste Setentrional ora denominado CR-02 representada por seu Titular *Hamilton Holanda Teófilo* e a Cooperativa Agropecuária de Santo Antonio Ltda., aqui denominada Cooperativa representada pelo seu Presidente *Edan Bezerra de Oliveira*, firmam o presente Termo de Ajuste, para Integração de Serviços de Assistência Técnica, denominada ISATE, com base nas Diretrizes Gerais aprovadas pelo Conselho de Diretores do INCRA em 28 de março de 1972, conforme Resolução nº 01-72, para execução de um programa de assistência que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo:

**Cláusula Primeira** — O ISATE objetiva apoiar a Cooperativa nas atividades de Economia ensajando ação integrada no sentido de alcançar — utilização racional dos recursos existentes; — melhoria do nível estímulo e fortalecimento do espírito cooperativista.

**Cláusula Segunda** — Compete à CR-02:

a) exercer, através do Coordenador do PAT, as atribuições de coordenação, supervisão, controle e avaliação do ISATE;

b) patrocinar estágio pré-serviço para técnico selecionado para executar o ISATE;

c) prestar ao profissional executor do ISATE quando necessário, assistência supletiva de aperfeiçoamento técnico, ministrando cursos, financiamento, sua frequência em Treinamentos em serviços;

d) analisar e opinar conclusivamente sobre o programa de atividades do ISATE, bem como da seleção do técnico a ser admitido pela Cooperativa;

e) contribuir, nos 3 anos de duração deste ISATE, com a importância de Cr\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta cruzeiros);

e.1 — da contribuição do INCRA, as Cooperativas, Sindicatos e Associações Rurais deverão destinar para o Técnico as importâncias anuais abaixo discriminadas inclusive as obrigações sociais e 13º salário;

1º ano: Cr\$ 21.000,00

2º ano: Cr\$ 15.750,00

3º ano: Cr\$ 10.500,00

Os recursos financeiros para atendimento do primeiro ano/ajuste, cor-

rerão à conta do Orçamento Programa 1976 do INCRA, Projeto "Assistência Técnica às Cooperativas, Sindicatos e Associações Rurais Código: 12.04.13.4.1.107 — Elemento de Despesas 3270". Para atendimento do segundo e terceiro anos/ajuste. Os recursos deverão ser consignados no OP/dos exercícios de 1977-1978, no Programa "Assistência Técnica às Cooperativas, Sindicatos e Associações Rurais";

e.2 — a contribuição anual do INCRA será paga, mensalmente, à Cooperativa, mediante o recebimento do relatório mensal correspondente até o dia 20 de cada mês, devidamente visado por um de seus Diretores;

e.3 — a contribuição do INCRA só poderá ser utilizada para manutenção e funcionamento do ISATE;

e.4 — havendo aumento de salário decretado pelo Governo Federal, o INCRA poderá respeitando as responsabilidades orçamentárias e financeiras, suplementar proporcionalmente as suas contribuições anuais;

f) suspender o pagamento da contribuição mensal por infringência de qualquer das cláusulas deste Ajuste;

g) resolver os casos omissos, ouvidas as partes interessadas;

h) selecionar e indicar com a entidade ajustante o técnico a ser contratado.

**Cláusula Terceira** — Compete à Cooperativa:

a) contratar, como seu funcionário, e após ouvir a CR, técnico para executar as atividades do ISATE;

b) remunerar o técnico vinculado às atividades da Cooperativa, de acordo com o mercado regional de trabalho e legislação em vigor, incluindo a participação financeira do INCRA;

e) exercer, inicialmente, as funções de planejamento e fiscalização das atividades do ISATE e, em atitude progressiva, as de supervisão e controle;

d) remeter ou entregar diretamente à CR-02-TI devidamente visados por um Diretor, os relatórios mensais das atividades desenvolvidas do ISATE;

e) colocar a CR-02; sempre informada de quaisquer ocorrências que venham prejudicar o andamento do ISATE, inclusive as relacionadas com o Técnico;

f) fornecer os equipamentos materiais necessários à execução dos trabalhos dos técnicos;

g) atualizar o salário do técnico voluntariamente e obrigatoriamente quando decretado pelo poder público;

h) patrocinar o deslocamento do técnico por ocasião da reunião anual do PAT.

**Cláusula Quarta** — Compete ao Técnico:

a) residir obrigatoriamente, no Município, sede da Cooperativa a que está vinculada;

b) participar da elaboração do plano de trabalho

c) elaborar relatórios mensais do trabalho realizado, segundo modelo padronizado, acrescentando aos mesmos as ocorrências dignas de notas;

d) evitar desenvolver outro tipo de atividade, na sua área de atuação, sendo vedada a remuneração;

e) realizar com frequência análise e avaliação dos trabalhos;

f) zelar pelo bom estado de conservação dos equipamentos e materiais colocados sob sua responsabilidade;

g) atender, indiscriminadamente, a todos associados da Cooperativa seguindo suas atribuições;

h) apresentar quando solicitado, informes esclarecedores relacionados com o trabalho e execução.

**Cláusula Quinta** — O presente ajuste terá a duração de 3 (três) anos, improrrogáveis, a partir da data da liberação do primeiro duodécimo da contribuição do INCRA.

**Cláusula Sexta** — O presente Termo de Ajuste foi elaborado em observância às Diretrizes Gerais do PLANATE, podendo ser rescindido por inadimplência quando de interesse de qualquer das partes ajustantes, ou quando se verificar o não cumprimento das obrigações assumidas.

A rescisão, em ambos os casos, será precedida de entendimentos prévios.

**Parágrafo Único** — A rescisão do presente Termo de Ajuste desobriga o INCRA de quaisquer ônus relacionados com o técnico através dele contratado.

Por estarem de acordo, ambas as partes firmam o presente Termo de Ajuste em 10 (dez) vias de acordo com a Instrução nº 7 de 26 de março de 1972.

*Hamilton Holanda Teófilo*, Coordenador do INCRA.

*Edan Bezerra de Oliveira*, Presidente da Cooperativa.

Testemunhas:  
*Jacinto Luciano da Silva*, Médico Veterinário UR — Coordenador do Isate.

*José Arturo Caetano*, Assistente da CR(02) T

Ofício nº 34

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

*Contrato de Manutenção que entre si celebram a Universidade Federal do Paraná e a firma Digital Equipment Comércio e Indústria Ltda.*

Digital Equipment Comércio e Indústria Ltda., sediada no Rio de Janeiro, GB., na Av. Augusto Severo 156, com filial na cidade de São Paulo, à Rua dos Batatais nº 429, a seguir denominada contratada e de outro lado a Universidade Federal do Paraná, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor Theodócio Jorge Athérino, a seguir denominada simplesmente contratante; ajustam e contratam entre si, os serviços de manutenção do Equipamento Remote System, modelo DC-72-B, conforme cláusulas a seguir:

**Cláusula Primeira** — Prazo de Vigência:

a) O presente Contrato vigorará pelo prazo inicial de um ano, contado a partir de 1 de dezembro de 1975 à 30 de novembro de 1976. Não havendo manifestação em contrário por qualquer das partes ao findar o prazo inicial, este Contrato permanecerá em vigência até que seja rescindido por qualquer das partes contratantes, mediante aviso prévio escrito de três meses, à outra parte.

b) A Digital poderá, a partir do vencimento de prazo inicial de um ano, excluir deste Contrato qualquer cláusula ou item, mediante aviso prévio de três (3) meses, por escrito, caso o Equipamento não possa ser reparado no local, de forma apropriada e econômica, devido a desgastes excessivos ou deterioração, a seu critério exclusivo.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**DECRETO-LEI Nº 3, DE 15/3/75**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO — ASSISTÊNCIA JURÍDICA**  
**DECRETO-LEI Nº 11, DE 15/3/75**  
**PROCURADORIA-GERAL**  
**DECRETO-LEI Nº 12, DE 15/3/75**  
**DECRETO-LEI Nº 20, DE 15/3/75**  
**PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA**  
**DECRETO-LEI Nº 19, DE 15/3/75**  
**TRIBUNAL DE ALÇADA**  
**DECRETO-LEI Nº 64, DE 11/4/75**  
**VENCIMENTOS DOS MEMBROS DO PODER JUDICIÁRIO**  
**DECRETO-LEI Nº 65, DE 11/4/75**

**Divulgação nº 1.255**  
**Preço Cr\$ 6,00**

**A Venda**  
**Na Cidade do Rio de Janeiro**  
**Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1**  
**Posto de Venda I: Ministério da Fazenda**  
**Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —**  
**Corredor D — Sala 311**  
**Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal**

**Em Brasília**  
**Na sede do DIN**

**Cláusula Segunda: — Condições para inclusão no Contrato de Serviços:**

a) Qualquer equipamento marca Digital poderá ser incluído neste Contrato imediatamente após o término da garantia ou do contrato de serviço existente. Qualquer equipamento marca Digital acrescido ao equipamento acima mencionado poderá ser incluído no presente contrato, imediatamente após o término da garantia referente ao citado equipamento, ao preço mensal vigente na época.

b) Qualquer outro equipamento marca Digital a ser incluído no presente Contrato estará sujeito à prévia inspeção pela Digital, sem ônus para o Cliente. O Cliente pagará, contudo, todas as despesas realizadas com a recolocação do equipamento em boas condições de funcionamento, aos preços e condições da Tabela de Preços de Serviços da Digital vigentes na época.

**Cláusula Terceira — Responsabilidade referente a Serviços:**

a) Digital concorda em prestar serviços de manutenção durante a vigência deste instrumento, com vista a conservar o Equipamento em boas condições de funcionamento. Os referidos serviços compreendem a manutenção preventiva programada, baseada nas necessidades específicas de cada item do Equipamento conforme a Digital determinar, em intervalos não superiores a três meses. A Digital proporcionará manutenção corretiva, não programada, mediante solicitação, quando notificada pelo Cliente que o Equipamento está inoperante. A manutenção preventiva poderá ser fornecida conjuntamente com a manutenção corretiva não programada.

b) Estará compreendida na manutenção a reposição das peças que a Digital julgar necessárias. Todas as peças serão fornecidas em base de permuta, e consistirão em peças marca Digital ou peças de igual qualidade. As peças retiradas do sistema por motivo de substituição passarão a constituir propriedade da Digital.

c) A sua opção, a Digital poderá introduzir modificações técnicas no Equipamento marca Digital, compreendido pelo presente Contrato.

**Cláusula Quarta: — Período de Disponibilidade dos Serviços de Manutenção e Respetivos Custos:**

a) O Cliente poderá escolher o período de disponibilidade dos serviços de manutenção, da seguinte maneira:

1 — O preço mensal básico (PMB) concede ao Cliente o direito a serviços de manutenção, mediante solicitação, no período de 9 às 18 horas, de segunda a sexta-feira, excluindo os feriados observados no local de instalação do Equipamento.

2 — A Digital poderá fornecer os serviços de manutenção fora do período comercial básico mediante entendimento prévio e em separado.

3 — As horas em que os serviços de manutenção estarão disponíveis de segunda a sexta-feira serão as mesmas em cada um desses dias, e as horas dos sábados e domingos serão idênticas em todos os sábados e/ou domingos. Todo o Equipamento compreendido pelo presente Contrato terá o mesmo período de disponibilidade de serviços de manutenção.

b) Mediante aviso prévio de trinta (30) dias o Cliente poderá solicitar a modificação do seu (s) períodos de disponibilidade de serviços de manutenção. Se aprovada, a referida modificação terá efeito a partir da data acordada pelo Cliente e pela Digital, e confirmada por esta últi-

ma, por escrito antes da data do início da vigência.

c) A manutenção preventiva será realizada durante o período de disponibilidade dos serviços de manutenção em data estipulada de comum acordo pela Cliente e a Digital.

d) Se o Cliente solicitar que a manutenção seja realizada fora do (s) período (s) de disponibilidade dos serviços de manutenção, tal serviço será prestado na medida do possível aos preços e condições da Tabela de Preços de Serviço da Digital vigentes na época.

e) Os preços mensais serão faturados antecipadamente, devendo ser pagos contra apresentação da fatura. Os preços de serviços para parte de um mês serão rateados com base no mês de trinta (30) dias. Os preços de serviços de manutenção prestados fora do (s) período (s) de disponibilidade de serviços de manutenção serão pagos dentro de trinta (30) dias a contar da data da fatura.

f) Os preços mensais estão sujeitos à alteração, pela Digital, em qualquer tempo após o prazo inicial do presente Contrato, mediante aviso prévio escrito de trinta (30) dias.

g) Esses preços excluem todos os impostos ou taxas, federais, estaduais ou municipais, que estejam atualmente em vigor ou venham a ser legalmente criados no futuro, os quais constituirão sempre encargo do Cliente.

**Cláusula Quinta: — Exclusões:**

a) Os serviços de manutenção dependem do uso adequado do Equipamento, e não abrangem Equipamento modificado sem a aprovação da Digital, ou que tenha sido submetido a tensões físicas ou elétricas inusitadas. A Digital não será obrigada a prestar serviços de manutenção (preventiva ou corretiva), nas seguintes hipóteses:

1 — Caso seja necessário ajuste, reparo ou reposição de peças devido a acidente, negligência, falta de energia elétrica, ar condicionado, controle de umidade, transporte, ou outras causas que não estejam relacionadas ao uso normal.

2 — Caso o Equipamento seja mantido ou reparado por pessoal não pertencente a Digital, ou sejam feitas tentativas nesse sentido, sem prévia aprovação da Digital.

3 — Caso o Equipamento seja removido do local onde estava inicialmente instalado, e/ou reinstalado sem prévio consentimento por escrito da Digital.

**Parágrafo Único: —** Na hipótese de serem requeridos serviços de manutenção em virtude das causas supra mencionadas e a Digital concordar em executá-los, os reparos serão efetuados aos respectivos preços e condições da Tabela de Serviço da Digital vigentes na época.

b) Os serviços de manutenção também não compreendem:

1 — material operacional ou acessórios, pintura ou reacabamento de equipamentos ou fornecimento de material para essa finalidade.

2 — trabalhos de eletricidade externos que não envolvam as máquinas ou manutenção de acessórios, alterações, pertences ou outros dispositivos que não sejam da marca Digital, salvo se registrados especificamente em algum documento anexo a este Contrato.

**Cláusula Sexta: — Acesso ao Equipamento:**

A Digital terá amplo e livre acesso ao Equipamento especificado no verso. A Digital utilizará e terá acesso a quaisquer máquinas, pertences, dispositivos e outros equipamentos, ne-

cessários à prestação dos serviços de manutenção específicos, sem qualquer ônus para a Digital.

**Cláusula Sétima: — Transferência do Equipamento para outro local:**

Visando assegurar continuidade aos serviços previsto neste Contrato, o Cliente dará à Digital, com antecedência mínima de sessenta (60) dias, aviso escrito de sua intenção de mudar o local de instalação do Equipamento, indicado no verso. O Equipamento que for transferido para novo local estará sujeito aos preços aplicáveis, de acordo com a distância do novo local e Tabela de Preços de Serviços da Digital vigentes na época.

O pessoal da Digital supervisionará a desmontagem, a embalagem e a desembalagem do Equipamento. A Digital inspecionará e reinstalará o Equipamento no novo local, cobrando do Cliente todo o trabalho executado, aos preços e condições da Tabela de Preços de Serviços da Digital vigente na época. A cobrança dos preços mensais será suspensa quando o sistema for desmontado, e restabelecida no dia seguinte à inspeção e à aceitação do mesmo pela Digital, no novo local. Os sistemas transferidos para qualquer região servida pela Digital, ou subsidiária sua, têm direito à manutenção permanente nos termos do presente Contrato.

**Cláusula Oitava: — Garantia:**

a) Todos os materiais fornecidos nos termos deste Contrato são garantidos contra defeitos de mão-de-obra e material por um prazo de trinta (30) dias a contar da data de sua instalação. A única responsabilidade da Digital sob esta garantia será a de reparar ou substituir qualquer material comprovadamente defeituoso. A mão-de-obra requerida para reparar ou substituir tais materiais após o término do presente contrato, mas dentro do período de garantia, será cobrada de acordo com os preços e condições da Tabela de Preços de Serviços de Digital vigentes na época.

b) Com exceção da garantia expressa acima declarada, o Cliente desobriga expressamente a Digital de quaisquer outras responsabilidades, inclusive, mas sem limitação, responsabilidades por quaisquer danos indiretos ou decorrentes.

**Cláusula Nona: — Disposições Gerais:**

a) Se qualquer das partes negligenciar no cumprimento de qualquer de suas obrigações previstas neste Contrato, ou deixar de cumpri-las, e tal falha persistir por um período de 20 dias após aviso por escrito a respeito, a outra parte terá direito a rescindir este Contrato.

b) Os termos e condições do presente Contrato prevalecerão não obstante qualquer modificação dos termos e condições de qualquer pedido de serviço de manutenção, presente ou futuro, apresentados pela Cliente.

c) O presente Contrato substitui todos os acordos e entendimentos anteriores entre as partes contratantes, e não poderá ser modificado ou rescindido verbalmente.

d) As partes elegem o foro da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas pelo presente, com renúncia de todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

**Cláusula Décima: — Dos pagamentos:**

O valor total do presente contrato importará em Cr\$ 50.232,00 (cinquenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros) divididos em 12 (doze) parcelas iguais de Cr\$ 4.186,00 (quatro

mil, cento e oitenta e seis cruzeiros), cujos pagamentos serão efetuados mensalmente pela contratada, correndo a despesa pela verba 3.1.3.2.-06 — Outros Serviços de Terceiros do Centro de Computação Eletrônica, empenhos nºs 1699/75 e 03/76.

E por se acharem assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em sete (07) folhas, numeradas e rubricadas pelas partes e redigido num total de dez (10) cláusulas, de acordo com a autorização do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, tendo sido o presente termo depois de lido e achado conforme, pelas partes contratantes, assinado pelas mesmas e pelas testemunhas presentes.

Prof. Theodócio Jorge Atherino — Reitor. — Digital Equipment Comércio e Indústria Ltda. — Firma. Testemunhas:

Ofício nº 222/75.

**MINISTÉRIO DO INTERIOR**

**SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS**

CONTRATO Nº 3-76

*Contrato de prestação de serviços técnicos especializados que entre si fazem, de um lado, a Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA, na qualidade de Contratante, e do outro, a firma Paisagem — Empreendimentos Paisagísticos e Florestais Limitada, como Contratada.*

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, na sede da Superintendência da Zona Franca de Manaus, à margem direita da BR-319, no Distrito Industrial, compareceram as partes contratantes, de um lado, a Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA, entidade autárquica, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, sede e foro nesta cidade, neste ato representada por seu Superintendente, Doutor Aloisio Monteiro Carneiro Campelo, brasileiro, casado, Técnico em Administração, CPF número 007127017, doravante denominada simplesmente Contratante, e do outro lado a firma Paisagem — Empreendimentos Paisagísticos e Florestais Limitada, sediada no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à rua Pinheiro Guimarães, número 101, 3º andar, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 336.873.195, aqui representada por seu Diretor Técnico, arquiteto, Fernando Magalhães Chacel, brasileiro, desquitado, CPF número 007535057, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, de passagem por Manaus e resolveram ditas partes firmar o presente Contrato, com base na proposta constante do Processo nº 1171-76, dispensada a licitação com fundamento no artigo 126, parágrafo 2º, alínea "d" do Decreto-lei número 200 de 1967 e "ad referendum" do Conselho de Administração da SUFRAMA, mediante as condições estipuladas nas Cláusulas que se seguem:

**Cláusula Primeira: — Do Objeto: —** Por força deste ajuste, a Contratada se obriga a executar a análise, interpretação, diagnóstico e formulação das diretrizes para a intervenção paisagística na área do Distrito Industrial da Contratante, através de etapas sucessivas e conforme o cronograma que se segue:

**(1) Estudo Preliminar — Inventário e Análise**

a) Identificação das formações naturais e listagem das espécies significativas para emprego no projeto paisagístico.

b) Avaliação da extensão e distribuição das áreas ocupadas pelas diferentes formações vegetais.

c) Avaliação dos danos causados a paisagem e das áreas lesionadas no local tendo em vista as implantações industriais e do sistema viário.

d) Apreciação dos tipos de modelado do terreno sob o ponto de vista paisagístico (altimetria), pendentes susceptibilidade de erosão, drenagem superficial).

e) zoneamento e conceituação paisagística para o uso da área.

**2) Anteprojeto**

a) Definição da trama de áreas verdes em relação a acessos, sistema viário, núcleos industriais, áreas governamentais, áreas cênicas, recreativas, etc.

b) Definição de projetos específicos e forma de intervenção conveniente.

**3) Projetos Executivos**

a) Projeto de arborização do sistema viário já executado.

b) Projeto do horto de apoio aos trabalhos paisagísticos.

c) Normas e diretrizes de paisagismo para o Distrito Industrial da SUFRAMA.

**Cláusula Segunda — Do Preço** — Para a execução dos serviços contratados, fica ajustado o preço global, irrevogável, de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

**Cláusula Terceira — Forma de Pagamento** — O pagamento do preço global de que trata a Cláusula precedente, será realizado da seguinte forma: 20% (vinte por cento) após a assinatura do contrato; 20% (vinte por cento) na entrega do estudo preliminar; 20% (vinte por cento) com a conclusão do anteprojeto; e 40% (quarenta por cento) na entrega dos projetos executivos.

**Cláusula Quarta — Cobertura Legal da Despesa** — A despesa com o presente Contrato correrá a conta do Programa 07.39.346.1669-05 — Obras Públicas — 4.1.1.0 — Outras Obras de Infra-Estrutura do Distrito Industrial, consoante Nota de Empenho número 188-76.

**Cláusula Quinta — Prazo** — Fica estabelecido o prazo de noventa (90) dias corridos, para a conclusão dos serviços contratados.

**Cláusula Sexta — Confeção do Projeto** — A Contratada obriga-se a apresentar os projetos em vegetal copiativo em três (3) jogos de cópias.

**Cláusula Sétima — Multa** — A Contratada fica sujeita à multa correspondente ao valor de um salário mínimo regional por dia que exceder ao prazo fixado para a conclusão dos serviços ajustados.

**Cláusula Oitava — Rescisão** — O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, pela inobservância de qualquer das condições pactuadas no presente termo.

**Cláusula Nona — Publicação** — O presente contrato será publicado no Diário Oficial da União, ficando o onus respectivo sob a responsabilidade da Contratada.

**Cláusula Décima — Dispensa de Registro Prévio** — De acordo com o que preceitua o parágrafo único do artigo 21 do Decreto-lei número 288 de 1967, está o presente Contrato dis-

pensado de registro prévio no Tribunal de Contas da União.

**Cláusula Décima-Primeira — Foro** — Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, para dirimir todas as dúvidas provenientes da aplicação deste Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente em cinco vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Manaus, 30 de janeiro de 1976. — **Aloisio Campello — Fernando Magalhães Chacel.**

Ofício nº 19-76 — SUFRAMA

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO**

**Contrato de Locação que entre si fazem como Locador o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, e, como Locatária a Procuradoria da República em Santa Catarina.**

Pelo presente instrumento particular, o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE), criado pelo Decreto-lei número 288, de 23 de fevereiro de 1938, com sede em Brasília — Distrito Federal e Superintendência neste Estado, doravante denominado Locador, neste ato representado por seu Superintendente em Santa Catarina, Senhor José Boto Leite, brasileiro casado, funcionário federal autárquico (Portaria número 121-75, do Senhor Presidente do IPASE — Diário Oficial da União — Seção I — Parte II — página número 385, de 31 de janeiro de 1975), de um lado, e de outro, a Procuradoria da República em Santa Catarina, neste ato representada por seu Procurador-Chefe, Doutor Wagner de Castro Mathias Netto, ora designada Locatária, ajustam e contratam o seguinte:

**Cláusula Primeira — Do Objeto do Contrato** — O Locador dá em loca-

ção à Locatária, uma área de 20m<sup>2</sup>, localizada no quinto andar do Edifício "Ipase", de sua propriedade, sito à Praça Pereira e Oliveira, sem número, nesta Capital.

**Cláusula Segunda — O Prazo** — A presente locação é feita pelo prazo de dez (10) meses, iniciando-se a 19 de março de 1976 e expirando em 31 de dezembro de 1976.

**Cláusula Terceira — O Aluguel** — O aluguel mensal, a ser pago na Tesouraria do Locador, até o dia dez (10) de cada mês subsequente ao vencido, juntamente com as importâncias correspondentes às obrigações previstas na cláusula quarta, será de oitocentos cruzeiros (Cr\$ 800,00).

**Cláusula Quarta — Impostos, Taxas e Outros Encargos** — Os impostos incidentes sobre a área locada serão de responsabilidade do locador, correndo as taxas remuneratórias de serviços de água, esgoto e lixo, por conta da locatária, que as pagará ao locador em dez (10) quotas mensais, juntamente com o aluguel. Além dos encargos acima referido, concorrerá ainda a locatária com as despesas mensais relativas à limpeza e conservação das áreas comuns, bem como à guarda e manutenção do Edifício. A taxa de energia elétrica das áreas locadas, será recolhida pela locatária diretamente à empresa concessionária.

**Cláusula Quinta — Destinação** — A área locada só poderá ser utilizada pela locatária para instalação de seus serviços nesta Capital, vedada a sublocação, o empréstimo ou cessão da mesma, no todo ou em parte, bem como a transferência do presente contrato.

**Cláusula Sexta — Penalidades decorrentes da má utilização** — Quaisquer multas ou penalidades que venham a ser aplicadas ou intimações que venham a ser feitas pelos poderes públicos em virtude de desrespeito a leis federais, estaduais ou municipais, n. que se refere à utilização do imóvel locado, serão de inteira responsabilidade da locatária.

**Cláusula Sétima — Conservação e Devolução do imóvel** — Obriga-se a

locatária a manter a área locada em perfeitas condições de habitabilidade, tal como reconhece tê-la recebido e a restituí-la, finda ou rescindida a locação, tal qual a recebeu, obrigando-se, outrossim, a fazer por sua conta todos os consertos e reparos de que o imóvel venha a carecer, interna ou externamente; a substituir, no caso de quebra ou extravio os aparelhos, ferragens e acessórios, por outros de igual fabricação ou similares, a realizar as modificações necessárias ao funcionamento de seus serviços, sem danificar as paredes, pisos, janelas e outras instalações permanentes, e, finalmente, a cumprir e respeitar, em todas os seus termos, as obrigações impostas pelo Regulamento do Edifício, o qual passa a fazer parte integrante deste contrato.

**Cláusula Oitava — Benfeitorias** — Todas e quaisquer modificações ou benfeitorias que a Locatária deliberar realizar na área locada, dependerão de consentimento, por escrito, do Locador, ficando claro, por outro lado, que referidas obras, uma vez realizadas, aderirão desde logo ao imóvel, desistindo a locatária, expressamente, neste ato, de qualquer indenização, pagamento ou compensação, bem como do direito de retenção a eles referente, mesmo que se trate de benfeitorias necessárias, podendo apenas, finda a locação, remover as instalações e benfeitorias que puderem ser removidas sem causar danos ao imóvel ou abandoná-las ao locador nas condições ajustadas.

**Cláusula Nona — Alienação do Imóvel** — O Locador expressamente se obriga, no caso de alienação do imóvel na vigência do contrato ou de qualquer de suas renovações, a fazer constar da respectiva escrituras a existência do presente contrato, nem como a obrigação de o adquirente respeitá-lo em todas as suas cláusulas condições e obrigações.

**Cláusula Décima — Rescisão e Multa** — O presente contrato obriga às partes contratantes e seus sucessores, e a infração de qualquer de suas cláusulas, condições ou obrigações acarretará sua imediata rescisão, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial e a obrigação do pagamento, pela parte infratora, de uma multa equivalente a dez por cento deste contrato.

**Cláusula Décima-Primeira — O Foro do Contrato** — O Foro do presente contrato, para qualquer procedimento judicial será o desta Capital.

**Cláusula Décima-Segunda — Da Despesa** — A despesa com a execução do presente contrato é de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) e correrá a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para 1976 (Lei número 6.279, de 9 de dezembro de 1975, Diário Oficial da União, de 10 de dezembro de 1975, assim classificada: 2004 — Ministério Público 1.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros; 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros, a conta de cujo crédito fica empenhada sob o número 008-76, a quantia de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00).

E por estarem justos e contratados, Locador e Locatária firmam o presente contrato em três (3) vias, para um só efeito, com as testemunhas abaixo.

Florianópolis, 3 de março de 1976. Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado — CGC 33.688.474-018 — **José Boto Leite** — Superintendente SFC. — Procuradoria da República em Santa Catarina — **Wagner de Castro Mathias Netto**, Procurador-Chefe.

Testemunhas: **Rouilda Rickel Prado — Telmo Marengo.**

**ICM**

**PARCELAS PERTENCENTES AOS MUNICÍPIOS**

Divulgação nº 1 051

**PREÇO: Cr \$0,35**

**A VENDA**

**Na Cidade do Rio de Janeiro**

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recurso Postal

**Em Brasília**

Na sede do D. I. N.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

EDITAIS E AVISOS

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Taxas de Câmbio COTAÇÕES EM CRUZEIROS POR UNIDADE

Boletim N.º 45 Data: 08.03.76

Table with columns: MOEDAS, COMPRA, VENDA. Lists exchange rates for various currencies like Dollar Americano, Dólares-Convênio, Libra Esterlina, etc.

(X) Alterado em relação à anterior

Boletim N.º 43 Data: 12.03.76

Table with columns: MOEDAS, COMPRA, VENDA. Lists exchange rates for various currencies like Dollar Americano, Dólares-Convênio, Libra Esterlina, etc.

(X) Alterado em relação à anterior

Boletim N.º 43 Data: 12.03.76

Table with columns: MOEDAS, COMPRA, VENDA. Lists exchange rates for various currencies like Dollar Americano, Dólares-Convênio, Libra Esterlina, etc.

(X) Alterado em relação à anterior

tendo, para esse fim, Guia de Recolhimento no Local da Inscrição. A taxa, uma vez paga, não será devolvida.

e) Entregar no ato da Inscrição, 2 (duas) fotografias recentes, de frente, sem cobrertura, 3 x 4 cm;

f) Preencher a máquina ou letra de forma e firmar a ficha de inscrição e respectivo cartão de identificação os quais não poderão conter emendas ou rasuras;

g) Escolaridade: Desenhista: -- Certificado de Conclusão do ciclo colegial ou 2.º grau, com formação especializada;

Artífice de Mecânica: Equivalente ao ciclo ginásial ou 1.º grau (8.ª série), com formação especializada;

Artífice de Carpintaria e Marcenaria: Equivalente ao ciclo ginásial ou 1.º grau (8.ª série) com formação especializada;

Tecnologista: Certificado de Conclusão do 2º ciclo ou 2º grau, com formação especializada;

Agente de Mecanização de Apoio: Certificado de conclusão do ciclo ginásial ou 1.º grau (8.ª série), com formação especializada;

Telefonista: Formação especializada equivalente ao 1.º grau;

Agente de Portaria: Conclusão do Curso Primário ou da 4.ª série do 1.º grau.

3. Não serão aceitas inscrições por correspondência nem por procuração.

4. Os Concursos serão regulados por este Edital e pelas Instruções Específicas, constantes dos Manuais dos Candidatos, nos quais se encontram os respectivos programas.

5. Classificação Final: A Classificação Final obedecerá às seguintes normas:

a) os candidatos habilitados serão relacionados em ordem decrescente das notas obtidas;

b) em caso de igualdade (a) total de pontos, terá preferência para (a) o de classificação, o Candidato que:

1.º) Obtiver maior nota nas provas de maior coeficiente, quando houver mais de uma prova;

2.º) Tiver menor idade;

3.º) For casado.

6. Serão publicados apenas os resultados referentes aos Candidatos habilitados.

7. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas.

8. Não será permitido ao Candidato prestar prova, sem o Cartão de Identificação nem fora da cidade de Itajubá.

9. A identificação e a vista das provas serão realizadas somente em Itajubá - (MG) - na EFPEI.

10. Será excluído dos Concursos por ato do Diretor da Divisão de Pessoal da EFPEI, o Candidato que:

a) se tornar culpado de indecência ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, seus auxiliares ou autoridades presentes;

b) durante a realização de qualquer prova, for surpreendido em comunicação com outro Candidato, verbalmente ou escrito ou por outra qualquer forma, bem como utilizando-se de livros, listas ou impressos;

c) durante a vista de prova, adulterar as respostas das mesmas, comprovando-se esse fato por flagrante ou por perícia;

d) dizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

Boletim N.º 46 Data: 09.03.76

Table with columns: MOEDAS, COMPRA, VENDA. Lists exchange rates for various currencies like Dollar Americano, Dólares-Convênio, Libra Esterlina, etc.

(X) Alterado em relação à anterior

Boletim N.º 47 Data: 10.03.76

Table with columns: MOEDAS, COMPRA, VENDA. Lists exchange rates for various currencies like Dollar Americano, Dólares-Convênio, Libra Esterlina, etc.

(X) Alterado em relação à anterior

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

Comissão de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 06-76

Objeto - Execução de Obras. Data da Abertura - 26 de abril de 1976. Horário - 15,00 horas. Local - Sala da Comissão Permanente de Licitações, 12º andar do Pa-

lácio do Desenvolvimento no Setor Bancário Norte.

Edital - Afixado no Hall dos Elevadores.

Disposição - A Comissão estará à disposição dos interessados para qualquer esclarecimento de 2ª a 6ª feira no horário normal de expediente da Repartição.

Brasília - DF, 5 de abril de 1976. - Parisia Nunes Fernandes Presidente da Comissão P. de Licitações

(Dias: 7 - 8 - 9.4.76)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ

Divisão do Pessoal

Seção de Recrutamento, Seleção e Aperfeiçoamento

EDITAL N.º 12-76

Concursos Públicos para:

- Desenhista
- Artífice de Mecânica
- Artífice de Carpintaria e Marcenaria
- Agente de Mecanização de Apoio
- Tecnologista
- Telefonista
- Agente de Portaria.

No período de 3 a 9 de abril do corrente ano, das 8:00 h às 11:00h, e das 13:00h às 17:00h., na Seção de Recrutamento, Seleção e Aperfeiçoamento, da Divisão de Pessoal da Escola Federal de Engenharia de Itajubá - EFPEI (Rua Cel. Rennó, n.º 7 - Itajubá - MG), estarão abertas inscrições para os Concursos em epígrafe (regime OLT).

2. Requisitos para Inscrições

a) Ser brasileiro e comprovar estar em dia com as obrigações eleitorais, para os Candidatos de ambos os sexos e, militares para os de sexos masculino;

b) Apresentar Atestado de Bons Antecedentes;

c) Idade Máxima: - Desenhista, Tecnologista, Agente de Mecanização de Apoio e Telefonista 35 (trinta e cinco) anos.

Artífice de Mecânica e Artífice de Carpintaria e Marcenaria, 40 (quarenta) anos.

Agente de Portaria, 35 (trinta e cinco) anos.

Observação: Poderão inscrever-se condicionadamente

I - os candidatos com idades superiores às fixadas nesta alínea e com até 50 (cinquenta) anos à data do encerramento das inscrições;

II - com isenção do limite máximo de idade, os servidores de órgãos da Administração Federal direta e autárquica.

Em ambos os casos, entretanto, se não ocorrer modificação nos limites de idade inicialmente fixados, até a data da homologação dos Concursos, as inscrições serão anuladas, bem como todos os efeitos delas decorrentes.

d) Comprovar o recolhimento ao Banco do Brasil S. A., taxa de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros), para Desenhista, Tecnologista, Agente de Mecanização de Apoio, Telefonista, Artífice de Mecânica, Artífice de Carpintaria e Marcenaria e de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) para Agente de Portaria, ob-

11. Os Candidatos somente poderão apresentar um único e fundamentado pedido de revisão, relativamente ao resultado da prova, indicando com precisão as questões e os pontos a serem objeto de revisão, sob pena de indeferimento liminar. O citado pedido de revisão será dirigido ao Diretor da Divisão de Pessoal da EPEI, no prazo de quarenta e oito horas, contadas da vista de Prova.

12. Os Concursos serão válidos por 1 (um) ano, a contar da respectiva homologação, podendo esse prazo ser prorrogado, a juízo exclusivo do ... DASP.

13. A inscrição implicará no conhecimento do presente Edital e das Instruções Específicas constantes dos Manuais dos Candidatos e no compromisso tácito, por parte dos Candidatos de aceitarem as condições dos Concursos tais como aqui se acham estabelecidas.

14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Pessoal da EPEI.

Itajubá, MG., 2 de março de 1976  
— José Vicente Maciel Pereira, Diretor da Divisão de Pessoal da EPEI.  
Visto: Prof. Zulcy de Souza, Diretor.

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

### SIDERURGIA BRASILEIRA S. A. — SIDERBRAS

CGC n.º 00.367.961/0001-39  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da Siderurgia Brasileira S.A. — SIDERBRAS, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sua sede, Esplanada dos Ministérios, Bloco 6, 5.º pavimento, Brasília — DF., às 9,00 horas do dia 14 de abril de 1976, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e do Demonstrativo de Resultados.

Parecer do Conselho Fiscal e Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício de 1975, bem como distribuição dos resultados;

b) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria, e

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação dos honorários dos membros efetivos.

Brasília, 31 de março de 1976. — Eng.º Alfredo Américo da Silva, Presidente.

(Dias: 5, 6 e 7-4-76)  
(N.º 002860B — 2-4-76 — Cr\$ 150,00)

## MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

### CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S. A. — ELETRONORTE

C.G.A. n.º 00357038/0001 — 16  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

#### Primeira Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. — ELETRONORTE, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 14 do mês de abril de 1976, às 15,00 horas, na Sede Social, sita no SRT-Sul Quadra 701, Conjunto E, Bloco 1 — n.º 12 e Bloco 3 — n.º 130, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte

#### ORDEM DO DIA:

a) Apreciação do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e dos Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1975;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1976;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e da remuneração do Conselho Fiscal.

Brasília, 5 de abril de 1976. — Raul Garcia Llano — Presidente.

Dias: 6, 7 e 8-4-76.  
(N.º 2.937-B — 5-4-76 — Cr\$ 165,00)

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

#### ATA Nº 03/76-A

Ata da segunda reunião da Comissão Geral de Licitações, para abertura dos envelopes das propostas apresentadas / na reunião do dia nove de Março de mil novecentos e setenta e seis, da Concorrência nº 03/76, referente à execução de canais de irrigação nas áreas dos Polders Careagu e Bela Vista nas cidades do mesmo nome, no Estado de Minas Gerais, 7a. Diretoria Regional do DNOS (7a. DRS).

Às quinze horas do dia dezois de Março de mil novecentos e setenta e seis, reuniu-se, na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 7º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Eng.º ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador DE-DECIO RIBEIRO DE ARAUJO, pelos Eng.ºs. ALBERT AMAND DE BERREDO BOTTENTUIT e WASHINGTON SALES LUZ, Membros da Comissão e pelo Agente Administrativo HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente solicitou que os presentes verificassem os envelopes lacrados das propostas que estavam sob a guarda da Comissão, a fim de constatar a inviolabilidade dos mesmos e informou que a Comissão havia examinado a documentação apresentada na reunião anterior e emitido o Parecer considerando habilitada todas as firmas participantes, por haverem atendido satisfatoriamente as exigências do Edital nº03/76.

Depois que os interessados constatarem a inviolabilidade dos envelopes de proposta e nada tiveram a declarar, o Senhor Presidente, passou à abertura dos referidos envelopes e à leitura dos seguintes totais:

#### CONSTRUTORA M. TEIXEIRA LTDA-COMTEL:

Preço total dos serviços: Cr\$ 13.233.216,00 (treze milhões, duzentos e trinta e três mil, duzentos e dezesseis cruzeiros);

Prazo total para execução: 18 (dezoito) meses.

#### SAGENDRA-SANEAMENTO, ENGENHARIA E DRAGAGEM LTDA.:

Preço total dos serviços: Cr\$ 11.370.702,00 (onze milhões, trezentos e setenta mil, setecentos e dois cruzeiros);

Prazo total para execução: 18 (dezoito) meses.

#### ENGENHARIA, REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO "ERCO" S/A:

Preço total dos serviços: Cr\$ 14.548.550,00 (quatorze milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros);

Prazo total para execução: 18 (dezoito) meses.

#### EMPRESA CARIOCA DE ENGENHARIA LTDA.:

Preço total dos serviços: Cr\$ 12.926.950,00 (doze milhões, novecentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta cruzeiros);

Prazo total para execução: 18 (dezoito) meses

#### ESUSA-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A:

Preço total dos serviços: Cr\$ 13.378.640,00 (treze milhões, trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta cruzeiros);

Prazo total para execução: 18 (dezoito) meses.

#### GEESA-CONSTRUTORA DE ESTRADAS E ESTRUTURAS S/A:

Preço total dos serviços: Cr\$ 12.047.450,00 (doze milhões, quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros);

Prazo total para execução: 10 (dez) meses.

Após a Comissão ter rubricado as propostas e os demais interessados terem examinado e rubricado as mesmas, o Senhor Presidente, indagou dos presentes se tinham alguma declaração a fazer para constar da Ata da reunião.

Não havendo declaração e nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e quarenta minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão.

Rio de Janeiro, dezesseis de Março de mil novecentos e setenta e seis.

HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA  
(Secretário)

ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO  
(Presidente)

ALBERT AMAND DE BERREDO BOTTENTUIT  
(Engenheiro Membro)

DECIO RIBEIRO DE ARAUJO  
(Procurador Membro Suplente)

WASHINGTON SALES LUZ  
(Eng.º Membro Suplente)

#### ATA Nº 07/76

Ata da reunião da Comissão Geral de Licitações, para recebimento dos envelopes de documentação e de proposta, referente à execução das obras de canalização e revestimento dos córregos Segredo e Prosa, inclusive quatro pontes rodoviárias e obras complementares na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso, 8a. Diretoria Regional de Saneamento (8a. DRS), de acordo com os avisos publicados no Diário Oficial da União (Seção I-Parte II) do dia 12 de fevereiro de 1976, página nº 753 e nos órgãos de divulgação da cidade do Rio de Janeiro "O GLOBO" e "JORNAL DO BRASIL" do dia 09 de fevereiro de 1976, respectivamente.

Às quinze horas do dia doze de março de mil novecentos e setenta e seis, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 7º andar, cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Eng.º ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo

DECIO RIBEIRO DE ARAGÃO, pelos Eng<sup>os</sup> ALBERT AMAND DE BÉRREDO BOTTENTUIT e WASHINGTON SALES LUZ, Membros da Comissão e pelo Agente Administrativo HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes contendo documentação e proposta, referentes ao Edital de Concorrência nº 07/76, tendo comparado e entregue os referidos envelopes os representantes das firmas ETESCO S/A COMERCIO E CONSTRUÇÕES; SERVENG-CIVILSAN S/A-EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA ESCRITÓRIO DE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA ECEL S/A; CONSTRUTORA BETER S/A e HELENO & FONSECA CONSTRUTORA S/A.

Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão rubricou os envelopes lacrados das propostas, tendo o Senhor Presidente, solicitado aos presentes que rubricassem também os envelopes, a fim dos mesmos ficarem sob a guarda da Comissão.

Após rubricados os envelopes das propostas, a Comissão procedeu a abertura dos envelopes de documentação, efetuando a verificação numérica dos documentos apresentados. Em seguida, o Senhor Presidente colocou toda a documentação apresentada, a disposição dos representantes das firmas participantes.

Depois que os interessados examinaram a documentação apresentada, o Senhor Presidente indagou dos mesmos se desejavam fazer alguma declaração para constar da Ata da reunião. Pedindo a palavra, o Senhor ANTONIO CARLOS HOURKO NETTO, representante da firma ETESCO S/A COMERCIO E CONSTRUÇÕES,

solicitou que constasse em Ata o seguinte: "A firma ETESCO S/A por seu representante, observa o seguinte: A firma Ecel não atendeu à exigência do Edital, pois, apresenta um atestado que vem executando determinadas obras e não que efetivamente, executou e ainda não menciona o volume de concreto exigido. A firma Beter apresenta um atestado fornecido pela Enub, entidade esta que não conta em seu capital com a participação Federal ou Estadual, como pede o Edital, e por fim, a firma Heleno & Fonseca não apresentou atestado algum que atendessem o Edital".

Em seguida, o Senhor CARLOS VINISKOFSKE, representante da firma ESCRITÓRIO DE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA ECEL S/A, solicitou que constasse da Ata o seguinte: "Carlos Viniskofski, representante da firma Escritório de Construções e Engenharia Ecel S/A, esclarecendo a impugnação feita pela firma ETESCO, ressalta que o atestado fornecido pela Sabesp, inclui entre outros serviços, ficando os como concluídos, até a data de Execução de galeria localizada na loco seção quadradas 1,80 x 1,80, 1.140,00m<sup>2</sup>; 2,00 x 2,00, 532,51m<sup>2</sup>. Quanto ao volume de concreto, apesar de não explicitado, será facilmente deduzível pelo comprimento e seção da galeria".

Pedindo a palavra o Senhor PAULO GERMANO CARNEIRO PORDEUS, representante da firma CONSTRUTORA BETER S/A, solicitou que constasse em Ata a seguinte declaração sua: "A Comissão. Quanto a dúvida do representante da firma "Etesco", sobre o atestado da EMURS, passo a Comissão de Licitação a análise do problema".

Finalizando, o Senhor Floriano de Oliveira, representante da firma HELENO & FONSECA CONSTRUTORA S/A, solicitou para constar em Ata o seguinte: "A empresa Heleno & Fonseca Construtora vem apresentar em sua defesa que o atestado fornecido pela Cia. do Metropolitan de São Paulo, atende perfeitamente o exigido pelo Edital do DNOS, pois em sua redação é exposto de forma clara que as quantidades e especificações são as atinentes ao exigido. No item 20 do citado atestado pode ser perfeitamente comprovado pela egregia comissão a qual com justiça e equidade deferirá em favor da declarante, permitindo a inclusão de seu nome entre os licitantes da Concorrência nº 07/76. Peço de considerar em análise os demais atestados pois só com fornecido pela Cia. do Metropolitan atenderá perfeitamente ao Edital. É o que tem a declarar".

Não havendo mais declarações para constar da Ata o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que as declarações seriam levadas em consideração pela Comissão, quando do procedesse o exame dos documentos apresentados, visto que a mesma se basearia unicamente no atendimento pleno das exigências contidas no Edital.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente, convocou os representantes para nova reunião, no mesmo local às quinze horas do dia dezesseis de março de corrente ano,

ocasião que será apresentado Parecer da Comissão sobre a habilitação das firmas, conforme estabelece o item quatro, Capítulo III, do Edital convocatório. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e dez minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, doze de março de mil novecentos e setenta e seis.

HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA  
(Secretário)

ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO  
(Presidente)

ALBERT AMAND DE BÉRREDO BOTTENTUIT  
(Engenheiro Membro)

WASHINGTON SALES LUZ  
(Eng<sup>o</sup> Membro Suplente)

DECIO RIBEIRO DE ARAGÃO  
(Procurador Membro Suplente)

## ATA Nº 08/76

Ata da reunião da Comissão Geral de Licitações, para recebimento dos envelopes de documentação e de proposta da Concorrência nº 08/76, referente a execução das obras de canalização com revestimento de um trecho do Córrego Pirapitinga, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, 8a. Diretoria Regional do DNOS (8a. DRS), conforme Avisos publicados no Diário Oficial da União (Seção I-Parte II) do dia 12 de Fevereiro de 1976, página nº 753, e no órgão de divulgação da cidade do Rio de Janeiro-RJ "JORNAL DO BRASIL" do dia 10 de Fevereiro de 1976.

As quinze horas do dia quinze de Março de mil novecentos e setenta e seis, reuniu-se, na Sede deste Departamento, sito à avenida Presidente Vargas nº 62, 7º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Eng<sup>o</sup> ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador LUCAS DO PRADO NETTO, pelos Eng<sup>os</sup> ALBERT AMAND DE BÉRREDO BOTTENTUIT e WASHINGTON SALES LUZ, Membros da Comissão e pelo Agente Administrativo HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes contendo documentação e proposta, referente ao Edital de Concorrência nº 08/76, tendo comparado e entregue os envelopes, os representantes das firmas CONSTRUTORA AULICINO S/A; ESUSA-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A; ENGENHARIA, REPRESENTAÇÕES E COMERCIO "ERCO" S/A; ITAPEMA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO S/A; CONSTRUTORA MUNDIAL LTDA; CONSTRUTORA IGARAÇU LTDA e MAREISA S/A COMERCIO E INDUSTRIA.

Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão e os representantes das firmas participantes, rubricaram devidamente os envelopes lacrados das propostas apresentadas, tendo o Senhor Presidente, informado que os envelopes permaneceriam fechados sob a guarda da Comissão, conforme determina o Edital de Concorrência número 08/76.

Após rubricados os envelopes das propostas, a Comissão procedeu à abertura dos envelopes de documentação, efetuando a verificação numérica dos documentos apresentados. Em seguida, o Senhor Presidente colocou toda a documentação à disposição dos representantes das firmas participantes e indagou dos mesmos se desejavam fazer alguma declaração para constar da Ata da reunião. Não havendo declarações, o Senhor Presidente comunicou que a Comissão iria efetuar posteriormente o exame da documentação, e convocou os representantes das firmas concorrentes para nova reunião no mesmo local às quinze horas do dia dezanove do corrente, quando a Comissão apresentará seu Parecer sobre a habilitação das participantes, conforme estabelece o item quatro, Capítulo III, do Edital convocatório.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e cinquenta e cinco minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, quinze de Março de mil novecentos e setenta e seis.

HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA  
(Secretário)

ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO  
(Presidente)

ALBERT AMAND DE BÉRREDO BOTTENTUIT  
(Engenheiro Membro)

LUCAS DO PRADO NETTO  
(Procurador Membro Suplente)

WASHINGTON SALES LUZ  
(Eng<sup>o</sup> Membro Suplente)

## ATA Nº 14/76

Ata da Comissão Geral de Licitações do DNOS, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta da Concorrência nº 14/76, referente a execução de serviços de dragagem até um total de 800.000m<sup>3</sup> e obras complementares nas áreas dos Rios Macaã e São João, nos Municípios de Macaã e Silva Jardim, no Estado do Rio de Janeiro, 8a. Diretoria Regional do DNOS (8a. DRS), conforme Avisos publicados no Diário Oficial da União (Seção I-Parte II) do dia 12 de fevereiro de 1976, página nº 753 e nos órgãos de divulgação da cidade do Rio de Janeiro "O GLOBO" e "JORNAL DO BRASIL" do dia 12 de fevereiro de 1976, respectivamente.

As onze horas do dia dezesseis de março de mil novecentos e setenta e seis, reuniu-se na Sede deste Departamento,

mento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 7ª andar, cidade do Rio de Janeiro, a Comissão composta pelo Engº ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador DECIO RIBEIRO DE ARAUJO, pelos Engºs JOSÉ PERALVA DE CARVALHO e WASHINGTON SALES LUZ, Membros da Comissão e pelo Agente Administrativo HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta para a concorrência nº 14/76, tendo comparecido e entregue os referidos envelopes, o representante da firma PARANA CONSTRUÇÕES LTDA.

Dando prosseguimento aos trabalhos, a Comissão procedeu ao exame da documentação de habilitação apresentada pela firma, e após considerá-la de acordo com as exigências do Edital, o Senhor Presidente procedeu a abertura do envelope de proposta e a leitura dos seguintes totais:

Prazo total dos serviços: Cr\$ 3.506.100,00 (três milhões, quinhentos e seis mil e cem cruzeiros).

Prazo total para execução: 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às onze horas e trinta minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, dezessete de março de mil novecentos e setenta e seis.

HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA (Secretário)

ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO (Presidente)

DECIO RIBEIRO DE ARAUJO (Procurador Membro Suplente)

JOSÉ PERALVA DE CARVALHO (Engº Membro Suplente)

WASHINGTON SALES LUZ (Engº Membro Suplente)

ATA Nº 15/76

Ata da Comissão Geral de Licitações do DNOS, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta de concorrência nº 15/76, referente a execução dos serviços de dragagem e obras complementares com drag-lines do DNOS, até um total de 540.000m³ (quinhentos e quarenta mil metros cúbicos), na baía do Rio São João, nos Municipios de Cabo Frio, Araruama e Casimiro de Abreu, no Estado do Rio de Janeiro, 6ª. Diretoria Regional do DNOS (6a.DRS), conforme Avisos publicados no Diário Oficial da União (Seção I-Parte II) do dia 12 de fevereiro de 1976, página nº 753 e no órgão de divulgação da cidade do Rio de Janeiro-RJ, "JORNAL DO BRASIL" do dia 14 de fevereiro de 1976.

As onze horas do dia dezessete de março de mil novecentos e setenta e seis, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 7ª andar, a Comissão composta pelo Engº ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador DECIO RIBEIRO DE ARAUJO, pelos Engºs JOSÉ PERALVA DE CARVALHO e WASHINGTON SALES LUZ, Membros da Comissão e pelo Agente Administrativo, HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta para a concorrência nº 15/76, tendo comparecido e entregue os referidos envelopes, o representante da firma SOTEDRAG-SOCIEDADE TÉCNICA DE DRAGAGEM LTDA.

Dando prosseguimento aos trabalhos, a Comissão procedeu ao exame da documentação de habilitação apresentada pela firma, e após considerá-la de acordo com as exigências do Edital, o Senhor Presidente procedeu a abertura do envelope de proposta e a leitura dos seguintes totais:

Prazo total dos serviços: Cr\$ 3.114.000,00 (três milhões, cento e quatorze mil cruzeiros).

Prazo total para execução: 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às onze horas e trinta minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, dezessete de março de mil novecentos e setenta e seis.

HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA (Secretário)

ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO (Presidente)

DECIO RIBEIRO DE ARAUJO (Procurador Membro Suplente)

JOSÉ PERALVA DE CARVALHO (Engº Membro Suplente)

WASHINGTON SALES LUZ (Engº Membro Suplente)

MINISTÉRIO DO INTERIOR DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA Nº 13/76

Ata da Comissão Geral de Licitações, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta da Concorrência nº 13/76, referente a execução dos serviços de dragagem e obras complementares com drag-lines do DNOS, até um total de 987.000 m³ (novecentos e sessenta e sete mil metros cúbicos), na Baía do Rio Camamuá, no Estado do Rio Grande do Sul, 12a. Diretoria Regional do DNOS (12a. DRS), conforme Avisos publicados no Diário Oficial da União (Seção I-Parte II) do dia 12 de fevereiro de 1976, página nº 753, e nos órgãos de divulgação das cidades do Rio de Janeiro-RJ "O GLOBO" do dia 10 de fevereiro de 1976 e da cidade de Porto Alegre-RS "CORREIO DO POVO" do dia 13 de fevereiro de 1976.

As quinze horas do dia dezessete de março de mil novecentos e setenta e seis, reuniu-se, na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 7ª andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Engº ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador DECIO RIBEIRO DE ARAUJO, pelos Engºs JOSÉ PERALVA DE CARVALHO e WASHINGTON SALES LUZ, Membros da Comissão e pelo Agente Administrativo HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta para a Concorrência nº 13/76, tendo comparecido e entregue os referidos envelopes, o representante da firma SULTERRA DE CONSTRUÇÕES LTDA.

Dando prosseguimento aos trabalhos, a Comissão procedeu ao exame da documentação de habilitação apresentada pela firma, e após considerá-la de acordo com as exigências do Edital, o Senhor Presidente procedeu a abertura do envelope de proposta e a leitura dos seguintes totais:

Prazo total dos serviços: Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros);

Prazo total para execução: 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e quarenta minutos, autorizando-me como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, dezessete de março de mil novecentos e setenta e seis.

HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA (Secretário)

ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO (Presidente)

DECIO RIBEIRO DE ARAUJO (Procurador Membro Suplente)

JOSÉ PERALVA DE CARVALHO (Engº Membro Suplente)

WASHINGTON SALES LUZ (Engº Membro Suplente)

ATA Nº 159-A/76-A

Ata da segunda reunião da Comissão Geral de Licitações, para abertura dos envelopes das propostas apresentadas na concorrência nº 159-A/76 do dia quatro de março de mil novecentos e setenta e seis, referente a execução de obras de arte em concreto armado e protendido, constando de duas pontes ferroviárias e uma ponte rodoviária no canal Sarapuí, Município de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, 6ª. Diretoria Regional de Saneamento (6a.DRS).

As quinze horas do dia onze de março de mil novecentos e setenta e seis, reuniu-se, na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 7ª andar, a Comissão composta pelo Engº ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador DECIO RIBEIRO DE ARAUJO, pelos Engenheiros ALBERT AMANO DE FERREZ BOTTEGAT e WASHINGTON SALES LUZ, Membros da Comissão e pelo Agente Administrativo HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que, de acordo com o Edital nº 159-A/76, esta apresenta Parecer da Comissão sobre o exame efetado dos documentos pertencentes as firmas participantes da presente concorrência e proceder à abertura das propostas das firmas julgadas habilitadas.

Em seguida, os envelopes lacrados das propostas que estavam sob a guarda da Comissão, foram colocados à disposição dos presentes para exame de sua inviolabilidade. Nesta oportunidade ficou constatada a ausência dos representantes das firmas EREVAN ENGENHARIA S/A e ENGENHARIA, REPRESENTAÇÕES E COMERCIO "ERCO S/A".

Depois que os interessados constataram a inviabilidade dos envelopes de proposta e não havendo declarações,

O Senhor Presidente leu o Parecer da Comissão sobre a documentação apresentada, no qual as firmas foram consideradas habilitadas a participar da concorrência, com exceção da Empresa SERVENG-CIVIL SAN S/A-EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA, que a Comissão, de acordo com o Item 3, do Capítulo III, do Edital, considerou não habilitada em face de não ter fornecido nenhum atestado técnico que atenda desse satisfatoriamente a todas as exigências do Inciso IV, Item 2, Capítulo III, do referido Edital.

Não havendo qualquer declaração para constar da Ata, o Senhor Presidente passou a abertura dos envelopes de proposta das firmas habilitadas, sendo as mesmas lidas e rubricadas pela Comissão e demais interessados presentes.

Em resumo, as propostas indicavam os seguintes totais:

#### CONSTRUTORA AULICINO S/A.

Precio total dos serviços: Cr\$ 13.790.138,00 (treze milhões, setecentos e noventa mil, cento e trinta e oito cruzeiros).

Prazo total para execução: 24 (vinte e quatro) meses.

#### CONSTRUTORA A. GASPAR LTDA.

Precio total dos serviços: Cr\$ 15.467.620,00 (quinze milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte cruzeiros).

Prazo total para execução: 24 (vinte e quatro) meses.

#### ENGENHARIA, REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO "ERCO S/A":

Precio total dos serviços: Cr\$ 15.914.500,00 (quinze milhões, novecentos e quatorze mil e quinhentos cruzeiros).

Prazo total para execução: 24 (vinte e quatro) meses.

#### TRANSPAVI-CODRASA S/A-TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÕES E DRAGAGENS:

Precio total dos serviços: Cr\$ 13.678.640,00 (treze milhões, seiscentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta cruzeiros).

Prazo total para execução: 24 (vinte e quatro) meses.

#### EREVAN ENGENHARIA S/A.

Precio total dos serviços: Cr\$ 15.935.800,00 (quinze milhões, novecentos e trinta e cinco mil e oitocentos cruzeiros).

Prazo total para execução: 24 (vinte e quatro) meses.

Após os interessados serem rubricados e examinado as propostas abertas, o Senhor Presidente indagou dos mesmos se desejavam fazer alguma declaração para constar da Ata da reunião.

Não havendo declarações e nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e quarenta minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão.

Rio de Janeiro, onze de março de mil novecentos e setenta e seis.

HUMBERTO LOPES POPYGUARA DA SILVA  
(Secretário)

ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARNO  
(Presidente)

ALBERT AMAND DE BERREDO BOTTENTUIT  
(Engenheiro Membro)

WASHINGTON SALES LUZ  
(Engº Membro Suplente)

DECIO RIBEIRO DE ARAUJO  
(Procurador Membro Suplente)

## BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

### COORDENAÇÃO GERAL DO FGTS

#### EDITAL Nº 01/76

O COORDENADOR GERAL DO FGTS, tendo em vista o disposto na POS Nº 01/71, baixa o presente edital, contendo os seguintes coeficientes a serem utilizados no 2º trimestre civil de 1976 para:

#### 1- CRÉDITO, PELO BANCO DEPOSITÁRIO, DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NAS CONTAS VINCULADAS (item 66 da POS Nº 01/71):

a) 0,074747 (taxa 3%) - referente a empregado não optante, optante após 22/09/71 (mesmo que a opção haja retroagido a tempo anterior a essa data), empregado desligado da empresa a trabalhador avulso;

b) 0,077414 (taxa 4%) - referente a empregado que haja optado de 01/01/71 a 22/09/71 e permaneça na empresa;

c) 0,080081 (taxa 5%) - referente a empregado que haja optado de 1967 a 1970 e permaneça na empresa.

2- CRÉDITO, PELO BANCO DEPOSITÁRIO, DE JCM NAS CONTAS ANTERIORMENTE CONCEITUADAS COMO INATIVAS, NA OCORRÊNCIA DE SAQUE, ANTES DE EFETIVADA A SUA TRANSFERÊNCIA PARA O BNH (item 134 da POS Nº 01/71).

ANO DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO	TAXA DE JUROS	TRIMESTRE DA ATUALIZAÇÃO DO SALDO: ABR, MAI, JUN
1970	3%	2,289496
1971	3%	1,594290
1972	3%	1,141010
1973	3%	0,840542
1974	3%	0,365540

NOTA - Devem ser atualizadas com a utilização desta tabela e mantidas como ativas - as contas anteriormente conceituadas como inativas, que não serão transferidas ao BNH por não se referirem a contratos de trabalho rescindidos ou extintos.

3- RECOLHIMENTO, PELA EMPRESA, DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, RELATIVO A DEPÓSITOS EM ATRASO (item 72 da POS Nº 01/71)

MÊS EM QUE O DEPÓSITO É DEVIDO	MÊS DA EFETIVAÇÃO DO RECOLHIMENTO									
	ABRIL			MAIO			JUNHO			
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
FEV/67, MAR....	7,072417	7,316110					7,911639			
ABR, MAI, JUN...	6,553833	6,781873					7,339142			
JUL, AGO, SET...	6,056564	6,269591					6,790175			
OUT, NOV, DEZ...	5,697055	5,899235					6,393296			
JAN/68, FEV, MAR	5,390460	5,583382	5,583382				6,054826	5,917051		
ABR, MAI, JUN...	5,055836	5,238652	5,238652				5,680343	5,554852		
JUL, AGO, SET...	4,587446	4,756112	4,756112				5,168318	5,047862		
OUT, NOV, DEZ...	4,252831	4,411421	4,411421				4,798941	4,685677		
JAN/69, FEV, MAR	3,959036	4,108751	4,108751	4,108751			4,474595	4,367682	4,262421	
ABR, MAI, JUN...	3,684117	3,825520	3,825520	3,825520			4,171084	4,070095	3,970682	
JUL, AGO, SET...	3,462081	3,596782	3,596782	3,596782			3,925963	3,829763	3,735060	
OUT, NOV, DEZ...	3,326797	3,457416	3,457416	3,457416			3,776616	3,683328	3,591495	
JAN/70, FEV, MAR	3,048172	3,160050	3,170107	3,170107	3,170107		3,457957	3,381745	3,295830	3,211590
ABR, MAI, JUN...	2,809356	2,904946	2,924101	2,924101	2,924101		3,184587	3,123255	3,042396	2,963133
JUL, AGO, SET...	2,655780	2,738244	2,765900	2,765900	2,765900		3,005946	2,957027	2,879431	2,803358
OUT, NOV, DEZ...	2,521103	2,591615	2,627167	2,627167	2,627167		2,848917	2,811249	2,736512	2,663250
JAN/71, FEV, MAR	2,294239	2,351886	2,385065	2,393462	2,393462	2,376897	2,591918	2,556860	2,495771	2,427226
ABR, MAI, JUN...	2,137408	2,184411	2,215930	2,231913	2,231913	2,216134	2,412449	2,379145	2,329352	2,264066
JUL, AGO, SET...	1,976110	2,013215	2,043040	2,065745	2,065745	2,050784	2,228997	2,197478	2,158175	2,096252
OUT, NOV, DEZ...	1,776037	1,803696	1,831447	1,859656	1,859656	1,845697	2,004474	1,975147	1,945871	1,888107
JAN/72, FEV, MAR	1,625035	1,644627	1,670804	1,697411	1,704104	1,690902	1,834015	1,806352	1,778734	1,731011
ABR, MAI, JUN...	1,511991	1,524474	1,549463	1,574862	1,587652	1,575024	1,705256	1,678853	1,652493	1,613401
JUL, AGO, SET...	1,377064	1,382964	1,406550	1,430525	1,448663	1,436710	1,553611	1,528686	1,503804	1,473028
OUT, NOV, DEZ...	1,290248	1,290248	1,312915	1,335956	1,359226	1,347714	1,454255	1,430299	1,406383	1,382702
JAN/73, FEV, MAR	1,211797		1,228300	1,250499	1,272917	1,267294	1,358818	1,341389	1,318350	1,295533
ABR, MAI, JUN...	1,125745		1,136303	1,157587	1,179080	1,179082	1,255849	1,244726	1,221219	1,200763
JUL, AGO, SET...	1,037269		1,042322	1,062669	1,083218	1,088387	1,151286	1,145975	1,124855	1,103946
OUT, NOV, DEZ...	0,968348		0,968348	0,987958	1,007762	1,017739	1,068245	1,068245	1,047892	1,027741
JAN/74, FEV, MAR	0,887053			0,901137	0,920076	0,929616	0,973031	0,973031	0,958454	0,939181
ABR, MAI, JUN...	0,803436			0,812398	0,830452	0,839548	0,876294	0,876294	0,867041	0,848666
JUL, AGO, SET...	0,669015			0,673158	0,689824	0,698221	0,727867	0,727867	0,723602	0,706639
OUT, NOV, DEZ...	0,459882			0,459882	0,474425	0,481751	0,503896	0,503896	0,503896	0,489096
JAN/75, FEV, MAR	0,383051				0,393371	0,400295	0,417713	0,417713	0,417713	0,407235
ABR, MAI, JUN...	0,305617				0,312102	0,318621	0,331727	0,331727	0,331727	0,325158
JUL, AGO, SET...	0,219623				0,222649	0,228724	0,237871	0,237871	0,237871	0,234814
OUT, NOV, DEZ...	0,148620				0,148620	0,154327	0,160049	0,160049	0,160049	0,160049
JAN/76, FEV, MAR	0,074747					0,077414	0,080081	0,080081	0,080081	0,080081
ABR, MAI, JUN...										

NOTAS:

- Para a escolha da coluna adequada a cada caso, relativa à taxa de juros, devem ser observadas as seguintes hipóteses, em consonância com o disposto no item 34 e seus subitens da POS Nº 01/71.
  - \* OPÇÃO EM 1967: a) Empregado que permanece na empresa ou foi desligado a partir de 1973, utilizar col. VII
  - b) Empregado desligado até 1969, utilizar col. I
  - c) Empregado desligado no período de 1970 a 1972, utilizar col. II
  - \* OPÇÃO EM 1968: a) Empregado que permanece na empresa ou foi desligado a partir de 1974, utilizar col. VIII
  - b) Empregado desligado até 1970, utilizar col. I
  - c) Empregado desligado no período de 1971 a 1973, utilizar col. III
  - \* OPÇÃO EM 1969: a) Empregado que permanece na empresa ou foi desligado a partir de 1975, utilizar col. IX
  - b) Empregado desligado até 1971, utilizar col. I
  - c) Empregado desligado no período de 1972 a 1974, utilizar col. IV
  - \* OPÇÃO EM 1970: a) Empregado que permanece na empresa ou foi desligado em 1976, utilizar col. X
  - b) Empregado desligado até 1972, utilizar col. I
  - c) Empregado desligado no período de 1973 a 1975, utilizar col. V
  - \* OPÇÃO EM 1971: a) Empregado que permanece na empresa ou foi desligado a partir de 1974, utilizar col. VI
  - (ATÉ 22/09/71) b) Empregado desligado até 1973, utilizar col. I
  - \* EMPREGADO NÃO OPTANTE OU QUE OPTOU A PARTIR DE 23/SET/71: Utilizar col. I
- O resultado da multiplicação de qualquer dos coeficientes constantes desta tabela pelo valor do depósito constitui a parcela de juros e correção monetária a ser lançada na coluna "JCM" da GRA e da RDA.

4- RECOLHIMENTO, PELO BANCO DEPOSITÁRIO, DE CORREÇÃO MONETÁRIA, RELATIVO À TRANSFERÊNCIA EM ATRASO (item 75 da POS Nº 01/71)

PER. DE ARRECAÇÃO DOS DEPÓSITOS	COEFICIENTES
01.01.67 a 15.02.67	5,123117
16.02.67 a 15.05.67	4,772727
16.05.67 a 15.08.67	4,433155
16.08.67 a 15.11.67	4,195033
16.11.67 a 15.02.68	3,994332
16.02.68 a 15.05.68	3,768354
16.05.68 a 15.08.68	3,432533
16.08.68 a 15.11.68	3,190347
16.11.68 a 15.02.69	2,993262
16.02.69 a 15.05.69	2,800160
16.05.69 a 15.08.69	2,647179
16.08.69 a 15.11.69	2,563126
16.11.69 a 15.02.70	2,358678
16.02.70 a 15.05.70	2,184240
16.05.70 a 15.08.70	2,078788
16.08.70 a 15.11.70	1,937403
16.11.70 a 15.02.71	1,816076
16.02.71 a 15.05.71	1,702120
16.05.71 a 15.08.71	1,582426
16.08.71 a 15.11.71	1,426890
16.11.71 a 15.02.72	1,312074
16.02.72 a 15.05.72	1,229118
16.05.72 a 15.08.72	1,125205
16.08.72 a 15.11.72	1,062944
16.11.72 a 15.02.73	1,007055
16.02.73 a 15.05.73	0,943435
16.05.73 a 15.08.73	0,876917
16.08.73 a 31.10.73	0,826324
01.11.73 a 31.01.74	0,784326
01.02.74 a 30.04.74	0,736724
01.05.74 a 31.07.74	0,583964
01.08.74 a 31.10.74	0,395878
01.11.74 a 31.01.75	0,332354
01.02.75 a 30.04.75	0,267171
01.05.75 a 31.07.75	0,192938
01.08.75 a 31.10.75	0,131583
01.11.75 a 31.01.76	0,066747

Rio de Janeiro, 10 de março de 1976.

EDMO LYMA DE MARCA  
Coordenador Geral do FGTS

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO**

CODEVASF  
PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Aviso

CODEVASF, torna público para co-

nhecimento dos interessados, que re-  
do Vale do São Francisco — .....ceberá no dia 20 de abril de 1976, às

15:00 horas, no seu Auditório local, zado no 14º andar do Edifício Central Brasília, Setor Bancário Norte — Projeção 14 — Brasília, Distrito Federal os documentos de Pré-Qualificação de empresas nacionais, com tradição no campo de obras hidráulicas interes- sadas na execução de obras de enge- nharia civil do Complexo de Irrigação do Distrito Agro Industrial do Jaiá, no Estado de Minas Gerais, compre- endendo:

- Canal Alvor — Desareador
- Estação Elevatória EB-1
- Caixas de Transição
- Calha Parshall
- Elevatórias EB-2.

O Edital de Pré-Qualificação en- contra-se à disposição dos Interessa-

dos no Escritório de Representação da CODEVASF, no Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson 210, 10º andar e no Departamento de Licita- ções e Contratos no 4º andar do Edi- fício Central Brasília, onde serão prestados os esclarecimentos que fo- rem julgados necessários.

Poderão se habilitar empresas na- cionais que tenham na data da publi- cação deste aviso, o capital mínimo de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mi- lhões de cruzeiros).

Brasília, 31 de março de 1976.  
Fernando Antonio Freire de Andra- de, Gerente do Departamento de Li- citações e Contratos

Dias: 5, 6 e 7-4-76.

Ofício nº 86-76

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

EDITAL

Retirada de circulação para inci- neração de Selos Postais Comemora- tivos e fórmulas de franquia emiti- dos nas datas abaixo especificadas.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, na conformidade do que preceitua o artigo 317, do Re- gulamento dos Serviços Postais e de Telecomunicações, aprovado pelo De- creto número 29.151, de 17 de janei- ro de 1951, comunica que serão reti- rados a partir da data da publica- ção deste Edital, os Selos Postais Co- memorativos e fórmulas de franquia conforme seguem abaixo:

Data do lançamento 5 de agosto de 1974; Comemoração: "Copa do Mun- do 74"; Espécie: (Selo).

Data do lançamento: 7 de agosto de 1974; Comemoração: "Conselho Mundial Para o Bem-Estar dos Ce- gos"; Espécie: (Bloco).

Data do lançamento: 15 de agosto de 1974; Comemoração: "Centenário de Nascimento de Raul Pedernei- ras"; Espécie: (Selo).

Data do lançamento: 19 de agosto de 1974; Comemoração: "XII IUBSSA 'Congresso Mundial da União de Cré- dito Imobiliário e Poupança"; (Es- pécie: (Selo).

Data do lançamento: 26 de agosto de 1974; Comemoração: "Lubrappex- 74"; Espécie: (Bloco).

Os Srs. colecionadores, negociantes do ramo, associações filatélicas e o público em geral, poderão adquirir os referidos exemplares em locais as ca- pitais e principais cidades onde exis- ta sede de Diretoria Regional, bem como na Tesouraria da Diretoria Re- gional do Rio de Janeiro.

Esgotado o prazo de cento e vin- te (120) dias, inicialmente fixado, to- do o estoque porventura existente se- rá incinerado na conformidade do ar- tigo 320 da legislação citada.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1976. — Antônio Carlos Alves dos Santos — Diretor-Regional — Rio. CNº 000.603 — 31.3.76 — Cr\$ 100,00

**LEI DA FUSÃO E ESTRUTURAS BÁSICAS  
ESTRUTURAS BÁSICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

E

**LEI DA FUSÃO COM O ESTADO DA GUANABARA**

LEI COMPLEMENTAR Nº 20, DE 1-7-1974

DECRETO-LEI Nº 1, DE 15-3-1975

DECRETOS Nºs 3 A 15, DE 15-3-1975

DIVULGAÇÃO Nº 1.251

PREÇO: Cr\$ 10,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recurso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTA EXEMPLAR CR\$ 2,00